



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

1.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 12/31 DE DEZEMBRO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

## SUMÁRIO

### LEIS

#### Assembleia da República

##### Lei n.º 60/2005:

Estabelece mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões.....323

regime de protecção social da função pública ao regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões ..... 328

##### Decreto-Lei n.º 234/2005:

Procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, que estabelece o funcionamento e o esquema de benefícios da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE). ..... 336

### DECRETOS-LEIS

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

##### Decreto-Lei n.º 211/2005:

Introduz alterações ao Código do IRS, ao Código do IRC, ao Código do Imposto do selo, ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, ao Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e ao Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias e em legislação fiscal complementar, aperfeiçoando e simplificando as obrigações acessórias impostas aos contribuintes ..... 327

##### Resolução do Conselho de Ministros n.º 199/2005:

Aprova um conjunto de procedimentos visando garantir que, relativamente ao ano de 2006, sejam fixados em tempo útil os objectivos necessários ao bom funcionamento do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP) ..... 336

#### Ministério da Defesa Nacional

##### Decreto-Lei n.º 221/2005:

Altera o regime de reforma do pessoal militarizado do Exército ..... 327

#### Ministério da Defesa Nacional Gabinete do Ministro

##### Portaria n.º 1226/2005:

Participação militar portuguesa na missão de assistência humanitária organizada pela NATO para auxílio às vítimas do terramoto ocorrido no Paquistão ..... 338

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

##### Decreto-Lei n.º 229/2005:

Revê os regimes que consagram, para determinados grupos de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, desvios às regras previstas no Estatuto da Aposentação em matéria de tempo de serviço, idade de aposentação e fórmula de cálculo das pensões, por forma a compatibilizá-los com a convergência do

### DESPACHOS

##### Despacho n.º 26 907/2005:

Autoriza o Chefe do Estado-Maior do Exército a aprontar, empregar e sustentar o contingente nacional, na força internacional da KFOR, sob o comando da União Europeia ..... 338

**Chefe do Estado-Maior do Exército****Despacho n.º 139/CEME/2005:**

Altera os procedimentos a observar nas Provas de Aptidão Física (PAF) - Controlo 3 ..... 339

**Despacho n.º 26 910/2005:**

Subdelegação de competências no tenente-coronel Chefe Interino do Centro de Finanças Geral ..... 339

**Despacho n.º 26 911/2005:**

Subdelegação de competências no coronel chefe do Centro de Finanças Geral ..... 340

**Despacho n.º 25 402/2005:**

Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da Repartição de Apoio Geral/ /EME ..... 340

**Comando do Pessoal****Despacho n.º 25 642/2005:**

Delegação de competências no major-general director da Direcção de Justiça e Disciplina ..... 340

**Despacho n.º 25 643/2005:**

Subdelegação de competências no major-general director da Direcção de Justiça e Disciplina ..... 341

**Comando da Região Militar do Sul****Despacho n.º 25 946/2005:**

Subdelegação de competências no coronel comandante do Regimento de Infantaria n.º 2 ..... 341

**Escola Prática de Transmissões****Despacho n.º 25 406/2005:**

Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante da Escola Prática de Transmissões ..... 342

**Despacho n.º 25 407/2005:**

Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante interino da Escola Prática de Transmissões ..... 342

**Despacho n.º 25 408/2005:**

Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante da Escola Prática de Transmissões ..... 342

**Hospital Militar Regional n.º 2****Despacho n.º 26 547/2005:**

Subdelegação de competências no tenente-coronel subdirector administrativo do Hospital Militar Regional n.º 2 ..... 343

**AVISOS****Regimento de Engenharia n.º 1****Aviso n.º 11 820/2005:**

Subdelegação de competências no tenente-coronel 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 ..... 343

**I — LEIS****Assembleia da República****Lei n.º 60/2005****de 29 de Dezembro**

**Estabelece mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões.**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

**Artigo 1.º****Objecto**

A presente lei estabelece mecanismos de convergência do regime de protecção social da função pública com o regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões.

**Artigo 2.º****Inscrição**

1 — A Caixa Geral de Aposentações deixa, a partir de 1 de Janeiro de 2006, de proceder à inscrição de subscritores.

2 — O pessoal que inicie funções a partir de 1 de Janeiro de 2006 ao qual, nos termos da legislação vigente, fosse aplicável o regime de protecção social da função pública em matéria de aposentação, em razão da natureza da instituição a que venha a estar vinculado, do tipo de relação jurídica de emprego de que venha a ser titular ou de norma especial que lhe conferisse esse direito, é obrigatoriamente inscrito no regime geral da segurança social.

**Artigo 3.º****Condições de aposentação ordinária**

1 — A idade de aposentação estabelecida no n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, é progressivamente aumentada até atingir 65 anos em 2015, nos termos do anexo I.

2 — O tempo de serviço estabelecido no n.º 1 do artigo 37.º do Estatuto da Aposentação, de 36 anos, mantém-se em vigor até 31 de Dezembro de 2014.

3 — A partir de 1 de Janeiro de 2015, podem aposentar-se os subscritores que contem, pelo menos, 65 anos de idade e o prazo de garantia em vigor no regime geral da segurança social.

**Artigo 4.º****Condições de aposentação antecipada**

1 — O tempo de serviço estabelecido nos n.ºs 1 e 4 do artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação é progressivamente aumentado até atingir 40 anos em 2013, nos termos do anexo II.

2 — Os subscritores da Caixa Geral de Aposentações que venham a aposentar-se ao abrigo do disposto no artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação, com as alterações do número anterior, até 31 de Dezembro de 2014 beneficiam, na determinação das penalizações a aplicar à pensão, em alternativa ao regime previsto naquela disposição, de uma redução de seis meses na idade de aposentação estabelecida no anexo I por cada ano completo que o tempo de serviço exceda o estabelecido no anexo II.

### Artigo 5.º

#### Cálculo da pensão de aposentação

1 — A pensão de aposentação dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações inscritos até 31 de Agosto de 1993, com a denominação de P, resulta da soma das seguintes parcelas:

- a) A primeira parcela, designada por P1, correspondente ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2005, é calculada com base na seguinte fórmula:

$$R \times T1/C$$

em que:

R é a remuneração mensal relevante nos termos do Estatuto da Aposentação, deduzida da percentagem da quota para efeitos de aposentação e de pensão de sobrevivência; T1 é a expressão em anos do número de meses de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2005, com o limite máximo de C; e C é o número constante do anexo II;

- b) A segunda, com a designação de P2, relativa ao tempo de serviço posterior, é calculada de acordo com os artigos 6.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2002, de 19 de Fevereiro, sem limites mínimo ou máximo, com base na seguinte fórmula:

$$RR \times T2 \times N$$

em que:

RR é a remuneração de referência, apurada, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 35/2002, de 19 de Fevereiro, a partir das remunerações anuais mais elevadas registadas após 1 de Janeiro de 2006 correspondentes ao tempo de serviço necessário para, somado ao registado até 31 de Dezembro de 2005, perfazer o limite do anexo II; T2 é a taxa anual de formação da pensão, de 2% até 31 de Dezembro de 2015 e, a partir de 1 de Janeiro de 2016, entre 2% e 2,3%, em função do valor da remuneração de referência;

N é o número de anos civis com densidade contributiva igual ou superior a 120 dias com registo de remunerações completados a partir de 1 de Janeiro de 2006, para, somados aos anos registados até 31 de Dezembro de 2005, perfazerem o limite do anexo II.

2 — A pensão de aposentação dos subscritores inscritos a partir de 1 de Setembro de 1993 continua a ser calculada nos termos das normas legais aplicáveis ao cálculo das pensões dos beneficiários do regime geral da segurança social, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 286/93, de 20 de Agosto.

### Artigo 6.º

#### Cálculo da pensão de sobrevivência a partir de 1 de Janeiro de 2006

1 — A pensão de sobrevivência atribuída por óbito, ocorrido após 31 de Dezembro de 2005, de subscritor ou de pensionista aposentado a partir de 1 de Janeiro de 2006 nos termos do n.º 1 do artigo anterior corresponde à soma de 50% de P1 com o valor que resultar da aplicação a P2 das regras do regime geral da segurança social.

2 — A pensão de sobrevivência atribuída por óbito dos subscritores inscritos a partir de 1 de Setembro de 1993 é calculada nos termos das normas legais aplicáveis ao cálculo das pensões dos beneficiários do regime geral da segurança social.

3 — A titularidade e as condições de atribuição das pensões referidas nos números anteriores regem-se pelas regras definidas no regime geral da segurança social.

### **Artigo 7.º**

#### **Salvaguarda de direitos**

1 — Os subscritores da Caixa Geral de Aposentações que até 31 de Dezembro de 2005 contem, pelo menos, 36 anos de serviço e 60 de idade podem aposentar-se de acordo com o regime legal que lhes seria aplicável naquela data, independentemente do momento em que se apresentem a requerer a aposentação.

2 — Os subscritores da Caixa Geral de Aposentações que até 31 de Dezembro de 2005 contem, pelo menos, 36 anos de serviço podem aposentar-se antecipadamente ao abrigo do artigo 37.º-A do Estatuto da Aposentação, de acordo com o regime legal que lhes seria aplicável naquela data, independentemente do momento em que se apresentem a requerer a aposentação, considerando-se nesse caso, para efeito do cálculo das penalizações a aplicar à pensão, o limite de idade do anexo I.

3 — Os subscritores abrangidos pelo disposto no número anterior que venham a aposentar-se antecipadamente até 31 de Dezembro de 2014 beneficiam, em alternativa ao regime previsto na disposição legal nele mencionada, da modalidade de redução referida no n.º 2 do artigo 4.º, quando esta seja mais favorável, do que serão informados fundamentadamente pela Caixa Geral de Aposentações.

4 — A aplicação da modalidade de redução referida no n.º 2 do artigo 4.º implica que:

- a) A pensão seja calculada de acordo com o n.º 1 do artigo 5.º; e que
- b) Nas penalizações a aplicar se tenham em consideração os limites de idade e de tempo de serviço dos anexos I e II.

5 — Da aplicação do disposto nos n.ºs 3 e 4 não pode resultar a aposentação, com pensão completa, em idade inferior àquela em que o subscritor se aposentaria, com pensão completa, se lhe tivesse sido aplicado o regime em vigor em 31 de Dezembro de 2005.

### **Artigo 8.º**

#### **Aposentação compulsiva**

É alterado o artigo 56.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, que passa a ter a seguinte redacção:

#### **«Artigo 56.º**

##### **Redução da pensão**

No caso de aposentação compulsiva, a pensão é calculada nos termos gerais e reduzida em 4,5% do seu valor por cada ano de antecipação em relação à idade legalmente exigida para a aposentação, com o limite de 25% .»

### **Artigo 9.º**

#### **Norma revogatória**

São revogados o artigo 1.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, e todas as normas especiais que confirmam direito de inscrição na Caixa Geral de Aposentações.

**Artigo 10.º****Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 2006.

Aprovada em 29 de Novembro de 2005.

O Presidente da Assembleia da República, Jaime Gama.

Promulgada em 21 de Dezembro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendada em 22 de Dezembro de 2005.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*

**ANEXO I**

**[referido no n.º 1 do artigo 3.º, no n.º 2 do artigo 4.º e na alínea b) dos n.ºs 2 e 4 do artigo 7.º]**

A partir de 1 de Janeiro de 2006 — 60 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2007 — 61 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2008 — 61 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2009 — 62 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2010 — 62 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2011 — 63 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2012 — 63 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2013 — 64 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2014 — 64 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2015 — 65 anos.

**ANEXO II**

**[referido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º, nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 4 do artigo 7.º]**

A partir de 1 de Janeiro de 2006 — 36 anos e 6 meses (36,5).

A partir de 1 de Janeiro de 2007 — 37 anos (37).

A partir de 1 de Janeiro de 2008 — 37 anos e 6 meses (37,5).

A partir de 1 de Janeiro de 2009 — 38 anos (38).

A partir de 1 de Janeiro de 2010 — 38 anos e 6 meses (38,5).

A partir de 1 de Janeiro de 2011 — 39 anos (39).

A partir de 1 de Janeiro de 2012 — 39 anos e 6 meses (39,5).

A partir de 1 de Janeiro de 2013 — 40 anos (40).

## II — DECRETOS-LEIS

### Ministério das Finanças e da Administração Pública

#### Decreto-Lei n.º 211/2005

de 23 de Dezembro

Introduz alterações ao Código do IRS, ao Código do IRC, ao Código do Imposto do selo, ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, ao Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e ao Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias e em legislação fiscal complementar, aperfeiçoando e simplificando as obrigações acessórias impostas aos contribuintes.

(DR n.º 234, I série-A, de 7Dec05, pág. 6976)

### Ministério da Defesa Nacional

#### Decreto-Lei n.º 221/2005

de 23 de Dezembro

A progressiva uniformização dos diversos regimes especiais de reforma e de aposentação que estabelecem idades de aposentação, tempos mínimos de serviço ou regimes de contagem do tempo de serviço diferentes do regime geral aplicável aos servidores do Estado constitui um objectivo do programa do XVII Governo Constitucional, anunciado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 110/2005, de 2 de Junho.

Ao pessoal do quadro de pessoal militarizado do Exército é aplicável um regime específico no que concerne à bonificação do tempo de serviço, estabelecida em 25%, e à consagração do limite de idade de 56 anos para a passagem à situação de reforma, pelo que se impõe proceder às alterações ditadas por esse imperativo, sem perder de vista que se trata de um quadro em extinção, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 550-R/76, de 12 de Julho.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Passagem à reforma

1 — A reforma do pessoal do quadro de pessoal militarizado do Exército, adiante designado por QPME, rege-se pela legislação aplicável aos funcionários e agentes da Administração Pública, com as especificidades constantes do presente decreto-lei.

2 — Transita para a situação de reforma o pessoal do QPME que conte pelo menos 60 anos de idade, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º

#### Artigo 2.º

##### Bonificação do tempo de serviço

O pessoal do QPME beneficia de um acréscimo de 15 % sobre o tempo de serviço efectivo prestado como militarizado.

#### Artigo 3.º

##### Disposições transitórias

1 — O pessoal do QPME que até 31 de Dezembro de 2005 reúna as condições vigentes nessa data para requerer a passagem à situação de reforma pode fazê-lo a todo o tempo, sendo o pedido decidido nos termos em vigor até àquela data.

2 — Até 31 de Dezembro de 2013, pode ainda requerer a passagem à situação de reforma o pessoal que complete a idade prevista na tabela anexa ao presente decreto-lei, que dele faz parte integrante.

3 — O disposto no artigo anterior aplica-se apenas ao tempo de serviço prestado a partir da sua entrada em vigor.

#### **Artigo 4.º**

##### **Norma revogatória**

É revogado o Decreto-Lei n.º 106/89, de 12 de Abril.

#### **Artigo 5.º**

##### **Entrada em vigor**

1 — O presente decreto-lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 2006.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o n.º 2 do artigo 1.º entra em vigor em 1 de Janeiro de 2007.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 26 de Outubro de 2005 — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *Fernando Teixeira dos Santos* — *Luís Filipe Marques Amado*.

Promulgado em 9 de Dezembro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 15 de Dezembro de 2005.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### **ANEXO**

#### **Tabela anexa a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º**

Ano	Idade
2007	56 anos e 6 meses.
2008	57 anos.
2009	57 anos e 6 meses.
2010	58 anos.
2011	58 anos e 6 meses.
2012	59 anos.
2013	59 anos e 6 meses.

### **Ministério das Finanças e da Administração Pública**

#### **Decreto-Lei n.º 229/2005**

##### **de 29 de Dezembro**

No quadro das iniciativas destinadas a reforçar a convergência e a equidade entre os subscritores da Caixa Geral de Aposentações e os contribuintes da segurança social e a garantir a sustentabilidade dos sistemas de protecção social, foi efectuada a avaliação dos regimes especiais que consagram, para determinados grupos de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, desvios às regras do Estatuto da Aposentação, por forma a convergirem com o regime geral.

Não se visa a igualização de todos os regimes. Pretende-se antes a sua harmonização ao nível das



regras de formação de direitos e de atribuição das prestações entre os subscritores da Caixa Geral de Aposentações, independentemente de pertencerem ou não a corpos especiais, e igualmente a aproximação das que vigoram para a generalidade dos trabalhadores por conta de outrem, no regime geral de segurança social.

Nesse sentido, após cuidada avaliação dos regimes especiais em causa e das especificidades das funções por eles abrangidas, que constituíram fundamento da instituição dos actuais desvios ao Estatuto da Aposentação, em matérias como a titularidade, condições de atribuição e montante das prestações, bem como, em particular, as regras de acesso à aposentação antecipada e a bonificação de tempo de serviço, optou-se por eliminar aqueles desprovidos de justificação razoável na actualidade e por adaptar os restantes ao novo contexto ditado pela convergência entre regimes e pela necessidade de garantir a sustentabilidade financeira dos mesmos.

Assim, procede-se ao aumento do tempo de serviço efectivo, por via da substituição das inúmeras percentagens de acréscimo de tempo de serviço por uma única, de valor inferior e que incide apenas sobre o tempo de serviço prestado em condições de risco efectivo ou potencial.

Assegura-se, paralelamente, que o factor idade acompanha o sentido da alteração do Estatuto da Aposentação, quer através da sua elevação enquanto requisito de aposentação, quer, indirectamente, pela reformulação de situações que estão na base da passagem à aposentação, como a disponibilidade, cujo acesso passa a ter condições mais exigentes e cuja remuneração é reconfigurada por forma a adequar-se melhor à natureza particular daquele Estatuto.

Em todas as situações, o esforço de convergência dos regimes especiais entre si e com o regime aplicável à generalidade dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, ele próprio em mutação, privilegia uma transição gradual e harmoniosa, respeitando legítimas expectativas daqueles que por ela sejam abrangidos, aos quais se garante, igualmente, a possibilidade de optarem pelas modalidades de aposentação do regime geral do Estatuto da Aposentação quando estas se revelarem em concreto mais favoráveis.

Assim:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 198.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

## **Artigo 1.º**

### **Objecto**

1 — O presente decreto-lei procede à revisão dos regimes que consagram desvios às regras previstas no Estatuto da Aposentação em matéria de tempo de serviço, idade de aposentação, fórmula de cálculo e actualização das pensões, para determinados grupos de subscritores da Caixa Geral de Aposentações, por forma a compatibilizá-los com a convergência do regime de protecção social da função pública ao regime geral da segurança social no que respeita às condições de aposentação e cálculo das pensões.

2 — Ficam excluídos do âmbito do presente decreto-lei:

- a*) Os regimes especiais de carácter temporário;
- b*) Os subscritores cujos direitos à pensão, garantidos através de fundos de pensões, foram transferidos para a Caixa Geral de Aposentações, juntamente com as provisões necessárias para suportar os correspondentes encargos, que mantêm o regime com base no qual foi determinado, através de cálculo actuarial, o património transferido;
- c*) Os bombeiros profissionais e voluntários;
- d*) Os titulares de cargos políticos, os juizes e magistrados do Ministério Público, o pessoal da carreira diplomática, os militares das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana, o pessoal militarizado da Polícia Marítima, o pessoal do quadro de pessoal militarizado da Marinha e do Exército, o pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública e o pessoal da carreira de investigação criminal da Polícia Judiciária, que devem ter os respectivos estatutos adaptados aos princípios do presente decreto-lei através de legislação própria.

## Artigo 2.º

### Normas revogadas

São revogadas todas as normas que estabelecem acréscimos de tempo de serviço e regimes de aposentação ou reforma antecipada no âmbito da Caixa Geral de Aposentações, designadamente os constantes das seguintes disposições:

- a) Artigos 90.º e 101.º do Decreto-Lei n.º 633/76, de 28 de Julho, que criou o Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica e estabeleceu a sua orgânica geral, na redacção e numeração dadas pelo Decreto-Lei n.º 335/81, de 9 de Dezembro;
- b) Portaria n.º 496/78, de 30 de Agosto, que determinou que o tempo de serviço prestado pelo pessoal dos extintos Serviço Meteorológico Nacional e Serviços Meteorológicos do Ultramar fosse acrescido, para efeitos de aposentação, das percentagens referidas no artigo 91.º do Decreto-Lei n.º 633/76, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 335/81, de 9 de Dezembro;
- c) Artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 361/78, de 27 de Novembro, que aprovou o Estatuto do Pessoal do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos, com as alterações do Decreto-Lei n.º 188/89, de 3 de Junho;
- d) N.ºs 2 e 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 513/80, de 28 de Outubro, que aprovou a organização do Instituto Geográfico e Cadastral (IGC);
- e) Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 171/81, de 24 de Junho, que estabeleceu normas sobre a prestação de serviço como conservador e notário nas Regiões Autónomas;
- f) Artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/91, de 16 de Agosto, que atribuiu um subsídio aos funcionários da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais destinado a compensar as condições de risco específicas das actividades relacionadas com estabelecimentos prisionais;
- g) Artigo 18.º do Estatuto do Pessoal das Portagens, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 360/83, de 14 de Setembro;
- h) Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 225/85, de 4 de Julho, que estabeleceu a orgânica do Serviço de Informações de Segurança, com as alterações do Decreto-Lei n.º 245/95, de 14 de Setembro;
- i) Artigo 182.º-A do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro, que aprovou a Lei Orgânica das Secretarias Judiciais e o Estatuto dos Funcionários de Justiça, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 167/89, de 23 de Maio, 378/91, de 9 de Outubro, e 364/93, de 22 de Outubro;
- j) Artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 387-C/87, de 29 de Dezembro, que reestruturou os institutos de medicina legal;
- l) Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 66/88, de 1 de Março, que criou incentivos à colocação nas Regiões Autónomas para os conservadores, notários e funcionários dos registos e do notariado, no que respeita à aposentação;
- m) Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 466/88, de 15 de Dezembro, que extinguiu a Comissão Reguladora dos Produtos Químicos e Farmacêuticos, o Instituto dos Produtos Florestais e o Instituto dos Têxteis;
- n) N.º 1 do artigo 13.º e n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, que aprovou o regime das carreiras médicas, com a redacção do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro;
- o) Artigos 104.º, 118.º, 120.º e 127.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, que aprovou o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, com as alterações do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro;

- p) N.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, que define o regime legal da carreira de técnicos superiores de saúde dos serviços e estabelecimentos do Ministério da Saúde e da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
- q) N.º 8 do artigo 55.º e artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, que aprovou o regime legal da carreira de enfermagem;
- r) Artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 254/95, de 30 de Setembro, que estabeleceu a orgânica de Serviço de Informações Estratégicas de Defesa e Militares (SIEDM);
- s) Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/98, de 24 de Abril, que revalorizou a carreira de guarda florestal da Direcção-Geral das Florestas;
- t) Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 470/99, de 17 de Novembro, que unificou e reestruturou as carreiras de vigilante da natureza e de guarda da natureza dos quadros de pessoal do Ministério do Ambiente;
- u) N.º 7 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, que estabelece o estatuto legal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica;
- v) N.º 2 do n.º 36.º da Portaria n.º 1098/99, de 21 de Dezembro, que estabeleceu as tabelas salariais e outras remunerações específicas, o mapa de pessoal e a descrição de funções das carreiras e categorias profissionais, bem como os critérios a considerar no recrutamento para os cargos de direcção e chefia e o respectivo regime de substituição, do pessoal das administrações portuárias, com as alterações da Portaria n.º 1182/2004, de 14 de Setembro;
- x) N.ºs 9 e 10 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 204-A/2001, de 26 de Julho, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto de Reinserção Social;
- z) N.º 1 do artigo 9.º e artigos 71.º e 72.º do estatuto do pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 290-A/2001, de 17 de Novembro;
- aa) Artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 46/2004, de 3 de Março, que aprovou a orgânica da Inspecção-Geral das Actividades Económicas (IGAE).

### **Artigo 3.º**

#### **Condições de aposentação**

1 — Sem prejuízo das modalidades previstas no Estatuto da Aposentação, a partir de 1 de Janeiro de 2015, aposenta-se obrigatoriamente quando atinge os 65 anos de idade ou voluntariamente quando completa 60 anos de idade e o prazo de garantia do regime geral de segurança social:

- a) O pessoal da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- b) O pessoal da carreira de guarda florestal da Direcção-Geral dos Recursos Florestais ou do organismo que lhe suceda;
- c) Os funcionários e agentes integrados no Sistema de Informações da República Portuguesa (SIRP), desde que contem, pelo menos, oito anos de serviço nestes organismos;
- d) O pessoal do Corpo da Guarda Prisional em serviço nos estabelecimentos prisionais e no grupo de intervenção e segurança prisional da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais;
- e) O pessoal das carreiras de inspecção da IGAE ou do organismo que lhe suceda, desde que conte, pelo menos, cinco anos de serviço efectivo nas carreiras de inspecção.

2 — O pessoal referido no número anterior beneficia de um acréscimo de 15% de tempo de serviço para efeitos de aposentação em relação ao serviço prestado naquelas carreiras e organismos.

3 — Ficam revogadas todas as disposições legais que contrariem o disposto nos números anteriores, designadamente as que prevêm a passagem à aposentação ou reforma por renúncia à situação de pré-aposentação ou disponibilidade.

4 — A desligação do serviço e a passagem à situação de aposentação do pessoal abrangido pelo disposto nos números anteriores processa-se nos termos do Estatuto da Aposentação.

## Artigo 4.º

### Condições de passagem à disponibilidade

1 — O pessoal da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e o pessoal do Corpo da Guarda Prisional em serviço nos estabelecimentos prisionais e no grupo de intervenção e segurança prisional da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais passa à disponibilidade:

- a) Obrigatoriamente, quando atinge 60 anos de idade, excepto se se encontrar em comissão de serviço em cargo dirigente, podendo neste caso terminar a respectiva comissão;
- b) Voluntariamente, quando conta, pelo menos, 55 anos de idade e 36 anos de serviço.

2 — Na situação de disponibilidade, o funcionário presta serviço compatível com o seu estado físico e intelectual, em conformidade com os respectivos conhecimentos e experiência e com as necessidades e conveniências dos serviços, não lhe podendo ser cometido o exercício de funções de chefia.

3 — O regime de prestação de serviço na disponibilidade é definido por portaria do ministro do qual dependem os serviços nos quais se insere o pessoal referido no n.º 1.

4 — A remuneração do funcionário na situação de disponibilidade é igual à que teria direito se estivesse no activo.

5 — O tempo de serviço no SEF e no Corpo da Guarda Prisional e no grupo de intervenção e segurança prisional da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais relevante para o cálculo da pensão de aposentação inclui todo o período no qual sejam efectuados descontos, incluindo o decorrido na situação de disponibilidade.

## Artigo 5.º

### Regimes transitórios

1 — Sem prejuízo das modalidades previstas no Estatuto da Aposentação, o pessoal da carreira de guarda florestal pode, até 31 de Dezembro de 2014, aposentar-se, desde que tenha a idade mínima estabelecida no anexo I.

2 — Sem prejuízo das modalidades previstas no Estatuto da Aposentação, até 31 de Dezembro de 2021 podem aposentar-se, desde que tenham a idade mínima estabelecida no anexo II:

- a) Os vigilantes da natureza;
- b) Os oficiais de justiça.

3 — Sem prejuízo das modalidades previstas no Estatuto da Aposentação, até 31 de Dezembro de 2014 podem aposentar-se, desde que tenham a idade mínima estabelecida no anexo I e 36 anos de serviço:

- a) Os funcionários e agentes com, pelo menos, oito anos de serviço prestado nos serviços integrados no SIRP;
- b) O pessoal das carreiras de inspecção da IGAE com, pelo menos, cinco anos de serviço nas carreiras de inspecção.

4 — O pessoal da carreira de investigação e fiscalização do SEF que tenha a idade estabelecida no anexo I e 36 anos de serviço pode, até 31 de Dezembro de 2014, requerer que lhe seja aplicável o regime de passagem à disponibilidade vigente até 31 de Dezembro de 2005.

5 — Sem prejuízo das modalidades previstas no Estatuto da Aposentação, o pessoal da carreira de investigação e fiscalização do SEF pode, até 31 de Dezembro de 2014, aposentar-se, sem redução da pensão, nos termos vigentes até 31 de Dezembro de 2005, desde que:

- a) Tendo passado à disponibilidade, ao abrigo do número anterior, complete cinco anos nessa situação;
- b) Tenha 55 anos de idade e o tempo de serviço estabelecido no anexo III;
- c) Tenha 36 anos de serviço e a idade estabelecida no anexo I.

6 — Sem prejuízo das modalidades previstas no Estatuto da Aposentação, os enfermeiros podem, até 31 de Dezembro de 2018, aposentar-se, desde que tenham a idade e o tempo de serviço mínimos

estabelecidos nos anexos IV e V, considerando-se, para o cálculo da pensão, como carreira completa a do anexo VI.

7 — Sem prejuízo das modalidades previstas no Estatuto da Aposentação, os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico do ensino público em regime de monodocência podem aposentar-se:

- a) Até 31 de Dezembro de 2021, desde que tenham a idade e o tempo de serviço estabelecidos nos anexos II e VII, considerando-se, para o cálculo da pensão, como carreira completa a do anexo VIII; ou, em alternativa
- b) Até 31 de Dezembro de 2010, desde que, possuindo 13 ou mais anos de serviço docente à data da transição para a nova estrutura de carreira, tenham, pelo menos, 52 anos de idade e 32 anos de serviço, considerando-se, para o cálculo da pensão, como carreira completa 32 anos de serviço.

8 — Para efeitos do disposto no número anterior, na contagem de tempo de serviço prestado até 31 de Agosto de 2006 não são considerados os períodos referidos nos artigos 36.º e 37.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário.

9 — Para os efeitos previstos no n.º 7 do presente artigo, na contagem do tempo de serviço prestado a partir de 1 de Setembro de 2006 apenas são considerados os períodos correspondentes ao exercício efectivo de funções docentes em regime de monodocência, incluindo o tempo de exercício de cargos de direcção executiva em escolas ou agrupamentos de escolas públicas, não se considerando qualquer outro tempo de serviço, nomeadamente o prestado:

- a) Em regime de requisição, comissão de serviço ou destacamento, ainda que em funções técnico-pedagógicas;
- b) Em outros níveis ou graus de ensino;
- c) Com dispensa da componente lectiva.

10 — Até 31 de Dezembro de 2014, a idade legal de aposentação voluntária do pessoal do Corpo da Guarda Prisional continua a ser de 60 anos.

### **Artigo 6.º**

#### **Salvaguarda de direitos**

1 — Os subscritores da Caixa Geral de Aposentações que até 31 de Dezembro de 2005 reúnam as condições para passagem à disponibilidade ou de aposentação fixadas nos regimes alterados pelo presente decreto-lei podem passar a essas situações de acordo com o regime legal que lhes seria aplicável naquela data, independentemente do momento em que se apresentem a requerê-la.

2 — A revogação operada pelo artigo 2.º não prejudica a aplicação dos acréscimos de tempo previstos nas normas nele referidas ao tempo de serviço prestado até 31 de Dezembro de 2005.

### **Artigo 7.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente decreto-lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 2006.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 3 de Novembro de 2005. — *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa* — *António Luís Santos Costa* — *Fernando Teixeira dos Santos* — *Alberto Bernardes Costa* — *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia* — *Manuel António Gomes de Almeida de*

*Pinho — Luís Medeiros Vieira — Mário Lino Soares Correia — José António Fonseca Vieira da Silva — Francisco Ventura Ramos — Maria de Lurdes Reis Rodrigues — José Mariano Rebelo Pires Gago.*

Promulgado em 21 de Dezembro de 2005.

Publique-se.

O Presidente da República, JORGE SAMPAIO.

Referendado em 22 de Dezembro de 2005.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

### ANEXO I

**[referido nos n.ºs 1, 3 e 4 e na alínea c) do n.º 5 do artigo 5.º]**

A partir de 1 de Janeiro de 2006 — 55 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2007 — 56 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2008 — 56 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2009 — 57 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2010 — 57 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2011 — 58 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2012 — 58 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2013 — 59 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2014 — 59 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2015 — 60 anos.

### ANEXO II

**[referido no n.º 2 e na alínea a) do n.º 7 do artigo 5.º]**

A partir de 1 de Janeiro de 2006 — 55 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2007 — 56 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2008 — 56 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2009 — 57 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2010 — 57 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2011 — 58 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2012 — 58 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2013 — 59 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2014 — 59 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2015 — 60 anos e 3 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2016 — 61 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2017 — 61 anos e 9 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2018 — 62 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2019 — 63 anos e 3 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2020 — 64 anos.

A partir de 1 de Janeiro de 2021 — 64 anos e 9 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2022 — 65 anos.

### ANEXO III

**[referido na alínea b) do n.º 5 do artigo 5.º]**

A partir de 1 de Janeiro de 2006 — 36 anos e 6 meses.

A partir de 1 de Janeiro de 2007 — 37 anos.



A partir de 1 de Janeiro de 2008 — 37 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2009 — 38 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2010 — 38 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2011 — 39 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2012 — 39 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2013 — 40 anos.

#### **ANEXO IV**

**(referido no n.º 6 do artigo 5.º)**

A partir de 1 de Janeiro de 2006 — 57 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2007 — 58 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2008 — 58 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2009 — 59 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2010 — 59 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2011 — 60 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2012 — 60 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2013 — 61 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2014 — 61 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2015 — 62 anos e 3 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2016 — 63 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2017 — 63 anos e 9 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2018 — 64 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2019 — 65 anos.

#### **ANEXO V**

**(referido no n.º 6 do artigo 5.º)**

A partir de 1 de Janeiro de 2006 — 35 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2007 — 36 anos.

#### **ANEXO VI**

**(referido no n.º 6 do artigo 5.º)**

A partir de 1 de Janeiro de 2006 — 35 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2007 — 36 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2008 — 36 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2009 — 37 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2010 — 37 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2011 — 38 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2012 — 38 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2013 — 39 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2014 — 39 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2015 — 40 anos.

#### **ANEXO VII**

**[referido na alínea a) do n.º 7 do artigo 5.º]**

A partir de 1 de Janeiro de 2006 — 30 anos e 6 meses.  
A partir de 1 de Janeiro de 2007 — 31 anos.  
A partir de 1 de Janeiro de 2008 — 31 anos e 6 meses.

- A partir de 1 de Janeiro de 2009 — 32 anos.
- A partir de 1 de Janeiro de 2010 — 32 anos e 6 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2011 — 33 anos.
- A partir de 1 de Janeiro de 2012 — 33 anos e 6 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2013 — 34 anos.
- A partir de 1 de Janeiro de 2014 — 34 anos e 6 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2015 — 35 anos e 3 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2016 — 36 anos.

### **ANEXO VIII**

**[referido na alínea a) do n.º 7 do artigo 5.º]**

- A partir de 1 de Janeiro de 2006 — 30 anos e 6 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2007 — 31 anos.
- A partir de 1 de Janeiro de 2008 — 31 anos e 6 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2009 — 32 anos.
- A partir de 1 de Janeiro de 2010 — 32 anos e 6 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2011 — 33 anos.
- A partir de 1 de Janeiro de 2012 — 33 anos e 6 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2013 — 34 anos.
- A partir de 1 de Janeiro de 2014 — 34 anos e 6 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2015 — 35 anos e 3 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2016 — 36 anos.
- A partir de 1 de Janeiro de 2017 — 36 anos e 6 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2018 — 37 anos.
- A partir de 1 de Janeiro de 2019 — 37 anos e 6 meses.
- A partir de 1 de Janeiro de 2020 — 38 anos.
- A partir de 1 de Janeiro de 2021 — 38 anos e 6 meses.

### **Ministério das Finanças e da Administração Pública**

**Decreto-Lei n.º 234/2005**

**de 30 de Dezembro**

Procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, que estabelece o funcionamento e o esquema de benefícios da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

(DR n.º 250, I série-A, de 30Dec05, pág. 7400)

## **III — RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE MINISTROS**

### **Presidência do Conselho de Ministros**

**Resolução do Conselho de Ministros n.º 199/2005**

**de 7 de Dezembro**

O Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), criado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, constitui um instrumento de desenvolvimento da estratégia das organizações públicas e uma das mais importantes ferramentas para a gestão dos recursos humanos.



O SIADAP assenta numa lógica de gestão por objectivos, exigindo a definição de objectivos individuais por desagregação em cascata dos objectivos organizacionais, desta forma garantindo a coerência entre os resultados individuais e os resultados da unidade orgânica, essenciais para assegurar o cumprimento dos objectivos da organização.

Trata-se de uma nova cultura de gestão ainda não suficientemente consolidada, o que permite compreender as dificuldades de implementação sentidas no primeiro ano e meio de vigência do sistema, bem como considerar a urgente necessidade de introduzir as correcções necessárias ao respectivo aperfeiçoamento.

Há, no entanto, que salientar que muitos organismos, alguns de grande dimensão e complexidade, levaram a bom termo a avaliação do desempenho dos seus trabalhadores, o que constitui factor de esperança e confiança nas qualidades do sistema.

Em 2006 entra-se, no entanto, no terceiro ano de aplicação do SIADAP, não havendo já razão para pensar que, no essencial, os conceitos, objectivos e procedimentos não estarão já interiorizados de forma a garantir que nos vários serviços e organismos seja iniciado atempada e correctamente o processo de avaliação dos seus trabalhadores e dirigentes.

Sendo consensual que a identificação dos objectivos globais dos organismos deve ser efectuada tendo em consideração a respectiva missão e as orientações específicas de acção para o ciclo de gestão anual a que a avaliação se reporta, considera o Governo que deve intervir no processo, como responsável máximo da Administração Pública.

Neste contexto e sendo crucial que a avaliação do desempenho se desenvolva em 2006 com absoluto respeito pelos prazos prescritos, cada membro do Governo aprovará os objectivos globais a prosseguir em 2006 pelos organismos que estão na sua dependência hierárquica ou tutelar, para que seja possível proceder-se à implementação coerente do SIADAP.

Assim:

Nos termos das alíneas *d)* e *g)* do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Determinar que os órgãos máximos dos serviços e organismos da Administração directa do Estado e dos institutos públicos, independentemente de aos seus trabalhadores ser aplicável, directamente ou não, o SIADAP, devem propor ao membro do Governo de que dependem ou que os tutela três a cinco objectivos prioritários a alcançar pelos organismos, no ano de 2006, no quadro da legislação aplicável e das orientações políticas anteriormente transmitidas.

2 — Estabelecer que os objectivos devem estar em consonância com as orientações estratégicas para a respectiva área, com a missão do organismo, com o previsto na carta de missão do respectivo dirigente máximo e com os projectos de plano de actividades e de orçamento, devendo, sempre que possível, integrar metas quantificáveis.

3 — Determinar que, com base nos objectivos dos organismos, os dirigentes definam os objectivos a prosseguir pelas unidades orgânicas internas e respectivos dirigentes e por todos os trabalhadores nos termos da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

4 — Fixar o prazo até ao dia 15 de Maio de 2006 para cada organismo proceder à elaboração e entrega, às respectivas tutela e Secretaria-Geral, do relatório previsto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

5 — Determinar que o relatório síntese relativo a cada ministério, previsto no n.º 2 do referido artigo 36.º, deve conter, designadamente, os sistemas de avaliação aplicados, o número, total e por grupo profissional, dos trabalhadores do organismo, dos trabalhadores avaliados relativamente ao ano de 2005, das classificações atribuídas por menção qualitativa e dos funcionários a quem foram definidos os objectivos para 2006, devendo ser remetido pelas secretarias-gerais à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) até 31 de Maio de 2006.

6 — Os relatórios previstos nos n.ºs 4 e 5 são gerados automaticamente nos casos de serviços e organismos que utilizem o sistema informático de apoio ao SIADAP disponibilizado pela DGAP.

7 — Os demais serviços e organismos terão, para a elaboração daqueles relatórios, acesso a um instrumento de recolha de dados a disponibilizar pela DGAP até 31 de Janeiro de 2006.

Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Dezembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## IV — PORTARIAS

### Ministério da Defesa Nacional

#### Portaria n.º 1226/2005

de 17 de Novembro

Portugal, como membro da NATO, tem satisfeito os compromissos internacionais assumidos no âmbito militar, nomeadamente através da participação em missões humanitárias e de paz, nos termos do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro.

O pedido de assistência do Governo do Paquistão, face à difícil situação decorrente do terramoto ocorrido naquele país no passado dia 8 de Outubro, levou a NATO a organizar uma missão de assistência, na qual Portugal se dispôs a participar através de uma equipa de saúde, a integrar no hospital militar de campanha holandês instalado em Bagh, a nordeste de Islamabad.

Dadas a necessidade e a carência de pessoal feminino das especialidades de ginecologia e obstetrícia naquela unidade de saúde holandesa, a participação portuguesa será materializada por três médicas e três enfermeiras, podendo ser, desde já, destacada uma médica e uma enfermeira, ficando os restantes elementos a aguardar até que estejam reunidas as condições adequadas.

A Assembleia da República foi informada nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de Agosto.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, e 44.º, n.º 1, da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1.º O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas é autorizado, com vista à participação militar portuguesa na missão de assistência humanitária organizada pela NATO para auxílio às vítimas do terramoto ocorrido no Paquistão, a aprontar e empregar uma missão militar constituída por três oficiais médicas e três sargentos enfermeiras dos três ramos das Forças Armadas.

2.º A duração máxima da missão será de três meses.

3.º A duração máxima de cada comissão individual será de um mês.

4.º De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, aqueles militares desempenham funções num país de classe C.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

## V — DESPACHOS

### Ministério da Defesa Nacional

#### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 26 907/2005

de 14 de Dezembro

1 — Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, general (09886564) **Luís Vasco Valença Pinto**, a competência para, por si ou através de representante, proceder às negociações e

assinatura dos acordos técnicos necessários para a força nacional destacada na Kosovo Stabilization Force.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os actos praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército, em data anterior à da publicação do presente despacho, em matérias que se incluam no âmbito da subdelegação de competências constantes do número anterior.

O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

## **Chefe do Estado-Maior do Exército**

### **Despacho n.º 139/CEME/05**

**de 24 de Junho**

Considerando que a manutenção da condição física, tendo especial relevância em determinadas missões, cargos e funções, é um dever de cada militar que visa garantir as condições mínimas para o cumprimento das missões que lhe forem confiadas ao longo da carreira e que, portanto, é fundamental que as Provas de Aptidão Física (PAF) tenham incidência na avaliação e selecção;

Determino que:

1 — A realização com sucesso das PAF referentes ao semestre em curso – ou ao semestre anterior, no caso daquelas ainda não se terem realizado – passe a ser condição de:

- a) Renovação do contrato dos militares em Regime de Voluntariado e em Regime de Contrato;
- b) Nomeação para a frequência de todos os cursos de promoção e para o Curso de Estado-Maior;
- c) Aprovação em todos os cursos de promoção e no Curso de Estado-Maior;
- d) Nomeação para todos os cargos em que esta se faz “por escolha”;
- e) Nomeação ou indigitação para todos os cargos internacionais, no país e no estrangeiro, e para todos os cargos nacionais no estrangeiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006.

O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Valença Pinto*, general.

### **Despacho n.º 26 910/2005**

**de 31 de Outubro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 18 983/2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe interino do Centro de Finanças Geral, TCOR ADMIL (01972578) **Alexandre Daniel Domingues Caldas**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com empreiteiros de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais até • 9975,95;
- b) Sem recursos ou com dispensa de realização de contrato escrito até • 4987,97.

2 — Autorizo a subdelegação de competência referida no n.º 1 no subchefe do Centro de Finanças Geral.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Outubro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe interino do Centro de Finanças Geral que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Manuel Bação da Costa Lemos*, tenente-general.

**Despacho n.º 26 911/2005**  
**de 8 de Novembro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 18 983/2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no chefe do Centro de Finanças Geral, COR ADMIL (17452975) **Luís Manuel da Silva Pereira**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com empreiteiros de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais até • 9975,95;
- b) Sem recursos ou com dispensa de realização de contrato escrito até • 4987,97.

2 — Autorizo a subdelegação de competência referida no n.º 1 no subchefe do Centro de Finanças Geral.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe interino do Centro de Finanças Geral que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Manuel Bação da Costa Lemos*, tenente-general.

**Despacho n.º 25 402/2005**  
**de 20 de Outubro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 25 260/2004, do tenente-general Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, subdelego no chefe da Repartição de Apoio Geral do Estado-Maior do Exército, TCOR CAV (01650784) **José Elísio Oliveira Gonçalves**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços até • 25 000;
- b) Com empreitadas de obras públicas até • 25 000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 23 de Setembro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo chefe da Repartição de Apoio Geral do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências

O Subchefe do Estado-Maior do Exército, *António Carlos de Sá Campos Gil*, major-general.

**Comando do Pessoal**

**Despacho n.º 25 642/2005**  
**de 25 de Novembro**

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e no artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto, delego no major-general (09072965) **Adelino de Matos Coelho**, director da DJD, a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores ao pessoal civil e militarizado em exercício de funções na estrutura que integra a DJD, autorizando a subdelegação da antedita competência no respectivo subdirector.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Novembro de 2005.

O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Despacho n.º 25 643/2005**  
**de 25 de Novembro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 18 963/2003 (2.ª série), de 12 de Setembro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no major-general (09072965) **Adelino de Matos Coelho**, director da Direcção de Justiça e Disciplina (DJD), a competência que em mim foi delegada para a prática de todos os actos respeitantes a oficiais, sargentos, praças e funcionários civis do Exército relativos à:

- a) Autorização do uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;
- b) Concessão e cancelamento das condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;
- c) Decisão nos processos disciplinares por acidente de viação, a que se referem os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º do artigo 7.º da Portaria n.º 22 396, de 27 de Dezembro de 1966, quando se encontrem abrangidos por amnistia ou quando não haja lugar à aplicação de pena, desde que do acidente não resulte qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional;
- d) Determinação do cancelamento definitivo das cartas de condução militares, nos termos do artigo 35.º da portaria referida na alínea anterior, excepto nos casos em que o cancelamento estiver conexo com a prática de infracção disciplinar que deva ser apreciada pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- e) Determinação da restituição de cartas de condução militares no âmbito dos processos disciplinares por acidente de viação que forem decididos ao abrigo da competência referida na anterior alínea c);
- f) Homologação dos pareceres da CPIP/DSS acerca da verificação do nexo causal entre o serviço e os acidentes ou doenças ocorridos nas ex-províncias ultramarinas, excepto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, bem como determinar o envio dos respectivos processos à entidade competente para proferir a decisão final, sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;
- g) Autorização do uso e do averbamento de distintivos militares e não militares;
- h) Autorização do averbamento de condecorações colectivas;
- i) Autorização do averbamento e ou da junção nos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras.

2 — Pelo presente, fica a mesma entidade autorizada a subdelegar no subdirector e nos respectivos chefes das repartições da DJD a competência para a prática dos actos referidos no n.º 1 deste despacho.

3 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo mesmo despacho referido no n.º 1, mais subdelego no major-general (09072965) **Adelino de Matos Coelho** a competência que em mim foi delegada para autorizar a concessão de credenciações nacionais do pessoal sob a sua direcção do grau confidencial.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Novembro de 2005.

O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

**Comando da Região Militar do Sul**

**Despacho n.º 25 946/2005**  
**de 23 de Novembro**

1 — Subdelego no comandante do Regimento de Infantaria n.º 2, COR INF (18944077) **António Manuel Felício Rebelo Teixeira**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 17 954/2005, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Agosto de 2005, para:

- a) Decidir sobre pedidos de justificação de faltas à incorporação, nos termos do artigo 58.º do regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 463/88, de 15 de Dezembro (aplicável por força do disposto nos artigos 59.º, n.º 1, e 62.º da Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro), excepto os fundados na alínea i) do artigo 28.º do mesmo regulamento;
- b) Autorizar a concessão de credenciações nacionais de grau confidencial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMI 1, de 16 de Outubro de 1986;
- c) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até • 12 400, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — As competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas no 2.º comandante, se assim for entendido.

3 — Este despacho produz efeitos desde 17 de Outubro de 2005.

O Comandante, *Eduardo Alberto Madeira de Velasco Martins*, tenente-general.

### **Escola Prática de Transmissões**

#### **Despacho n.º 25 406/2005 de 25 de Outubro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 20 643/2005, do general comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Transmissões TCOR TM (15792983) **Francisco José Carneiro Bento Soares**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até • 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, coronel.

#### **Despacho n.º 25 407/2005 de 25 de Outubro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 20 643/2005, do general comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, subdelego no 2.º comandante interino da Escola Prática de Transmissões TCOR TM (10941478) **Joaquim Casimiro Serôdio Ferreira**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até • 12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Junho de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, coronel.

#### **Despacho n.º 25 408/2005 de 25 de Outubro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 20 643/2005, do general comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Transmissões TCOR TM (07519581) **Rui Manuel Nunes Pinto**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até • 12 500.



2 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Outubro de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, coronel

### **Comando da Região Militar do Norte**

#### **Hospital Militar Regional n.º 2**

#### **Despacho n.º 26 547/2005**

**de 4 de Novembro**

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 20 652/2005, de 1 de Setembro, do tenente-general comandante da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 29 de Setembro de 2005, subdelego no subdirector administrativo do HMR2, TCOR ADMIL (04236476) **António Aurélio da Silva Ferreira**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até • 5000.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 12 de Março de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Director, *Carlos Manuel Armas da Silveira Gonçalves*, coronel

---

## **VI — AVISOS**

### **Governo Militar de Lisboa**

#### **Regimento de Engenharia n.º 1**

#### **Aviso n.º 11 820/2005**

**de 27 de Outubro**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do despacho n.º 19 659/2005, do governador militar de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Setembro de 2005, subdelego no 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, TCOR ENG (03735777) **Jorge Nunes Baltazar**, competência para autorizar despesas com aquisições de bens e serviços, com o cumprimento de formalidades legais, até • 2494.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2005, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo 2.º comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 que se incluíam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Comandante, *António José Fernandes Marques Tavares*, coronel.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.





MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

2.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 12/31 DE DEZEMBRO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos arts. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (09072965) Adelino de Matos Coelho.

(Por portaria de 21 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Ouro de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos arts. 14.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento, da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (07160674) António Carlos de Sá Campos Gil.

(Por portaria de 17 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Serviços Distintos, grau Prata, ao abrigo do disposto nos arts. 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (19921572) José Carlos Nunes Marques.

(Por portaria de 31 de Agosto de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (04857166) João Francisco Félix Pereira.

(Por portaria de 18 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MGEN (09358372) Jorge Duro Mateus Cardoso.

(Por portaria de 7 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos arts. 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR ENG (13753582) José Nunes da Fonseca.

(Por portaria de 31 de Agosto de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR MED (13733470) Abílio António Ferreira Gomes.

(Por portaria de 14 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR INF (02274679) Carlos Fernando Nunes Faria.

(Por portaria de 26 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, ao abrigo do disposto nos arts. 16.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR INF (10331783) Domingos Luís Dias Pascoal.

(Por portaria de 23 de Agosto de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR ART (05539186) António Jaime Gago Afonso.

(Por portaria de 6 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o TCOR CAV (18503485) Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu.

(Por portaria de 12 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ ART (01001885) Rui Manuel Costa Ribeiro.

(Por portaria de 20 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, nos termos do art. 17.º e n.º 2 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º do mesmo Decreto, o SMOR ART (01421374) José Guerreiro Peixeiro.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, nos termos do art. 17.º e n.º 2 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º do mesmo Decreto, o SMOR INF (08095074) Aniceto Gonçalves Rodrigues Santos.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Cobre de Serviços Distintos, nos termos do art. 17.º e n.º 2 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º do mesmo Decreto, o SCH PARAQ (01925268) Joaquim Serafim Simões Moreira.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02 de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR ART (08623075) José Caetano de Almeida e Sousa.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 1.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *a*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o COR ADMIL (08773873) António Augusto da Silva e Correia de Vasconcelos.

(Por portaria de 6 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2, 24.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ INF (00208586) Manuel da Cruz Pereira Lopes.

(Por portaria de 5 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ INF (05609888) Joaquim Manuel de Mira Branquinho.

(Por portaria de 21 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o MAJ INF (12827188) José Manuel Tavares Magro.

(Por portaria de 10 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *b*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ INF (15059788) Luís Miguel Afonso Calmeiro.

(Por portaria de 11 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o MAJ ART (11903386) Manuel Joaquim Ramalinho Baltazar.

(Por portaria de 10 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º alínea *b*), 23.º, n.º 2, 24.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o MAJ ENG (06282588) Leonel José Mendes Martins.

(Por portaria de 13 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o CAP TM (07618387) Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o CAP INF GNR (16130688) Jorge Manuel Ribeiro Goulão.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 3.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o CAP INF GNR (11891991) Mário José Machado Guedelha.

(Por portaria de 10 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 22.º, alínea *d*), 23.º, n.º 2 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o SCH SGE (16553180) António José Galhardo Cravinho.

(Por portaria de 5 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe por, segundo parecer do Conselho Superior de Disciplina do Exército, ter sido considerado ao abrigo dos arts. 20.º e 23.º do Regulamento da Medalha Militar, de 27 de Dezembro de 2002, o SAJ INF (03802786) Daniel Alves Bento dos Reis.

(Por portaria de 10 de Outubro de 2005)

Considerando:

— que, sem prejuízo da competência atribuída ao Presidente da República, a concessão das Medalhas Militares, nas suas diferentes modalidades e graus, compete ao Ministro da Defesa Nacional, ao Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, aos Chefes de Estado-Maior dos Ramos e aos Comandantes-chefes, conforme art. 34.º do Dec.-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro — Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas;

— que a concessão da Medalha de Mérito Militar por iniciativa do Chefe do Estado-Maior do Exército dispensa a satisfação da condição de o militar ter publicados, pelo menos, três louvores individuais, em ordem de unidade, estabelecimento ou órgão comandado, dirigido ou chefiado por

oficial de posto não inferior a Capitão-de-fragata ou Tenente-coronel, que evidenciem as qualidades e virtudes constantes no art. 20.º, sendo pelo menos um obtido no posto ou graduação correspondente à classe da medalha (art. 23.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas);

— que o general Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso das suas competências e no âmbito das relações institucionais entre o Exército e a GNR, entende dar seguimento às propostas de agraciamento com a Medalha de Mérito Militar, apresentadas pelo Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana conforme o seu sentido de justiça e critério.

Determino que sejam condecorados com a Medalha de Mérito Militar, nas classes indicadas, ao abrigo do disposto nos arts. 20.º, 23.º e 34.º, n.º 1, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por terem sido considerados ao abrigo do disposto no art. 22.º do mesmo diploma legal, os seguintes militares da Guarda Nacional Republicana:

**Medalha de Mérito Militar de 4.ª Classe:**

2SAR INF GNR (1930453) António Gomes Pereira;

2SAR INF GNR (1950069) Alexandre Manuel Santos Penitência.

(Por portaria de 23 de Agosto de 2005)

Considerando:

— que o COR ART Rafael Martínez-Peñalver Pérez-Ínigo, Director do “Centro de Enseñanza das Fuerzas Aeromóviles del Ejército de Tierra”, ao abrigo do acordo estabelecido, em 7 de Março de 2002, entre o Ministério da Defesa do Reino de Espanha e o Ministério da Defesa da República de Portugal, cooperou, durante cerca de três anos, de forma altamente interessada e eficiente com o Exército Português na formação de pilotos para o Grupo de Aviação Ligeira do Exército;

— que o inestimável apoio prestado pelo Coronel Peñalver é revelador de elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército Português.

Determino que seja condecorado com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts 26.º, 27.º, 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o Coronel Rafael Martínez-Peñalver Pérez-Ínigo, do Exército Espanhol.

(Por portaria de 11 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 1.ª Classe, ao abrigo do disposto nos arts 26.º e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma legal, o COR ADMIL (06405975) Eduardo Francisco Moreira Pires.

(Por portaria de 5 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o TCOR ADMIL (12287983) Manuel David de Jesus.

(Por portaria de 28 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe de Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 2.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea d) e n.º 2, alínea b), 27.º, n.º 1, alínea b), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha



Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o MAJ SGE (18269377) José António Ferreira Marques.

(Por portaria de 27 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SCH ART (04057979) Filipe Luís de Almeida Sousa.

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o SAJ CAV (13842281) Carlos Manuel Alves Lopes.

(Por portaria de 28 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o 1SAR ART (16268187) Jorge Manuel Rosa Cordeiro.

(Por portaria de 8 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art.º 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º do mesmo decreto, o 1SAR CAV (03438389) Rui Vasco Alves do Vale Abreu.

(Por portaria de 28 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª Classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o 1SAR SGE (05699592) Eduardo José Pinheiro Almeida.

(Por portaria de 10 de Outubro de 2005)

Condecorado com a Medalha de Ouro de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

GEN REF (50990211) António dos Santos Ramalho Eanes;  
COR INF (18224576) António Noé Pereira Agostinho;  
COR ART (02701574) Artur Parente de Fraga;  
COR ENG (02150078) Henrique Alberto Cabral do Amaral Xavier;  
COR TM (01768472) Octávio Reis de Almeida Moreira;  
TCOR ENG (19179075) Diogo Joaquim Freire de Mesquita Lavajo;  
TCOR SGE (00058174) Adérito Justiniano Gonçalves Ferreira;  
TCOR QTS (03030275) Jorge Manuel de Moura Soares;

CAP SGE (05054375) Carlos Manuel Freitas dos Reis;  
SMOR ART (00254575) João Mário Costa Naia;  
SMOR MAT (60639667) António José Almeida Nogueira;  
SAJ INF (06328674) Manuel de Paiva Botelho;  
1SAR AMAN (07636872) Manuel Ernesto dos Santos Silva.

(Por portaria de 26 de Setembro de 2005)

COR ENG (17036676) António José Santos Matias;  
SMOR INF GNR (1771402) António Artur César Monteiro Guedes;  
SCH INF GNR (1760008) José Fernando Ribeiro do Nascimento;  
SAJ INF GNR (1771672) Jorge Manuel Campelo Martins Magalhães;  
SAJ TM GNR (1780374) António Júlio Silva Figueiredo;  
1SAR INF GNR (1782103) Dionísio Gonçalves Araújo;  
CABO INF GNR (1771615) Domingos da Cunha Mota;  
CABO INF GNR (1770422) António Júlio Vaz.

(Por portaria de 4 de Outubro de 2005)

SAJ INF (04865973) Jorge Eduardo Marques Nunes.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)

SMOR ART (01421374) José Guerreiro Peixeiro.

(Por portaria de 8 de Novembro de 2005)

Condecorados com a Medalha de Prata de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

COR INF RES (05776664) António Feijó de Andrade Gomes;  
TCOR SAR (13386374) João Arlindo Monteiro;  
CAP INF (09677291) António Colaço Gabriel;  
CAP INF (00722290) João Carlos Ramos Neves;  
CAP INF (14450692) Agostinho Ricarte Machado de Sousa Ribeiro;  
CAP ART (06204691) Fernando Domingues Grilo;  
CAP ENG (13183591) José Manuel Silva;  
CAP TM (11510482) Manuel Fernando Pinto dos Santos;  
CAP ADMIL (19914490) Paulo José Rodrigues Duarte;  
CAP ADMIL (16797390) José Carlos Bento Paulo;  
CAP ADMIL (00369691) Carlos Manuel Ferreira Guedes;  
TEN INF (08545193) Jorge Leonardo Borges Gonçalves Soares;  
TEN TEDT (10046489) Joaquim José Mota Clemente;  
ALF TM (06954488) Augusto Manuel Andrade Santos;  
SMOR MED (10245781) José Gregório Gouveia Pedro;  
SAJ TM (09599486) Manuel Boaventura Santos Oliveira;  
SAJ MUS (07605786) Idílio Manuel de Oliveira Nunes;  
1SAR INF (19702288) João Carlos Coelho Vaz;  
1SAR INF (02394488) Vítor Manuel Rodrigues Baltazar;  
1SAR INF (07774186) Hélder Rui Costa Carvalho;  
1SAR ART (01160786) Jorge Miguel Serrasqueiro Ratinho;  
1SAR CAV (12376188) Óscar da Liberdade Jantarada;  
1SAR CAV (03438389) Rui Vasco Alves do Vale Abreu;

1SAR ENG (18681188) Carlos Manuel Alves Marques;  
1SAR ENG (09355286) Joaquim António Almeida Costa;  
1SAR TM (19446087) José Francisco de Sousa Moreira;  
1SAR TM (01663788) António Fernando Monteiro Teixeira;  
1SAR MAT (16732887) Victor Manuel dos Santos Lemos;  
1SAR MAT (14309790) Nuno Gonçalo Afonso Cristóvão;  
1SAR MAT (07953093) Bruno Ângelo de Sá Gonçalves;  
1SAR MAT (03817690) Luís Miguel Conceição Esteves;  
1SAR MAT (15325990) Victor José Fanico Branco;  
1SAR MAT (16300388) Rui José Martins Belfo;  
1SAR MAT (04486889) António Manuel Mendes Cotovio;  
1SAR FARM (05939384) António Dias Brazinha Mochacho;  
1SAR MUS (02751990) Rogério Manuel da Silva Correia;  
1SAR MUS (00734091) Aquiles José Preto.

(Por portaria de 4 de Outubro de 2005)

CAP INF GNR (1906008) José António Salgado Serafim;  
CAP INF GNR (1910758) Carlos Alberto Zacarias Belchior;  
CAP CAV GNR (1926007) Paulo Jorge Rocha Pereira;  
SAJ INF GNR (1836693) Carlos Manuel Rodrigues Almeida;  
SAJ INF GNR (1830011) José Luís Cardoso Farinha;  
SAJ CAV GNR (1840152) José Filipe dos Anjos Araújo;  
SAJ SAM GNR (1866149) Vítor João Vala Rodrigues;  
1SAR INF GNR (1880145) Jorge José Pacheco Moreira de Azevedo;  
1SAR INF GNR (1890384) Francisco António Morais Fraga;  
1SAR INF GNR (1880436) José António Vieira São Bento;  
1SAR INF GNR (1920617) Rogério Artur Matos Belo;  
1SAR CAV GNR (1910588) José Manuel Freira Vieira;  
1SAR AM GNR (1910047) António Manuel Martins Pimpão;  
1SAR TM GNR (1910260) José Marques Costa;  
CAB INF GNR (1910227) Carlos Manuel Ferreira Carrega;  
CAB INF GNR (1910400) José Carlos Nunes da Costa;  
CAB INF GNR (1910104) Arlindo José Canhoto Candeias;  
CAB INF GNR (1910656) João Matias Paulino Mourato;  
SOLD INF GNR (1910468) Alexandre António Freitas Pinto;  
SOLD INF GNR (1920207) Albino José da Silva Ramos;  
SOLD INF GNR (1836530) José Monteiro Esteves;  
SOLD INF GNR (1836592) Victor Manuel Pires Sapo;  
SOLD INF GNR (1836598) Sérgio Duarte Cunha Perdigão;  
SOLD INF GNR (1836662) Augusto Manuel Ferreira Marques;  
SOLD INF GNR (1836730) Fernando Correia Moreira;  
SOLD INF GNR (1846082) Vasco Manuel Miranda Lopes;  
SOLD INF GNR (1846088) António Marques Dias;  
SOLD INF GNR (1846105) Luís Manuel Marques Afonso;  
SOLD INF GNR (1846128) Alcides Anjos Domingues Ferreira;  
SOLD INF GNR (1846222) Fernando Moreira Ribeiro;  
SOLD INF GNR (1846239) António Manuel Nunes Gonçalves;  
SOLD INF GNR (1846277) Vitor Manuel Santana Jorge;  
SOLD INF GNR (1846331) Manuel Martins Gonçalves;  
SOLD INF GNR (1846337) Joaquim Pires Henriques;  
SOLD INF GNR (1846340) António João Pereira Venâncio;



SOLD INF GNR (1856011) Carlos Francisco Teixeira dos Reis;  
SOLD INF GNR (1856123) Manuel Américo Marcelino de Sousa;  
SOLD INF GNR (1856138) Dulcínio José Evangelista dos Santos;  
SOLD INF GNR (1856258) João Paulo Fernandes Augusto;  
SOLD INF GNR (1856267) Carlos Manuel da Costa Monteiro;  
SOLD INF GNR (1856313) Vítor Manuel Gonçalves Costa;  
SOLD INF GNR (1856397) José Manuel Nogueira de Sousa;  
SOLD INF GNR (1856438) António Alberto Rodrigues Martins;  
SOLD INF GNR (1866055) Jorge Fernando Pinto Roseira;  
SOLD INF GNR (1866243) José Manuel Marques Lourenço;  
SOLD INF GNR (1876021) Urbano Manuel Gomes Rebelo;  
SOLD INF GNR (1886066) José Carlos da Silva Gregório;  
SOLD INF GNR (1886116) Paulo Jorge Esteves Pinheiro Brás;  
SOLD INF GNR (1906104) João Luís Louro Ferrão;  
SOLD INF GNR (1910016) António Manuel Ventura Badalo;  
SOLD INF GNR (1910090) António Luís Gonçalves Pires;  
SOLD INF GNR (1910240) Henrique Mestre Martins;  
SOLD INF GNR (1920439) Luís Eduardo de Jesus Conceição;  
SOLD INF GNR (1880179) António Fortunato Riço Mesquita;  
SOLD INF GNR (1890544) Jaime Manuel Pegacho Magessi;  
SOLD INF GNR (1930217) José Manuel Esteves Borba;  
SOLD INF GNR (1910057) Alberto Manuel Gonçalves Fanico;  
SOLD INF GNR (1856337) Casto Manuel Gonçalves Caldeira;  
SOLD INF GNR (1856356) António Cavalheiro Soares Dias;  
SOLD INF GNR (1856387) Carlos Humberto Gonçalves Teixeira;  
SOLD INF GNR (1856563) Armindo Manuel da Fonseca Penetra;  
SOLD INF GNR (1856570) João Francisco da Silva Moraes;  
SOLD INF GNR (1866063) Mário José dos Santos Silva;  
SOLD INF GNR (1866081) António João da Rocha Lopes;  
SOLD INF GNR (1866084) António Manuel Reino Bicho;  
SOLD INF GNR (1866178) Carlos Alberto Henriques de Sousa;  
SOLD INF GNR (1866179) Carlos Guilherme de Oliveira Rodrigues;  
SOLD INF GNR (1866191) Luís Henrique Pisco Monteiro;  
SOLD INF GNR (1866216) António José Martins Alves;  
SOLD INF GNR (1876063) Marcolino Neves Bancaleiro;  
SOLD INF GNR (1876197) Orlando Oliveira Reis;  
SOLD INF GNR (1876198) Manuel de Campos Moreira Dias;  
SOLD INF GNR (1876199) Américo Candeias Gonçalves;  
SOLD INF GNR (1886103) José Manuel Martins Maia;  
SOLD INF GNR (1916154) David Eduardo Martins de Reitas;  
SOLD CAV GNR (1910129) José Francisco Penha Roque.

(Por portaria de 6 de Outubro de 2005)

CAP CAV GNR (1900452) João Lourenço Rodrigues da Silva Bastos;  
SAJ INF GNR (1870199) Rui Manuel de Melo Rodrigues;  
SAJ INF GNR (1830168) José Nunes Dias;  
SAJ INF GNR (1890431) António Joaquim Veloso de Carvalho;  
1SAR INF GNR (1910028) António Paulo Pinho Ferreira Viana;  
1SAR INF GNR (1910131) António Manuel Mendes Nunes;  
1SAR INF GNR (1916160) Francisco Efigénio da Palma;  
1SAR INF GNR (1890529) José Manuel Mendes Portugês Seiça;

1SAR INF GNR (1890297) José Afonso Guerra Fernandes;  
1SAR INF GNR (1890389) Benjamim dos Santos Pereira;  
1SAR INF GNR (1880156) Manuel Eduardo Barreira;  
1SAR INF GNR (1906123) Alberto José Gonçalves Dias;  
1SAR INF GNR (1890213) Manuel Nuno da Costa Amorim;  
1SAR INF GNR (1900347) Mário José Salgado do Rosário;  
1SAR INF GNR (1900178) Alfredo José dos Santos Cardoso Oliveira;  
1SAR INF GNR (1880459) Francisco José Aleixo Dias;  
1SAR CAV GNR (1920232) António Fernando Matos Rodrigues;  
1SAR TMS GNR (1900251) João Pedro Esteves Afonso;  
1SAR TMS GNR (1880293) Manuel Sebastião Martins Pinheiro;  
1SAR TMS GNR (1880338) José Maria Teixeira Ribeiro;  
1SAR TMS GNR (1880142) João Carlos Ministro Vieira;  
1SAR TMS GNR (1910038) António Joaquim Barbas;  
1SAR AM GNR (1896190) Nuno Pereira Duarte;  
1SAR AM GNR (1880395) José Manuel Carvalho do Bernardo;  
1SAR AM GNR (1910331) José Carlos Pessoa Rodrigues;  
2SAR AM GNR (1910124) Alberto Amaro Pereira;  
CAB CAV GNR (1910172) António Luís Figueira Eperifânio;  
SOLD INF GNR (1910002) Gustavo Fernando de Matos Figueiredo;  
SOLD INF GNR (1910337) António Fernando Fortunato Pereira;  
SOLD INF GNR (1910362) António Luís Batista Boteta;  
SOLD CAV GNR (1910280) Joaquim Manuel Parreira do Monte.

(Por portaria de 27 de Outubro de 2005)

Que fique sem efeito o que foi publicado na Ordem do Exército n.º 7 — 2.ª Série de 31 de Julho de 2005, referente ao CAP INF GNR (03490779) Júlio Torres Faustino.

Condecorados com a Medalha Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

SOLD INF GNR (2030329) José Gabriel Vieira Ramos;  
SOLD INF GNR (2030993) Paulo Alexandre Cândido Venâncio;  
SOLD INF GNR (2010817) Jorge Manuel Pires da Costa;  
SOLD INF GNR (2020723) Rui Miguel Fraga Carvalho;  
SOLD INF GNR (2030448) Hugo Filipe Pimentel de Almeida;  
SOLD INF GNR (2030754) Carlos Manuel Guerra Fernandes;  
SOLD INF GNR (2030839) Rogério Paulo Gomes de Oliveira;  
SOLD INF GNR (2030995) João Alberto Rodrigues Felício.

(Por portaria de 29 de Junho de 2005)

2SAR ART (00554398) Teresa Maria Pereira Dias.

(Por portaria de 9 de Setembro de 2005)

TCOR INF (12313984) Norberto António Coelho Carrasqueira;  
TEN TM (07807095) Luís Alves Batista;  
1SAR TM (28939891) Francisco José de Passos Painhas;  
1SAR MED (01992094) Cristina Maria Resende Teixeira Valentim;  
1SAR PESSEC (16581894) Rodolfo José Ourives Martins;  
1SAR MAT (04601090) Luís Miguel Figueira Santos;

2SAR ART (13452397) Francisco José Ferreira Mergulhão dos Santos;  
2SAR CAV (09649998) Rui Dinis Campino das Neves;  
2SAR ENG (10873298) Nuno Miguel Pestana Oliveira.

(Por portaria de 19 de Setembro de 2005)

TCOR INF GNR (1806167) António Marques dos Santos Cardoso;  
MAJ INF GNR (1816424) António Costeira Antunes;  
MAJ INF GNR (1816419) João Fernando Santarém da Silva;  
MAJ INF GNR (1886006) Paulo José Marques Fernandes;  
MAJ INF GNR (1866291) Amílcar da Cruz Ribeiro;  
MAJ INF GNR (1876010) João Nuno Alberto dos Santos Faria;  
CAP INF GNR (1900444) José Manuel Martins Ribeiro;  
CAP INF GNR (1900445) António José Pereira Leal;  
CAP INF GNR (1810330) João José Ramos Bruno;  
CAP INF GNR (1910759) Fernando Jorge Cristóvão Soares Miranda;  
CAP INF GNR (1910438) Luciano dos Anjos Mesquita Freitas;  
CAP INF GNR (1910766) Carlos João Soares da Costa;  
CAP INF GNR (1910761) Manuel António Pereira Fins;  
CAP INF GNR (1910778) José Manuel da Conceição Rosário Rosa;  
CAP INF GNR (1920812) Paulo Jorge Macedo Gonçalves;  
CAP INF GNR (1930745) António Rodrigues Gomes;  
CAP CAV GNR (1910440) António Manuel da Silva Ferreira;  
TEN INF GNR (1961022) José Joaquim Machado;  
TEN INF GNR (1961038) Filipe da Silva Martins;  
TEN INF GNR (1940733) Marco Reinaldo Henriques;  
TEN INF GNR (1961017) Pedro Alexandre Ferreira Fialho;  
TEN INF GNR (1940741) Luís Filipe Cardoso Lourenço;  
SAJ INF GNR (1846319) Teodoro Fernandes Janela;  
SAJ INF GNR (1846285) João Miguel Dias Martinho;  
CAB INF GNR (1980259) Cândido Paulo Alves Nunes da Silva;  
CAB INF GNR (2000530) Josias Manué da Silva Alves;  
CAB CAV GNR (1970582) José Linhares Rosas;  
CAB CAV GNR (1980872) João Carlos da Costa Pinto;  
CAB CAV GNR (1990527) João Paulo Magalhães Mendes;  
SOLD INF GNR (1980817) Adriano António Gonçalves Fernandes;  
SOLD INF GNR (1990678) Venâncio Miguel Alves Freitas;  
SOLD INF GNR (1990879) Paulo Fernando Sequeira Carolino;  
SOLD INF GNR (2010914) Carlos Filipe Azevedo Dantas;  
SOLD INF GNR (2020525) Sérgio Manuel Vieira de Barros;  
SOLD INF GNR (2020715) Joel Pedro da Silva Soares;  
SOLD INF GNR (1980208) Francisco António Costa Silva;  
SOLD INF GNR (1980772) José Luís Guedes;  
SOLD INF GNR (1990215) Sérgio Paulo de Sousa Rocha;  
SOLD INF GNR (1990265) Ricardo Jorge Antunes Monteiro Damas;  
SOLD INF GNR (1990577) Álvaro Ricardo de Castro Cortinhas;  
SOLD INF GNR (1990777) Pedro Miguel de Sá Soares;  
SOLD INF GNR (2010614) Nuno Gabriel Franco Rodrigues;  
SOLD INF GNR (2010688) Andreia Isabel Almeida Costa;  
SOLD INF GNR (2020893) João Frederico Borges Torres;  
SOLD INF GNR (1980584) Joaquim Jorge Correia Teixeira;  
SOLD INF GNR (1990022) Rui Miguel Teixeira Lalim;

SOLD INF GNR (1990034) Paulo Alexandre do Nascimento Guedes;  
SOLD INF GNR (1990511) Tiago Manuel Marques Carrilho;  
SOLD INF GNR (1990721) Fernando Manuel da Silva Dias;  
SOLD INF GNR (2010862) Sérgio Miguel Fernandes Ribeiro;  
SOLD CAV GNR (1980257) Carlos Alberto Vieira Fernandes;  
SOLD CAV GNR (1980543) Francisco Pedro Cunha Leite;  
SOLD CAV GNR (1990862) Domingos Filipe Vaz Coelho;  
SOLD CAV GNR (1971025) Orlando Jorge Ferreira Rua;  
SOLD CAV GNR (1990283) Sebastien Jean Gallud Simões;  
SOLD CAV GNR (2010439) Gilberto José Barbosa da Silva Douro;  
SOLD CAV GNR (1980712) José Jorge Mendes Rebelo Machado;  
SOLD TMS GNR (2010749) Caetano Manuel da Silva Barreira;  
SOLD TMS GNR (1990180) João Luis de Freitas Campos Castro.

(Por portaria de 19 de Outubro de 2005)

TCOR INF GNR (1806170) José Francisco Pereira;  
CAP INF GNR (1876018) José Augusto Ferreira Simões;  
CAP INF GNR (1930727) João Carlos da Silva Fernandes;  
CAP INF GNR (1896004) Armando Magalhães Pereira;  
CAP CAV GNR (1926008) Jorge Humberto Marques Caseiro;  
TEN INF GNR (1980949) Pedro Miguel Ferreira da Silva Nogueira;  
SAJ INF GNR (1860402) José dos Reis Ramos;  
SAJ AM GNR (1866149) Vítor João Vala Rodrigues;  
CAB INF GNR (1960477) Henrique Parente de Oliveira;  
CAB INF GNR (1990040) Rui Pedro Serra Antunes Freire;  
CAB CAV GNR (1980430) Rui Manuel Soares Cardoso;  
CAB CAV GNR (1990152) Rui Manuel dos Santos Domingues;  
SOLD INF GNR (2010502) António José Vieira de Oliveira;  
SOLD INF GNR (1940241) Pedro Sérgio Couto Campos;  
SOLD INF GNR (2030909) Sérgio Paulo de Oliveira Figueiredo;  
SOLD INF GNR (1990199) Paulo de Jesus Pais Turiel;  
SOLD INF GNR (1990800) Helder Cláudio Dias Martins;  
SOLD INF GNR (2020145) Fernando José Barros Neves;  
SOLD INF GNR (2020239) Pedro António Monteiro Pinto;  
SOLD INF GNR (1990225) Paulo Jorge Azevedo de Sousa;  
SOLD INF GNR (1990420) Adérito Filipe Ferreira Fragoso;  
SOLD INF GNR (1980709) Diamantino Rui Cardoso da Silva;  
SOLD INF GNR (1990112) Dário Manuel Mendes Lourenço;  
SOLD INF GNR (1990440) Pedro Miguel Teixeira Serápio;  
SOLD INF GNR (1990617) Paulo Manuel Miranda Carvalho;  
SOLD INF GNR (1990845) César Manuel Amado Pereira;  
SOLD INF GNR (1990826) José Pedro Testas Monteiro;  
SOLD INF GNR (1990332) Paulo Jorge Abreu Vieira Pacheco;  
SOLD INF GNR (1990333) Hugo Miguel Marques Marchante;  
SOLD INF GNR (1990368) Vitor Jorge Figueiredo Lopes;  
SOLD INF GNR (1990388) Bruno Manuel da Silva Fernandes;  
SOLD INF GNR (1990398) Sérgio José Redondo Nabais;  
SOLD INF GNR (1990508) Pedro Filipe Murta Marques;  
SOLD INF GNR (1990509) João Manuel Parreira da Cruz;  
SOLD INF GNR (1990592) José Manuel Nunes Alexandre;  
SOLD INF GNR (1990801) Élio Manuel Marques Mourato;

SOLD INF GNR (1890339) António Manuel Mesquita N. Guilherme;  
SOLD INF GNR (1990403) Nelson Manuel Gonçalves dos Santos;  
SOLD INF GNR (1990469) Paulo Renato Carvalho Talixa;  
SOLD INF GNR (1990739) Pedro Nuno Alves Serra;  
SOLD INF GNR (1990915) Francisco Cardoso Martins;  
SOLD INF GNR (2030596) João Manuel de Almeida Mateus;  
SOLD INF GNR (1870295) João Mendes de Figueiredo;  
SOLD INF GNR (1870552) Paulo Jorge Nunes Santos;  
SOLD INF GNR (1990149) Nelson Pereira Costa;  
SOLD INF GNR (1990471) Nuno Miguel Ribeiro Catita;  
SOLD INF GNR (0849926) Sérgio Rodrigues Roque;  
SOLD INF GNR (1990831) Victor José Machuco Araújo;  
SOLD INF GNR (1990946) Nuno Filipe Magalhães Lopes Sobreiro;  
SOLD CAV GNR (1980401) Ricardo José Mendes Almeida;  
SOLD CAV GNR (2000544) Ricardo César Novo Ribeiro.

(Por portaria de 20 de Outubro de 2005)

COR INF GNR (1720125) Elmano Fernandes dos Reis Pardes;  
TCOR INF GNR (1740314) António Farias de Carvalho;  
MAJ INF GNR (1850018) Carlos Edgar Teixeira Lourenço;  
MAJ INF GNR (1870002) Jorge Manuel Gaudêncio Costa Santos;  
MAJ INF GNR (1880560) Joaquim Paulo Fernandes Castro;  
MAJ INF GNR (1850024) António Fernando Ferreira Martins;  
MAJ INF GNR (1860016) Óscar Manuel do Nascimento Rocha;  
MAJ INF GNR (1876005) Vitor Manuel Guerra Rodrigues;  
MAJ INF GNR (1880561) Joaquim José Frade Figueiredo;  
MAJ CAV GNR (1860015) Joaquim João Carvalho Ramos;  
CAP INF GNR (1910764) Maximiano Vaz Alves;  
CAP INF GNR (1910762) Henrique Paulo do Rosário Armindo;  
CAP INF GNR (1906011) Luís José Cunha Rasteiro;  
CAP INF GNR (1910771) Joaquim Manuel da Silva Lourenço;  
CAP CAV GNR (1900436) Raúl José Monteiro de Pina Araújo Abreu;  
TEN INF GNR (1961047) Felisberto António Massano Portugês Contente;  
ALF CAV GNR (1991070) Eduardo Gonçalves Lima;  
ALF CAV GNR (1991047) Rui Daniel Baptista Rosa Ferreira;  
1SAR AM GNR (1910331) José Carlos Pessoa Rodrigues;  
CAB INF GNR (1971000) Pedro Miguel Lima dos Santos;  
CAB INF GNR (1980137) Fernando da Conceição Guerreiro;  
CAB INF GNR (1980167) Nuno Alexandre Filipe Franco;  
SOLD INF GNR (1970958) Jorge António Costa Piçarra;  
SOLD INF GNR (1990479) Nuno Miguel Faria Pereira;  
SOLD INF GNR (1990348) Paulo António Caldas Fernandes;  
SOLD INF GNR (1990303) João Daniel Godinho Costa;  
SOLD CAV GNR (1980239) Carlos Barros Cabral;  
SOLD CAV GNR (1980704) Gualter Manuel Catarino Silvestre;  
SOLD CAV GNR (2020163) Nelson José Marques do Carmo.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

COR INF GNR (1840016) Carlos Alberto Pedrosa Vieira;  
TCOR INF GNR (1840022) José Amaral Dias;  
TCOR INF GNR (1730264) João Manuel Pais Trábulo;



TCOR INF GNR (1730259) Herculano José Loureiro Pinto;  
TCOR CAV GNR (1720148) António Serralheiro Salgado;  
MAJ INF GNR (1860019) Carlos Manuel Fresco Dias da Costa;  
MAJ INF GNR (1870009) José Manuel Belo Lopes Rosa;  
MAJ INF GNR (1866290) João Paulo Simões Pedro Seguro;  
MAJ INF GNR (1870187) José Alberto Coelho Gomes;  
MAJ CAV GNR (1840048) Pedro Osório Bandeira Calheiros;  
CAP INF GNR (1890741) João Carlos Redol Lourenço da Silva;  
CAP INF GNR (1910760) José Augusto Lopes Machado;  
CAP INF GNR (1910436) João Miguel dos Santos Morgado;  
CAP INF GNR (1900440) António Alberto da Silva Dias;  
CAP CAV GNR (1890742) Carlos Manuel Vendas Alves;  
CAP AM (1926010) Carlos Manuel Carrilho dos Prazeres;  
SAJ INF GNR (1816057) José Maria Marques Vilarinho;  
SAJ INF GNR (1806152) Joaquim José Leal da Silva;  
1SAR INF GNR (1920550) José Manuel Almeida da Silva;  
2SAR INF GNR (1960016) Pedro Manuel Ferreira da Costa;  
FUR TM GNR (1940167) Luís Carvalho Martins;  
SOLD INF GNR (1980557) João Manuel Alves de Amorim;  
SOLD CAV GNR (1980841) Rui Manuel da Silva Mendonça.

(Por portaria de 27 de Outubro de 2005)

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

SAJ MAT (11451585) Francisco José dos Santos Agostinho, “KOSOVO 1999-2000”;  
SAJ PARAQ (00093882) António Manuel Bento F. Bretes, “BÓSNIA 1996”;  
1SAR TM (02697785) José Cândido Fernandes de Matos, “TIMOR 2000-2001”.

(Por portaria de 18 de Maio de 2005)

SAJ CAV 05952781 Luís Filipe Pinheiro Barradas, “KOSOVO 2004”.

(Por portaria de 31 de Maio de 2005)

ALF TPESSEC (13480588) Paulo José Ferreira Alves, “KOSOVO 2000-2001”.

(Por portaria de 9 de Setembro de 2005)

COR MED (00913071) José Donato Lopes de Sousa Ramos, “ANGOLA 1997-1998”;  
TCOR INF (05481584) Raúl de Almeida Correia Monteiro, “ANGOLA 1998”;  
TCOR INF (05325980) João Manuel Bicho da Silva Alves, “BÓSNIA 2000-2001”;  
TCOR ART (16800382) Luís Filipe Costa Figueiredo, “MOÇAMBIQUE 2000-2001”;  
TCOR ADMIL (08792277) Hamilton Leonel Lucas Ramalho, “ANGOLA 2000-2001”;  
MAJ INF (00602185) António Carlos Pinto Prata, “KOSOVO 2001”;  
MAJ CAV (04864985) Joaquim Alberto Lameiras Bатуca, “BÓSNIA 1997-1998”;  
MAJ ADMIL (00453481) Rui Manuel A. Tavares Alvado, “MOÇAMBIQUE 1994”;  
CAP INF (11844391) João José Gavancha Carrilho, “BÓSNIA 2004-2005”;  
CAP INF (18163587) Luís Manuel Brás Bernardino, “S. TOMÉ E PRÍNCIPE 1997”;  
CAP INF (15476792) António José Pereira Cancelinha, “BÓSNIA 1997-1998”;  
CAP ART (30737491) Paulo Fernando da Silva C. Rodrigues, “BÓSNIA 2004”;  
CAP CAV (16008093) Hélio Ferreira Patrício, “ANGOLA 2003-2004”;  
CAP ENG (18139286) Carlos de Sousa Gabriel, “BÓSNIA 1998-1999”;

CAP ENG (25639692) Miguel Almeida Ramalho, “TIMOR 2000-2001”;  
CAP ADMIL (11448190) Carlos Alexandre C. V. Boas Pinto, “ANGOLA 1997-1998”;  
SCH SGE (17129177) Carlos Joaquim Carrilho Dias, “MOÇAMBIQUE 2001”;  
SAJ INF (10678486) Acácio Rodrigues Gomes, “TIMOR 2001-2002”;  
SAJ INF (13038681) José Alves Martins Rodrigues, “TIMOR 2003-2004”;  
SAJ INF (09911682) Carlos Manuel Loureiro Santos, “CABO VERDE 1995”;  
SAJ INF (15243685) Artur Fernandes Barbosa, “KOSOVO 2000”;  
SAJ INF (18879386) José Carlos Osório Lima, “KOSOVO 2000”;  
SAJ CAV (02922081) Heitor Jorge de C. Batista Peixoto, “MOÇAMBIQUE 2001”;  
SAJ TM (15965882) Rui Jorge P. Miranda da Silva, “JUGOSLÁVIA 1991-92-1993”;  
SAJ MAT (12381885) António Óscar Cardoso de Oliveira, “ANGOLA 1996-1997”;  
1SAR INF (10311891) Fernando Jorge Botelho Figueiredo, “KOSOVO 1999-2000”;  
1SAR INF (06548290) António Manuel Marques Faria, “BÓSNIA 1999”;  
1SAR ART (12137692) Luís Filipe de Medeiros Borges, “TIMOR 2001”;  
1SAR ART (09655888) Joaquim Manuel Marques Robalo, “BÓSNIA 2002”;  
1SAR ENG (25394193) Abílio Pedro Pinheiro Nunes, “TIMOR 2003”;  
1SAR TM (19754590) Rogério Vieira de Sousa, “KOSOVO 2000”;  
1SAR TM (10171991) Helder José Ferreira Regada, “ANGOLA 1996-1997”;  
1SAR MAT (05177187) José Luís F. de C. Frias, “ANGOLA 1996-1997”;  
1SAR AMAN (01593577) Benjamim Taveira Simão, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”;  
2SAR INF (19037194) Filipe Fernando Massa Alves, “BÓSNIA 2003-2004”.

(Por portaria de 14 de Setembro de 2005)

TCOR INF (14651184) António Alcino Silva Regadas, “KOSOVO 2000”;  
MAJ INF (11079884) Jaime Ventura Morais Queijo, “TIMOR 2004”;  
MAJ INF (14772089) Marco António Abrantes Cardoso, “BÓSNIA 1997-1998”;  
CAP CAV (13134087) Pedro Manuel Santos Ferreira, “MOÇAMBIQUE 2000-2001”;  
1SAR INF (22467391) Frederico Martins Roriz, “BÓSNIA 1997”;  
1SAR MAT (16732887) Victor Manuel dos Anjos Lemos, “MOÇAMBIQUE 2002-2003”.

(Por portaria de 22 de Setembro de 2005)

TCOR INF (19412385) Jorge Manuel de Oliveira Diogo, “BÓSNIA 2000-2001”;  
MAJ ENG (03186586) António José Soares Pereira, “GUINÉ 1996-1997”;  
CAP INF (15608689) Paulo José Tiago Loureiro, “BÓSNIA 1997-1998”;  
CAP INF (36280093) Carlos Filipe N. L. Dias Afonso, “BÓSNIA 2000-2001”;  
CAP INF (17592988) Armando José M. M. Pontes Fernandes, “BÓSNIA 2002-2003”;  
CAP ART (38670891) Luís Miguel Claro Sardinha, “TIMOR 2003”;  
SAJ PARAQ (01925268) Joaquim Serafim Simões Moreira, “JUGOSLÁVIA 1996-1997”;  
1SAR INF (12591495) Nuno Miguel Bernardo dos Santos, “GUINÉ 2004”;  
1SAR INF (28471491) Helder Daniel da Mota B. Raposo, “TIMOR 2001”;  
1SAR ART (28311793) Bruno Teixeira Lopes Martins, “BÓSNIA 2004”;  
1SAR ART (31829192) Vitor José Pereira Alves, “TIMOR 2003”;  
1SAR CAV (03959593) José Augusto Ramos Ferreira, “BÓSNIA 2001”;  
1SAR AM (02474391) Carlos Alberto Lopes Q. Pedro, “ANGOLA 1997-1998”;  
1SAR AMAN (03976386) António Luís Santos Ferreira, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”.

(Por portaria de 26 de Setembro de 2005)

CAP INF (32666192) Pedro Miguel Macedo P. G. Lopes, “TIMOR 2001”.

(Por portaria de 28 de Setembro de 2005)

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgado pelo Dec.-Lei n.º 316/2002 de 27 de Dezembro, os seguintes militares:

ISAR TM (02697785) José Cândido Fernandes de Matos, “BÓSNIA 2004”.

(Por portaria de 18 de Maio de 2005)

CAP INF (15476792) António José Pereira Cancelinha, “KOSOVO 2000”;  
CAP INF (15476792) António José Pereira Cancelinha, “TIMOR 2004”;  
CAP INF (10672492) Duarte Nuno de C. P. Cordeiro Dias, “BÓSNIA 2002”;  
CAP INF (08778292) João Paulo Alves, “KOSOVO 2000”;  
CAP INF (18163587) Luís Manuel Brás Bernardino, “TIMOR 2001”;  
SAJ TM (15965882) Rui Jorge P. Miranda da Silva, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”;  
SAJ TM (15965882) Rui Jorge P. Miranda da Silva, “ANGOLA 1995-1996”;  
SAJ TM (15965882) Rui Jorge P. Miranda da Silva, “BÓSNIA 1998-1999”;  
SAJ TM (15965882) Rui Jorge P. Miranda da Silva, “TIMOR 2000”;  
SAJ MAT (12381885) António Óscar C. de Oliveira, “ANGOLA 1997”;  
SAJ MAT (12381885) António Óscar C. de Oliveira, “KOSOVO 1999-2000”;  
SAJ MAT (12381885) António Óscar C. de Oliveira, “TIMOR 2001”;  
SAJ MAT (12381885) António Óscar C. de Oliveira, “TIMOR 2004”;  
ISAR INF (15331187) Carlos Manuel B. Marques Rasgão, “BÓSNIA 2001”;  
ISAR INF (12924091) João Aníbal Pires Pedro, “TIMOR 2004”;  
ISAR INF (01235288) Luís Miguel Ramos Tomé, “S. TOMÉ E PRÍNCIPE 2001”;  
ISAR PARAQ (10207792) João Paulo Pires da Silva, “BÓSNIA 2003-2004”;  
ISAR AMAN (00343076) António Francisco Barôa, “ANGOLA 1996-1997”;  
ISAR AMAN (00343076) António Francisco Barôa, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”.

(Por portaria de 14 de Setembro de 2005)

MAJ INF (14772089) Marco António Abrantes Cardoso, “BÓSNIA 2000-2001”;  
SCH VET (04638682) António Fernando Pereira Casca, “TIMOR 2002-2003”;  
SAJ ENG (10991182) António Afonso P. Pinto, “S. TOMÉ E PRÍNCIPE 1996-1997”;  
SAJ ENG (10991182) António Afonso P. Pinto, “S. TOMÉ E PRÍNCIPE 2000-01-2002”.

(Por portaria de 22 de Setembro de 2005)

SAJ TM (18144283) Luís Alexandre Bandeira Moutinho, “BÓSNIA 1998-1999”;  
ISAR INF (18547893) Jorge da Silva Alves Cardoso, “BÓSNIA 2004-2005”;  
ISAR INF (27002891) Sérgio António Oliveira, “TIMOR 2004”.

(Por portaria de 26 de Setembro de 2005)

Por despachos do Ministro da Defesa Nacional de 5 de Agosto de 2005, foram autorizados os militares indicados a aceitarem as seguintes condecorações:

#### **Medalha da NATO:**

COR INF (05325980) João Manuel Bicho da Silva Alves;  
TCOR INF (12419387) Sérgio Augusto Valente Marques;  
MAJ INF (00373087) Fernando José Teixeira Rocha;  
MAJ SGE (19037379) Francisco Luís Pereira da Rocha;  
MAJ SAR (13930072) João Esteves Filipe;  
CAP INF (24846991) João Vasco da Gama de Barros;  
CAP ENG (12222992) Arlindo Paulo Martins Domingues;  
CAP ADMIL (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha;



CAP ADMIL (08260594) Leonel Lopes Henriques;  
CAP MAT (16175385) José Manuel Pais das Neves;  
CAP TPESSEC (30646292) João Ricardo de Sousa B. e Dias da Costa;  
TEN INF (13481297) José Edgar Ferreira Rainho de Carvalho;  
TEN INF (11236797) Bruno Paulo Lobão de Moura;  
SAJ INF (02177284) Artur Carlos Martins R. S. Monteiro;  
SAJ INF (15679686) João Carlos Antunes Luís Sanches;  
SAI INF (01633786) Pedro José Jesus Silva Pinto;  
SAJ MAT (05777283) Manuel J. dos Santos F. Pauleta;  
SAJ MAT (08416784) Eusébio Jâcome Martins;  
1SAR INF (18209787) António Campeã de Barros;  
1SAR INF (10207792) João Paulo Pires da Silva;  
1SAR INF (14524286) João Morgado Cotovio;  
1SAR ART (13824289) João Pedro Dias Baptista;  
1SAR ENG (06825989) Victor Luís da Costa Monteiro Lourenço;  
1SAR ENG (21278793) Nuno Miguel Silva Lourenço;  
1SAR TM (08749685) José Maria de Sousa Moreira;  
1SAR TM (25670091) José Carlos Almeida da Silva;  
1SAR AM (23496492) Carlos Adelino Almeida Serrano;  
1SAR AM (00322688) Rogério Paulo Felix Duarte;  
1SAR AM (03906794) Rui Manuel Araújo Grácio;  
1SAR MAT (19210692) José António de Matos;  
1SAR MAT (13550289) João Eduardo Marques de Matos;  
1SAR MED (14615995) Victor da Conceição Tomaz Lopes;  
1SAR INF (22098392) Abel de Jesus Costa;  
1SAR INF (16955795) Pedro Miguel Pereira Botelho;  
1SAR INF (09010895) Renato Jorge Soares Anastácio;  
1SAR INF (19037194) Filipe Fernando Massa Alves;  
1SAR INF (31785892) Cidalia Maria Zainal da Silva André.

**Medalha da UNTAET:**

CAP ENG (12222992) Arlindo Paulo Martins Domingues.

**Medalha da UNMISSET:**

TCOR INF (03401681) Jorge Manuel Santos da Silveira;  
TCOR INF (04630882) Paulo Jorge M. de Carvalho M. Grade;  
TCOR INF (03878381) Jorge Luis Leão da Costa Campos;  
TCOR CAV (14359083) Francisco Xavier Ferreira de Sousa;  
MAJ INF (03906586) Abel de Jesus Sequeira Matroca;  
MAJ ENG (19873684) José Augusto Cardoso Almeida;  
MAJ ENG (03909289) Pedro Nuno Rego Ferreira;  
MAJ SGE (04750179) José Luís Marques da Silva;  
CAP INF (16026090) Manuel Adriano Santana Pires;  
CAP INF (16492190) Miguel Ricardo Rodrigues P. da Cruz;  
CAP CAV (11507092) Celestino Manuel C. Gonçalves Santana;  
CAP TM (11055484) Adérito Augusto Valente da Fonseca;  
CAP MAT (09928879) Américo Augusto Frade;  
TEN INF (02901494) Cláudio Luís da Silva Ferreira;  
TEN INF (05175797) José Martins Borges;  
TEN CAV (07581296) Américo Filipe da Costa Pereira;

TEN ADMIL (11279196) Nuno Ricardo Henriques;  
TEN ADMIL (11406897) Margarida Maria Rodrigues dos Santos;  
TEN MED (07066793) Rafael Antunes Pombo;  
TEN MED (31754492) Carlos Manuel de Carvalho Simões;  
TEN MED (06528895) Pedro André Correia de Almeida Pinto;  
SMOR INF (09844378) José Augusto Pereira dos Santos;  
SCH MAT (11084679) Henrique Augusto Lopes Rodrigues;  
SCH TM (01005283) Eduardo António dos Santos Cardoso;  
SAJ INF (05224881) Álvaro Ferreira dos Santos Monteiro;  
SAJ INF (17954086) António Luís Pereira Pinto;  
SAJ INF (16837084) Francisco Jorge Ferreira Nogueira;  
SAJ INF (05415784) António José Pimentel Ferreira Calhau;  
SAJ CAV (11758780) José Eduardo Lopes;  
SAJ ENG (14429082) Luís Manuel da Palma Maciel;  
SAJ TM (08015283) António Maria Borges Gonçalves;  
SAJ MAT (08328085) Paulo Alexandre da Costa Oliveira;  
SAJ MED (14489285) Luís Manuel da Silva Catarino;  
SAJ FARM (17359081) Eduardo Telo Ramos;  
SAJ AM (13173477) José Alberto Fidalgo Rita;  
1SAR INF (06671885) Carlos Manuel da Silva Lopes;  
1SAR INF (08274896) Manuel José Sampaio Pereira;  
1SAR CAV (15119292) João Jorge Correia da Cruz;  
1SAR CAV (09486392) José Manuel Carvalho Pereira;  
1SAR ENG (28622092) Filipe José Roma Pinto;  
1SAR TM (02145586) Hilário da Silva Duarte;  
1SAR MAT (02502488) João Manuel Martins Saianda;  
1SAR MAT (01007792) Daniel Jaime Martins Silveiro;  
1SAR PESSEC (26153091) Paulo Alexandre Vieira Salvador Monteiro;  
1SAR MED (14566096) Ismael Augusto Santos da Costa.

**Medalha União Europeia:**

TCOR INF (10884983) Nuno Domingos Marques Cardoso;  
TCOR TM (16727183) Carlos Manuel Mira Martins;  
MAJ ART (01687088) João Manuel dos Prazeres Mota Pereira;  
CAP ART (12390594) Luís Miguel Parreira Roberto;  
CAP ART (16261091) Camilo José Marques Serrano;  
1SAR ART (07353394) António Manuel Rodrigues da Silva.

**Medalha da EUROFOR:**

TCOR TM (16727183) Carlos Manuel Mira Martins;  
SAJ TM (05763783) Manuel Joaquim Rodrigues Morais;  
SAJ TM (14362384) António José Gomes de Sousa Cardoso.

**Medalha da MINURSO:**

TCOR INF (19110783) Luís Paulo Correia Sodrê Albuquerque.

**Medalha da ONUMOZ:**

SAJ MED (11452085) Fernando Nuno Martinho Martins.

**Medalha de Ouro para a Cooperação e Amizade, da Eslovénia:**

TCOR INF (13706383) Jorge Paulo Sêrro Mendes dos Prazeres.

**Medalha de Prata para a Cooperação e Amizade, da Eslovénia:**

TCOR INF (05541886) António Augusto Ribeiro;  
MAJ INF (15015488) Nuno Maria V. Albergaria Pinheiro Moreira;  
MAJ INF (01913289) João António Palminha R. Henriques;  
MAJ INF (15919890) Paulo Luís Almeida Pereira;  
CAP INF (09654288) Luís Miguel de Sousa Leal.

**Medalha do Pacificador, do Brasil:**

TCOR INF (03572379) Artur Carabau Brás.

**Medalha da Guarda Nacional do Kansas, dos USA:**

MAJ INF (10541285) António Manuel Diogo Velez;  
CAP ADMIL (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha;  
SAJ PARAQ (10620285) José Luís Anjinho dos Santos Oliveira;  
SAJ PARAQ (18817784) João Pedro de Jesus Batalha Jordão.

**Medalha da Defesa Nacional Francesa:**

COR CAV (02952479) Luís Manuel Prostes Villa de Brito;  
TCOR INF (08413982) Carlos José Soares Figueiredo Pereira.

**Medalha da Defesa Nacional Italiana:**

TCOR INF (08413982) Carlos José Soares Figueiredo Pereira;  
CAP INF (10099690) Domingos João Moreira Pires.

**Medalha da Defesa Nacional Indiana:**

TCOR INF (13706383) Jorge Paulo Sêrro Mendes dos Prazeres.

**Medalha da Defesa Nacional Minnesota:**

COR CAV (02952479) Luís Manuel Prostes Villa de Brito;  
TCOR CAV (14336280) Luís Nunes da Fonseca;  
TCOR INF (14891580) José Pedro Simões Contente Fernanes;  
TCOR INF (13706383) Jorge Paulo Sêrro Mendes dos Prazeres;  
TCOR INF (05541886) António Augusto Ribeiro;  
TCOR CAV (01585486) Henrique José Cabrita G. Mateus;  
TCOR ENG (06780784) João Paulo Barreiros P. da Silva;  
MAJ INF (12419387) Sérgio Augusto Valente Marques;  
MAJ INF (15015488) Nuno Vasconcelos Albergaria P. Moreira;  
MAJ CAV (15720485) José Manuel Carreiro Crespo;  
SCH CAV (14305479) José Alberto Neves Liberato,

**Cruz da Ordem de Mérito Militar com Distintivo Branco, de Espanha:**

COR INF (12838168) José Manuel Pina Aragão Varandas;  
COR INF (14078977) Agostinho Dias da Costa;  
SAJ TM (14362384) António José Gomes de Sousa Cardoso.

## Louvores

Louvo MGEN (09072965) Adelino de Matos Coelho, pela forma extremamente devotada e muito eficiente como serviu o Exército durante mais de 40 anos de serviço efectivo, com plena afirmação das suas qualidades cívicas, morais e militares ao longo de uma brilhante carreira de inexcedível dedicação ao Exército e à Instituição Militar.

Oficial de viva e esclarecida inteligência e cultura, são-lhe igualmente reconhecidos elevados dotes de carácter, de que se destacam uma lealdade inquestionável, uma constante frontalidade de atitudes, uma conduta ética irrepreensível e um grande espírito de camaradagem pautando os seus serviços durante toda a carreira por desempenhos de elevado pragmatismo, de notória eficácia e de manifesta dignidade.

Tendo iniciado a sua carreira em funções no âmbito da instrução, cedo evidenciou trabalho de muito realce na preparação de soldados, como subalerno e capitão, Comandante de Companhia, inculcando-lhes grande entusiasmo, dinamismo e confiança, com uma notável atitude pedagógica, bom relacionamento humano e sociabilidade. A sua capacidade de iniciativa e imaginação, aliada a um exemplar sentido do dever, camaradagem e espírito de disciplina, levaram-no a granjear a admiração de todos que com ele lidaram, tornando-se credor do apreço e reconhecimento que por diversas vezes foi publicamente realçado.

No que respeita a funções de Estado-Maior, foi longa e muito preenchida a sua actividade. Esteve colocado, no Quartel-General da Região Militar do Sul, onde exerceu funções no âmbito administrativo-financeiro, no Estado-Maior do Exército, exercendo em períodos distintos funções na 1.ª Repartição e posteriormente na Divisão de Pessoal, tendo ainda exercido por diversas vezes funções no âmbito das Informações e Relações Públicas, nos escalões Regimento, EMGFA e Ministério da Defesa Nacional. É ainda de salientar a sua nomeação por escolha para funções de elevada responsabilidade como assessor no gabinete do CEMGFA e como adjunto no Gabinete do CEME. Na execução de todas as tarefas, que neste âmbito lhe foram cometidas, revelou um raciocínio cuidado e lógico na abordagem dos assuntos, uma notável capacidade de investigação, um amplo poder de análise e uma constante preocupação em otimizar soluções, sem nunca perder de vista os objectivos a atingir, com uma inteira disponibilidade para o serviço e elevado sentido de responsabilidade, conforme superior e oportunamente testemunhado.

No âmbito do Comando, como capitão e por diversas ocasiões, exerceu funções de Comando de Companhia e, como oficial superior, são de realçar os seus desempenhos como Comandante de Batalhão de Instrução e como 2.º Comandante do Regimento de Infantaria 3, em Beja. No exercício destas funções sempre demonstrou elevada competência, extraordinário espírito de missão, grande capacidade de trabalho, excelentes qualidades humanas e sólidos conhecimentos técnico-profissionais.

Ainda no âmbito do Comando é de realçar o seu desempenho, como Comandante do Regimento de Infantaria 3, conjugando de forma exemplar as múltiplas actividades de natureza territorial e administrativo-logísticas, com as actividades de instrução e de preparação e aprontamento de encargos operacionais, para operações na Bósnia-Herzegovia, tendo os serviços por si prestados confirmado a excelente aptidão para servir em diferentes circunstâncias e funções e classificados como extraordinários, relevantes e distintos.

Como oficial general, é de relevar o seu desempenho no cargo de Comandante da Zona Militar dos Açores, em que o major-general Matos Coelho se constituiu como um inestimável colaborador do Comandante do Exército, pelo correcto e judicioso cumprimento das suas directivas e pela forma doura e inequívoca como soube entender a importância do relacionamento militar com a sociedade civil. A sua constante preocupação no aumento de rendimento e eficácia das unidades da Zona Militar dos Açores levou-o constantemente a formular, em sede própria, inúmeras recomendações e propostas, bem como a empreender todas as acções que contribuíssem para o aumento do prestígio deste comando, pugnano sempre pela dignificação do Exército.

O General Chefe do Estado-Maior do Exército, no momento em que o major-general Matos Coelho deixa o serviço activo, realça publicamente as suas capacidades de comando, as suas notáveis qualidades humanas e virtudes militares, patenteadas no decurso da sua extensa e brilhante carreira, e enaltece o perfil de um oficial distinto e culto, que merece ser destacado como homem e militar, pelo que é com elevadíssimo apreço que classifico os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para a Instituição Militar e para o País.

21 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o MGEN (04857166) João Francisco Félix Pereira pela forma excepcionalmente competente, empenhada e eficiente como exerceu, durante dois anos, as funções docentes no Instituto de Altos Estudos Militares.

Tendo a seu cargo a chefia da Secção de Ensino de Administração, responsável por um conjunto de matérias complexas e muito diversificadas, organizou e dirigiu com grande acerto e eficácia todas as actividades do ensino neste âmbito, incentivando a actualização dos conteúdos programáticos e o aperfeiçoamento dos métodos de ensino e de investigação científica, com reflexos muito positivos na motivação dos docentes e discentes, na qualidade dos trabalhos realizados, no aproveitamento dos alunos e na valorização do ensino ministrado, contribuindo significativamente para o cumprimento da missão do IAEM.

Destaca-se, ainda, a forma oportuna e consistente como deu resposta às muitas e variadas solicitações que são feitas ao IAEM, no âmbito da Administração, dirigindo a sua equipa de professores na elaboração dos estudos e na apresentação de pareceres e propostas, sempre bem fundamentadas, para o que muito contribuíram a sua formação superior e experiência na área da gestão de recursos e o saudável relacionamento humano e de trabalho em equipa que soube estabelecer com todos os seus colaboradores.

Merece também referência a sua acção em todo o trabalho de concepção, organização e condução dos trabalhos relacionados com o colóquio sobre “*O Ensino Superior Militar*” onde foram debatidos temas de grande interesse e actualidade e abertas pistas importantes para o futuro do ensino superior militar, demonstrando dominar perfeitamente esta temática e confirmando as excelentes capacidades de planeamento, organização e direcção.

Como Director do Curso Superior de Comando e Direcção 2004-05, funções que exerceu em acumulação com as anteriormente referidas, desenvolveu uma acção de grande valia na coordenação e constante acompanhamento das actividades do curso e no estímulo ao trabalho dos auditores, dando provas de elevados dotes de carácter, firmeza de atitudes, rigor e sentido de justiça, contribuindo decisivamente para que fossem alcançados os mais elevados padrões no ensino ministrado.

Militar de carácter íntegro, impondo-se permanentemente por um raro conjunto de qualidades profissionais e pessoais, de que se destacam o sentido do dever, camaradagem, espírito da disciplina e lealdade, o major-general Félix Pereira merece, justamente, que os serviços por si prestados ao Instituto de Altos Estudos Militares e que contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da Missão do Exército, sejam considerados relevantes, extraordinários e distintos, deles tendo resultado honra e lustre para a Instituição Militar.

18 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o MGEN (09358372) Jorge Duro Mateus Cardoso pelas excepcionais qualidades e virtudes pessoais, profissionais e militares, reveladas no exercício das suas funções de Director do Hospital Militar Principal.

Oficial distinto e com elevado sentido do dever, confirmou, nas funções que agora cessa, uma invulgar dedicação e espírito de bem servir, tornando-se um exemplo para todos os que com ele convivem, pelo realce dos valores militares, que constituem uma matriz orientadora de toda a sua acção e desempenho.



Director do Hospital Militar Principal desde Setembro de 2002, o major-general Mateus Cardoso, para além da preocupação constante com a humanização, bem-estar e conforto dos doentes, prosseguiu os projectos de remodelação em curso, como o do Serviço de Esterilização e a renovação do Sistema Informático, ao mesmo tempo que promoveu a melhoria de importantes infra-estruturas hospitalares, com realce para a Central Térmica, a Cozinha e a Cafetaria, a remodelação do Bloco Operatório de Ortopedia e os sistemas de segurança e acessibilidades, registando-se uma permanente preocupação com o reequipamento e reorganização dos serviços hospitalares.

Nos âmbitos organizacional e do pessoal, deu ênfase ao funcionamento harmónico dos Departamentos Hospitalares, preocupando-se com o espírito de corpo e coesão das equipas e coma formação dos elementos mais jovens, revelando grande atenção pela integração dos oficiais alunos da AM, nos seus estágios profissionalizantes, e promovendo os apoios solicitados ao HMP para as actividades de ensino e estágios do pessoal dos Serviços de Saúde.

Finalmente e não menos importante para a qualidade dos serviços clínicos do hospital, dedicou atenção permanente à formação pós-graduada do pessoal, promovendo reuniões científicas alargadas, de que se destacam as Jornadas de Endocrinologia e as Jornadas de Cardiologia do HMP, que decorreram com grande brio, impulsionando igualmente reuniões científicas, com realce para as dedicadas aos temas da Ética, as quais registaram a presença de figuras ilustres, no debate de temas de relevo na sociedade actual.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas atrás referidas, bem como pelo extraordinário espírito de sacrifício, elevados dotes de carácter, lealdade e empenho revelados nas diversas actividades realizadas no HMP, o major-general Mateus Cardoso é merecedor que os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o Exército, sejam considerados extraordinários relevantes e distintos.

7 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o MGEN (19921572) José Carlos Nunes Marques porque ao longo dos quatro anos em que desempenhou as funções de Director dos Serviços de Saúde o fez com elevado sentido de responsabilidade, grande dedicação e total empenhamento pessoal.

Oficial distinto e também com enorme prestígio nos meios académicos e intelectuais, confirmou à frente dos Serviços de Saúde, que superiormente dirigiu, os relevantes serviços que ao longo da sua carreira militar vem demonstrando a par dos atributos humanos, técnicos e militares que o singularizam.

Releva-se da sua vasta e diversificada acção: o contributo decisivo sobre o Regulamento dos Serviços de Saúde Militar; o impulso dado à medicina funcional, particularmente no que respeita ao aperfeiçoamento, evolução doutrinária e efectivo emprego em treino e operação do Hospital Cirúrgico Móvel; estudos sobre produtividade hospitalar; a reformulação do QPCE de Carreiras Médicas; a participação sempre muito empenhada na organização e realização dos Encontros de Medicina Militar do CPLP.

Pugnou ainda pelo desenvolvimento de Protocolos com a Universidade Nova, da Faculdade de Ciências Médicas para a criação da “*Pós-graduação em Saúde Militar*” e com o INEM no âmbito da cooperação com este Instituto em âmbitos diversos.

Foi-lhe ainda devido o impulso para a publicação do livro “*História da Medicina Militar*” e do lançamento das bases para a Sociedade Portuguesa de Saúde Militar, ainda em estado embrionário.

O major-general Nunes Marques demonstrando ser um hábil e abnegado promotor da ligação entre os Ramos visando a harmonização e articulação funcional dos três Serviços de Saúde, revelou-se, em permanência, um Oficial de elevada craveira intelectual, com espírito aberto e cooperante, dedicando exemplar esforço e empenho à organização e modernização do Serviço de Saúde conseguindo a elevação e motivação dos seus quadros.



Possuidor de um extraordinário bom senso, excepcionais qualidades de carácter, lealdade e sentido do dever, fácil na comunicação, afabilidade e relacionamento, o major-general Nunes Marques contribuiu significativa e inequivocamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando da Logística e do Exército de que resultou honra e lustre para a Instituição Militar, devendo os seus serviços ser classificados como extraordinários, relevantes e distintos.

31 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o MGEN (07160674) António Carlos de Sá Campos Gil, pela forma inexecedível, dedicada e altamente eficiente como, durante os últimos dois anos, chefiou a Divisão de Planeamento e Programação e vem desempenhando a função de Sub-Chefe do Estado-Maior, do Estado-Maior do Exército, confirmando excepcionais qualidades de trabalho, aliadas a elevados dotes de carácter, rigor e ponderação, sobejamente demonstrados nas diversificadas missões e tarefas que lhe têm sido cometidas.

Da sua acção profícua e motivadora, enquanto Chefe da Divisão de Planeamento e Programação do Estado Maior do Exército, sobressaíu o grande dinamismo e entusiasmo que soube incutir nos seus colaboradores, conseguindo, com oportunidade e pragmatismo, a apresentação de estudos e propostas equilibradas e realistas, decorrentes da Lei de Programação Militar e consubstanciadas nos programas de modernização do Exército que a enformam.

Perfeitamente imbuído no espírito que preside ao desenvolvimento da Directiva 193/CEME/03, Directiva para a Transformação do Exército, tem contribuído com notável determinação e perseverança e com assinalável sensatez e flexibilidade para a consecução das tarefas que lhe estão associadas, denotando profundos e qualificados conhecimentos da organização militar e destacada competência profissional na gestão criteriosa e harmónica dos interesses que sempre envolvem um processo de transformação.

Tendo sido nomeado por escolha, há cerca de um ano, para as funções de Sub-CEME, em acumulação, durante alguns meses, com o anterior cargo, coube-lhe supervisionar, entre outras, as tarefas sensíveis e complexas de revisão das Componentes Operacional e Fixa do Sistema de Forças, do Dispositivo, do Decreto-Lei Orgânico do Exército e da Lei de Programação Militar. Uma vez mais, revelou inteira disponibilidade singular argúcia e elevado sentido prospectivo, patenteados, igualmente, de maneira superior na condução da proposta do Plano de Médio e Longo Prazo do Exército.

Participou em inúmeras reuniões e grupos de trabalho no âmbito do EMGFA e com entidades estrangeiras, onde soube sempre defender as posições do Exército de forma elevada, avisada e construtiva, granjeando o reconhecimento e consideração dos seus interlocutores e dignificando o Exército, as Forças Armadas e o país.

Oficial General voluntarioso, frontal, abnegado e não regateando sacrifícios, alicerça os seus procedimentos e atitudes numa genuína e exemplar maneira de estar, onde pontificam a lealdade, o sentido do dever e o espírito de obediência e disciplina.

As excelentes relações humanas, o seu invulgar sentido da camaradagem e respeito pelos que com ele servem, criam uma forte empatia nas equipas que dirige e coordena, motivando-as para o eficaz e pronto desempenho das acções e actividades que prosseguem, em prol dos objectivos superiormente confiados ao Exército.

De reconhecido fino trato, grande coragem moral e elevada valia intelectual é o major-general Campos Gil credor da estima e admiração de todos que consigo lidam, merecendo ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os brilhantes serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

17 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o COR INF (38535060) António Helder Ribeiro Valente, na situação de reforma, pelo modo dedicado, competente e esclarecido como serviu o Exército e o País durante mais de 40 anos de serviço, prosseguindo distinta carreira militar, plena de dignidade e de profundo respeito pelos valores da Instituição Militar.

Oficial dotado de sólida formação militar e humana, honrou sempre os seus desempenhos com nobreza de carácter, reconhecida lealdade, elevada disponibilidade e grande sentido de camaradagem.

No âmbito operacional cumpriu, como Subalterno, uma Comissão no Teatro de Operações de Angola na Companhia de Caçadores 459. Regressou a este território, em cumprimento de nova Comissão, já nas funções de Comandante da Companhia de Caçadores 2596, onde durante cerca de 15 meses desenvolveu uma intensa actividade operacional, tendo sido referenciado pelas suas distintas qualidades militares, pelo exemplo de entusiasmo, coragem, firmeza e elevado espírito de disciplina, qualidades que contribuíram para o aumento dos níveis de desempenho da sua subunidade e a obtenção de uma notável eficácia de conjunto.

Na área da assessoria a acção do coronel Ribeiro Valente foi destacada nas diferentes funções que exerceu, nomeadamente na Direcção da Arma de Infantaria e no Governo Militar de Lisboa, onde sempre se distinguiu pela sua capacidade de trabalho, extrema dedicação e espírito de missão, elevada craveira técnica, competência e lealdade, qualidades que lhe foram amplamente reconhecidas, tendo os seus serviços sido considerados como distintos e de elevado mérito.

No respeitante a funções de comando, destacam-se os seus desempenhos como Comandante das Companhias de Atiradores dos Regimentos de Infantaria de Angra do Heroísmo e de Tomar, onde a sua boa preparação técnico-militar, aliadas a uma sólida formação moral, espírito de iniciativa, grande entusiasmo e dinamismo, lhe permitiram desenvolver uma intensa e qualificada actividade de instrução e operacional, e atingir bons níveis de desempenho e proficiência operacional, largamente evidenciados nos exercícios, manobras e demonstrações em que participou.

No exercício, nos últimos 12 anos, das importantes funções que lhe foram cometidas no Gabinete Nacional de Segurança, reiterou de modo consistente as excepcionais competência, rigor, lealdade e dedicação que são seu timbre, onde os conhecimentos na Área de Administração Criptográfica fizeram dele um extraordinário colaborador e um singular especialista nacional na Área de Segurança Física.

Por tudo o que precede, constitui inteira justiça dar público testemunho dos valiosos desempenhos do coronel Ribeiro Valente no exercício das funções atribuídas ao longo da sua preenchida carreira e classificar os seus serviços de extraordinários, relevantes e distintíssimos, dos quais resultaram honra e lustre para o Exército, para as Forças Armadas e para o País.

12 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o COR ENG (13753582) José Nunes da Fonseca, pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou durante os cerca de ano e meio em que desempenhou as funções de Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência relevantes dotes de lealdade, espírito de sacrifício e de incedível dedicação ao serviço.

Oficial dotado de uma superior capacidade de trabalho e de invulgar cultura militar foi frequentemente chamado a realizar estudos e a elaborar pareceres sobre as mais diversificadas áreas do conhecimento militar demonstrando sempre exemplar honestidade intelectual, bom senso e ponderação. Sóbrio e rigoroso nas suas avaliações, abordou sempre os assuntos através de uma perspectiva marcadamente institucional e virada para os resultados a atingir no longo prazo, de que resultaram análises consistentes e consequentes. O coronel Nunes da Fonseca colaborou também assiduamente na preparação de directivas no âmbito da Transformação do Exército, na preparação da documentação de apoio a reuniões e conselhos no âmbito do Exército, das Forças Armadas e da Defesa Nacional, na preparação e execução de briefings, no planeamento e acompanhamento de visitas de altas entidades militares ao Exército, e ainda, entre outras actividades do Gabinete, na coordenação e seguimento de iniciativas editoriais com reflexo na divulgação da História Militar.

No âmbito da sua formação técnico-profissional específica, deu largas provas de sabedoria e de competência no acompanhamento da situação patrimonial do Exército sendo de relevar o empenhamento, as iniciativas e sugestões que apresentou durante as obras de conservação do Palácio Almeida Araújo, soluções que se revelaram ajustadas ao projecto e que resultaram na valorização deste património à responsabilidade do Exército.

Oficial muito apurado, de trato exemplar e de fácil relacionamento humano, soube o coronel Fonseca, mesmo nos momentos de maior pressão, responder às diferentes solicitações com oportunidade e com elevados padrões de qualidade, para o que muito contribuíram a sua inteligência, a sua excelente preparação militar, o seu perfeito domínio das tecnologias da informação, o método e a clarividência de que tem dado constantes provas ao longo da sua carreira militar.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do coronel José Nunes da Fonseca enquanto Adjunto do General Chefe do Estado-Maior do Exército. As qualidades, aptidões e dotes de carácter de que em permanência deu prova durante o período em que serviu no meu Gabinete, creditam o coronel Nunes da Fonseca para o desempenho de cargos de mais elevada responsabilidade e complexidade, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para a Instituição Militar.

31 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

No uso da faculdade que me é conferida pelo art. 8.º, n.º 2, do Regulamento de Disciplina Militar, avoco o louvor conferido por despacho do Comandante da Zona Militar dos Açores, de 20 de Julho de 2005, publicado na OS n.º 20, de 3 de Agosto de 2005, do Quartel-General da Zona Militar dos Açores, ao COR ADMIL (08773873) António Augusto da Silva e Correia de Vasconcelos, que se transcreve:

“Louvo o COR ADMIL (08773873) António Augusto da Silva e Correia de Vasconcelos pelo extraordinário desempenho e elevada competência revelada no âmbito técnico-profissional e pela notável capacidade de trabalho e dedicação como exerceu o cargo de Chefe do Centro de Gestão Financeira da Zona Militar dos Açores, durante os últimos dois anos.

Perfeitamente integrado nas directivas de comando, com grande capacidade de organização e profundos conhecimentos técnicos na área financeira, a sua permanente disponibilidade e iniciativa e a forma de actuar, persistente e metódica, permitiram-lhe, dentro do mais estrito cumprimento das normas legais, planear e elaborar orçamentos ajustados à realidade da ZMA, imprimindo uma dinâmica onde, através de constantes estudos e análises do acompanhamento da evolução da execução financeira, bem como de inspecções de auditoria realizadas às unidades da zona militar, tornaram possível ter, em permanência, um perfeito controlo da situação financeira de toda a ZMA, simplificando deste modo a decisão do Comando.

O seu saudável espírito de missão e o exemplo que sempre soube dar a todos os que sob as suas ordens trabalharam, fizeram realçar as suas excepcionais capacidades de liderança e chefia, e permitiram que, mesmo nas situações mais complicadas, sempre o seguissem sem esmorecimentos, na responsável tarefa de proporcionar um excelente e profícuo apoio à gestão financeira da Zona Militar dos Açores.

Oficial muito sensato e ponderado, com um alto sentido do dever e de disciplina, sempre evidenciou exemplares qualidades de abnegação e sacrifício, que permitiram a este Comando depositar a maior confiança no coronel Vasconcelos, dado que sempre se mostrou em condições de acompanhar e resolver todas as situações que se lhe depararam, mesmo as mais críticas, de forma firme e segura, manifestando uma clarividência e uma competência apenas possível a quem possui uma elevada cultura geral e militar.

Revelando, em permanência, uma extraordinária aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, com inegável lealdade, obediência e honestidade intelectual, apresentando os problemas surgidos com oportunidade, com estudos e pareceres bem elaborados, o coronel Vasconcelos é reconhecido pela elevada coragem moral que sempre patenteia e que o credencia como sendo um oficial digno de ocupar postos de maior responsabilidade.

As excepcionais qualidades e virtudes pessoais e militares referidas, a que se aliam elevados dotes de carácter, espírito de sacrifício e competência profissional, evidenciam o coronel Correia de Vasconcelos como sendo um oficial muito distinto, que contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, devendo os serviços por si prestados à Zona Militar dos Açores serem considerados de extraordinários relevantes e de elevado mérito.”

6 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o COR ADMIL (06405975) Eduardo Francisco Moreira Pires, pela forma muito competente e dedicada como desempenhou, durante mais de três anos, o cargo de Chefe do Centro de Finanças do Governo Militar de Lisboa, demonstrando permanente disponibilidade, espírito de sacrifício e obediência.

Oficial tecnicamente muito competente, íntegro e rigoroso, constituiu-se como um excelente conselheiro do Governador Militar de Lisboa, contribuindo para que, apesar das dificuldades orçamentais existentes, se conseguisse a melhor gestão dos recursos disponíveis, para fazer viver sem sobressaltos significativos as Unidades, Estabelecimentos e órgãos apoiados.

Nesse âmbito, sempre os seus pareceres foram rigorosos, bem fundamentados e oportunos, versando vários aspectos da gestão financeira das U/E/O do GML, contribuindo para o saneamento e regularização de algumas situações que tinham essa necessidade.

O coronel Moreira Pires teve sempre a preocupação de evoluir, tanto na sua própria formação técnica como na do seu pessoal e do Centro de Finanças que chefiou e se constituiu como um pólo de excelência.

Oficial dotado de grande lealdade, disciplinado e com excelente espírito de missão, o coronel Moreira Pires revelou, no âmbito técnico-profissional, elevada competência e extraordinário desempenho, sendo merecedor de público reconhecimento, por ter contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Governo Militar de Lisboa e do Exército.

5 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o TCOR INF (02274679) Carlos Fernando Nunes Faria, pelas extraordinárias qualidades e virtudes militares que demonstrou durante os cerca de dois anos em que exerceu as funções de Chefe da Secção de Assuntos Gerais do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, evidenciando em permanência relevantes dotes de lealdade, de abnegação e de enorme dedicação ao serviço.

Oficial onde se conjugam exemplarmente a sobriedade do comportamento com a eficiência e a eficácia da acção, o tenente-coronel Nunes Faria muito contribuiu com o seu assinalável empenho e competência técnica, espírito de sacrifício e uma vontade inabalável de bem servir, para o cumprimento de todas as missões de que foi incumbido. Revelando uma extrema ponderação nos seus julgamentos e apreciações e uma disponibilidade absoluta para os assuntos de serviço demonstrou enorme capacidade em resolver os diferentes desafios com que foi confrontado, para o que contribuíram de forma muito significativa o conhecimento que detém da organização militar e do seu funcionamento e o seu perfil de rigor, de franqueza, de frontalidade e de superior honestidade intelectual.

Confrontado em permanência com elevados ritmos de trabalho e com um enorme volume de informação a processar pela Secção de Assuntos Gerais, soube definir com clareza as prioridades adequadas e responder com qualidade e em tempo a todas as solicitações que lhe foram colocadas. Orientando o seu esforço para a procura incessante de soluções, reconhece-se ao tenente-coronel Nunes Faria uma inegável capacidade de trabalho em equipa e uma natural e superior capacidade de liderança.

Especialmente cuidadoso no seguimento dos diferentes assuntos, e manifestando um excepcional interesse pela normalização e conformação dos documentos processados e pela revisão de procedimentos, apresentou frequentemente, no âmbito dos métodos de trabalho e dos sistemas de informação, sugestões e iniciativas cuja razoabilidade e aplicabilidade se vieram a demonstrar através da optimização dos recursos materiais e humanos disponíveis e pela elevada oportunidade, consistência e consequência que proporcionaram ao trabalho desenvolvido no seio do Gabinete.

Por tudo o que precede, é de inteira justiça e muito me apraz sublinhar o notável desempenho do tenente-coronel Nunes Faria enquanto Chefe da Secção de Assuntos Gerais do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército. As qualidades, aptidões e dotes de carácter de que em todas as circunstâncias deu prova durante o período em que serviu no meu Gabinete, creditam-no para o desempenho de cargos de mais elevada responsabilidade e complexidade, devendo os serviços por si prestados ser considerados extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para o Exército e para a instituição Militar.

26 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o TCOR INF (10331783) Domingos Luís Dias Pascoal, pela excepcional dedicação, grande capacidade de trabalho e espírito de colaboração demonstrados durante os cerca de dois anos em que vem servindo no Comando da Instrução do Exército.

Oficial inteligente e possuidor de sólidos e actualizados conhecimentos nos domínios das tecnologias da formação foi a sua acção e empenho determinantes na transformação por que tem passado o sistema de instrução do Exército. Dando continuidade aos estudos que desenvolvera como representante do Exército no grupo de trabalho sobre a acreditação de entidades formadoras, criado pelo Ministério da Defesa Nacional, e que lhe permitira concluir da necessidade de reestruturar a organização e o funcionamento da instrução por forma a dar resposta às exigências de qualidade identificadas, formulou propostas de inquestionável valor e oportunidade suporte das alterações introduzidas na metodologia e nos processos de formação dos militares, designadamente quanto à definição e conteúdos dos referenciais de curso, reformulação do Regulamento Geral de Instrução e simplificação do processo de definição das responsabilidades formativas.

Com manifesto espírito de missão e elevado sentido das responsabilidades, estabeleceu contactos, promoveu iniciativas e realizou reuniões com entidades militares e civis, visando criar as bases e os mecanismos para, em profícua cooperação, se tornar possível maximizar a utilização, após serviço nas fileiras, das competências e formação adquiridas pelos militares, em especial dos que servem em Regime de Contrato, e, com isso, não só contribuir para a aplicação das disposições legais sobre o regime de incentivos mas também tornar mais atractivo e remunerador o período da vida de cidadãos portugueses que optam por servir no Exército. Neste âmbito, coube-lhe dinamizar uma parceria com o Instituto para a Qualidade da Formação, Instituto de Emprego e Formação Profissional e a Direcção Geral de Formação Vocacional do Ministério da Educação no sentido da criação de metodologias e ferramentas para o planeamento, desenho e avaliação da instrução com base em competências, o que se configura como um desafio inovador, de características alargadas à sociedade civil, e que muito contribui para a valorização da formação ministrada no Exército e o prestígio da Instituição Militar.

Muito disciplinado, de irrepreensível formação moral e praticando em elevado grau a virtude da lealdade, privilegia no seu relacionamento o espírito da amizade e da camaradagem, impondo-se à consideração e respeito de todos os que com ele privam, em especial das entidades civis que lhe reconhecem a competência e a qualidade dos saberes.



A aptidão para bem servir em todas as circunstâncias e os dotes de carácter que possui, confirmam o tenente-coronel Dias Pascoal como um Oficial de excepção, com capacidade para exercer funções de maior responsabilidade e risco e merecedor que os serviços prestados no Comando da Instrução e ao Exército sejam considerados extraordinários, relevante e distintos.

23 de Agosto de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

No uso da faculdade que me é conferida pelo art. 8.º, n.º 2, do Regulamento de Disciplina Militar, avoco o louvor conferido por despacho do TGEN QMG (CMDTLOG), de 20 de Setembro de 2005, publicado na OS n.º 38, de 23 de Setembro de 2005, do Comando da Logística, ao TCOR ART (05539186) António Jaime Gago Afonso, que se transcreve:

“Louvo o TCOR ART (05539186) António Jaime Gago Afonso, pelo extraordinário empenho, dedicação, competência e profissionalismo que tem demonstrado em permanência, no desempenho das funções que lhe têm vindo a ser confiadas no Instituto Geográfico do Exército, tendo sempre evidenciando um elevado sentido de responsabilidade e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Como Chefe da Secção de Controlo de Qualidade Digital, revelou uma invulgar capacidade de trabalho, associada a uma permanente disponibilidade e com grande sentido do dever, tornando-se num excepcional colaborador do Chefe do Centro de Produção Cartográfica. De salientar a sua preocupação permanente em manter actualizados os seus conhecimentos no domínio da Ciência Geográfica, nomeadamente na criação da metodologia para implementação das normas ISO 19113, e na aplicação dos vários métodos de posicionamento com equipamento GPS na cadeia de produção.

No último ano como Chefe do Departamento de Aquisição de Dados, encetou com entusiasmo e determinação a tarefa de reorganizar as várias Secções do Departamento com vista a otimizar os meios disponíveis, na qual tem revelado qualidades de abnegação e sacrifício exemplares, bem como excepcional competência profissional.

Digno de realce é a sua acção como Chefe do Gabinete de Qualidade e Ambiente, em regime de acumulação, em que fruto da sua dedicação e empenho, veio culminar com a implementação do Sistema Integrado de Qualidade, Ambiente e Saúde e Segurança no trabalho. A obtenção pelo Instituto Geográfico do Exército destas três certificações, próprias de organizações que cultivam a excelência, em muito contribuiu para o prestígio e imagem do IGeoE e do Exército, tornando-se, no primeiro e único organismo de toda a administração pública a obtê-las.

A implementação deste sistema, permite um controlo mais eficaz da produção e dos recursos disponíveis através de um planeamento rigoroso e eficaz. O IGeoE, consegue hoje garantir uma gestão de qualidade no trabalho desenvolvido, onde a melhoria contínua é uma constante, preservando o ambiente e com condições de trabalho que se pretendem cada vez melhores. Fruto das acções desenvolvidas pelo tenente-coronel G. Afonso ao longo destes três anos, como Chefe do Gabinete de Qualidade e Ambiente, o Instituto possui o seu sistema consolidado, firme sendo um instrumento indispensável para a Direcção do IGeoE.

Militar disciplinado, disciplinador, com elevado espírito de obediência, tem cultivado em elevado grau as virtudes da lealdade e da honestidade, tem pautado a sua conduta para com superiores e subordinados por uma consciente aceitação da disciplina e por uma afirmação constante de reconhecida coragem moral, contribuindo assim, de forma significativa e inequívoca para a eficiência, prestígio e cumprimento missão do Exército, que o creditam como digno de ocupar postos de maior responsabilidade e risco.

O tenente-coronel Gago Afonso, é um Oficial dinâmico, dotado de excelentes dotes de carácter e capacidade de relacionamento, com uma notável capacidade de trabalho que com grande iniciativa, competência e rigor, vem desenvolvendo com os seus conhecimentos técnico-profissionais



um trabalho em prol da cartografia militar e do Sistema Integrado de Qualidade e Ambiente, que deve ser destacado, e porque do seu empenho e dedicação tem resultado Honra e Lustre para o IGeoE, para Instituição Militar e para a Nação, é de toda a justiça considerar, publicamente, os seus serviços como extraordinários, relevantes, distintos e de elevado mérito.”

6 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o TCOR CAV (18503485) Paulo Manuel Simões das Neves de Abreu pela forma distinta como vem servindo no Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) ao longo de um período ininterrupto de cinco anos, revelando, em todas as circunstâncias, excepcionais qualidades e virtudes militares.

Oficial muito competente, dotado de extraordinário sentido do dever e dedicação às funções que lhe foram confiadas, com excelentes conhecimentos técnicos e possuidor de uma invulgar vocação para o ensino, contribuiu de forma notável, através das aulas ministradas e da participação assídua em diversos temas táticos, trabalhos de campo e Exercícios de Postos de Comando, para a formação técnica e tática dos oficiais que frequentaram os diferentes cursos no (IAEM).

Colocado na Secção de Ensino da Tática, onde exerceu funções nos Gabinetes da Defensiva, Ofensiva, Cavalaria e Operações Conjuntas, sempre deu provas de elevada competência profissional e de esclarecido e excepcional zelo, promovendo um ensino de excelente qualidade e um profícuo trabalho de revisão e elaboração de diversas publicações de apoio. Em acumulação de funções, participou, sempre com elevado sentido das responsabilidades, nos Grupos de Trabalho “*TANGO da FINABEL*”, “*AJODWG da NATO*” e “*EUROPEAN UNION SOF PROJECT GROUP*”, não se tendo poupado a esforços para que os diversos estudos e pareceres que lhe foram solicitados fossem realizados em tempo oportuno e sempre com elevada qualidade. A forma altamente honrosa e brilhante como cumpriu estas missões contribuiu significativamente para o prestígio da Instituição Militar.

No ano lectivo 2004/2005 frequentou o “*United States Army Command and General Staff Officers Course*” tendo o seu desempenho merecido o melhor elogio por parte do Comandante do US Army Command and General Staff College, sendo considerado como um excelente embaixador de Portugal.

Oficial inteligente, possuidor de invulgar honestidade intelectual, sólida formação ética e correcto sentido da disciplina, pautando o seu relacionamento pelos princípios da lealdade e da camaradagem o tenente-coronel Paulo Abreu é merecedor de ver os serviços por si prestados, de que resultou honra e lustre para o (IAEM), para o Exército e para Portugal, reconhecidos publicamente como relevantes, extraordinários e distintos.

12 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o MAJ INF (00208586) Manuel da Cruz Pereira Lopes, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, ao longo dos últimos trinta meses, no exercício das funções de Adjunto da Secção de Assuntos Gerais do meu Gabinete, onde se tem vindo a distinguir pela versatilidade, extraordinário empenho e permanente desejo de bem servir.

Oficial inteligente e culto, competente e muito esclarecido, com sólida e multifacetada preparação técnica, tem sucessivamente dedicado todo o seu saber ao serviço da sua Secção, designadamente em prol de complexas e sensíveis tarefas de âmbito administrativo que tem a seu cargo e que requerem estreita coordenação com os diferentes órgãos da estrutura superior do Exército, na execução das quais tem revelado elevado dinamismo, competência profissional e uma noção correcta do sentido do dever. Estas qualidades foram também confirmadas, quando exerceu, interinamente e em acumulação, as funções de Chefe da Secção, durante cerca de quatro meses, o que fez com inegável espírito de missão, constituindo-se num valioso colaborador no seio do meu Gabinete.

Para além das tarefas inerentes às suas atribuições funcionais, o major Lopes tem também, de forma voluntária e generosa, emprestado valiosíssima colaboração técnica específica na área da informática, conseguindo, na ausência do técnico responsável, manter sempre funcionais e seguros os múltiplos equipamentos informáticos do gabinete, através de um notável apoio aos utilizadores, possibilitando-lhes um melhor rendimento dos meios disponíveis, tudo fazendo com notável empenho, abnegação e grande facilidade de relacionamento.

As relevantes virtudes militares e qualidades pessoais evidenciadas, resultantes de uma sólida formação e de uma conduta vincada por referenciais éticos e morais, constituem testemunho que tornam o major Lopes merecedor de ocupar postos de mais responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, fazendo jus a que os serviços por si prestados sejam publicamente reconhecidos como relevantes e de elevado mérito, por terem contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

5 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o MAJ INF (05609888) Joaquim Manuel de Mira Branquinho, pela forma brilhante, honrosa e excepcionalmente eficiente como exerceu, durante cerca de dois anos, as funções de Adjunto do Chefe da Secção de Assuntos Gerais do Gabinete do General Chefe do Estado-Maior do Exército, patenteando excepcionais qualidades e virtudes militares na execução das múltiplas tarefas que lhe foram confiadas e nos diferentes trabalhos que coordenou e orientou.

Integrado numa área fundamental para a coordenação das principais actividades administrativas do Exército, mostrou ser dotado de superior capacidade de trabalho e de invulgar dedicação ao serviço, possuir sólida cultura militar e extraordinária competência profissional. Entusiasta e autoconfiante, desde logo incutiu dinamismo, motivação e proficiência à equipa que integrou, imprimindo uma marca de qualidade e rigor na execução das tarefas que foram da sua responsabilidade. Tanto na análise e processamento da múltipla correspondência dirigida ao Gabinete, como na consequente preparação de notas e ofícios, bem como no encaminhamento dos despachos, memorandos e directivas do General CEME à estrutura superior do Exército, tudo fez com superior sentido do dever, total disponibilidade para o serviço, espírito de sacrifício e grande lealdade.

Como Oficial de Segurança do Gabinete é justo referir a acção cuidada, discreta e muito responsável como trabalhou, a este nível, os sensíveis assuntos no âmbito da segurança, mormente no que respeita ao processamento, custódia e controlo das matérias classificadas, bem como à organização e actualização dos processos de credenciação do pessoal do Gabinete, de acordo com os graus de credenciação exigíveis e em estreita coordenação com o Sub-registo OTAN, mostrando, também nesta matéria, espírito de missão e enorme sentido das responsabilidades.

É ainda de realçar que, cumulativamente com as suas atribuições funcionais, o major Branquinho colaborou também, de forma decisiva, no controlo das cargas do Gabinete, tarefa morosa e difícil, cuja execução decorreu sob a sua orientação, durante a qual, e uma vez mais, evidenciou abnegação, relevante vontade de bem servir, forte determinação e capacidade de iniciativa, constituindo-se, assim, um elemento de grande valor na Secção de Assuntos Gerais.

De esmerada educação, sempre disponível e solidário, honesto, frontal e praticando em elevado grau a virtude da lealdade, o major Branquinho pautou todos os seus actos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as acções de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele serviram. Merece assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir, sendo os seus serviços considerados relevantes, extraordinários e de muito elevado mérito.

21 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o MAJ INF (15059788) Luís Miguel Afonso Calmeiro pelo elevado espírito de missão, extrema competência e conduta altamente meritória demonstrada na forma como interpretou, sentiu e materializou a sua acção, numa fase inicial na Divisão de Operações do Estado-Maior do Exército e posteriormente como Adjunto da Secção de Cooperação Militar e Alianças do Gabinete do CEME, num período marcado pelo significativo aumento do número de solicitações.

Oficial possuidor de inegável capacidade de trabalho, extremamente rigoroso e metódico, evidenciou ajustada iniciativa na elaboração de estudos e propostas para a resolução dos diversos assuntos relacionados com as missões atribuídas, salientando-se a forma exemplar como planeou e acompanhou a execução das actividades do Exército no domínio das Relações de Cooperação Bilateral, contribuindo decisivamente para os bons resultados obtidos, o que mereceu amplas referências elogiosas por parte da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, na sua qualidade de entidade coordenadora desta importante actividade de apoio à política externa.

Merece também especial destaque o seu entusiástico e decisivo contributo na elaboração de dois livros sobre as actividades do Exército, respectivamente sobre a participação recente em Timor-Leste e nas Operações Humanitárias e de Paz desenvolvidas nos últimos quinze anos. Patenteou uma excepcional determinação, notável espírito de sacrifício e invulgar domínio das novas tecnologias, conseguindo, apesar do pouco tempo disponível, promover uma eficaz e criteriosa selecção de textos, dados e demais informação que permitiram atingir o elevado patamar de qualidade inerente a uma missão desta natureza assaz singular e muito importante como referência para as gerações vindouras.

Militar dotado de excelente preparação técnica, sólida formação militar e superior capacidade de análise e de síntese, cultivou de forma natural o espírito de camaradagem e de amizade, fundamental para o espírito de corpo e coesão existente, impondo-se como um precioso colaborador que facilmente obtém, pela sua permanente e discreta disponibilidade, a estima e consideração de todos os que o rodeiam.

As relevantes qualidades pessoais e o profissionalismo evidenciado, a que se aliam superiores dotes de carácter, lealdade e abnegação, resultantes de uma consolidada formação e de vincados referenciais éticos, constituem um testemunho que tornam o major Calmeiro digno de ocupar postos de maior risco, pela afirmação constante de reconhecida coragem moral e merecedor que os seus serviços sejam publicamente reconhecidos como relevantes, extraordinários e distintos, por terem contribuído para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

11 de Outubro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o MAJ ART (01001885) Rui Manuel Costa Ribeiro, pela forma excepcionalmente eficiente, dedicada e competente como tem vindo a exercer as funções que lhe são atribuídas na Direcção de Recrutamento.

Nomeado para implementar a Repartição de Estudos, Planeamento e Orçamento, revelou objectividade na análise, pragmatismo nas propostas, sentido de oportunidade, visão global e superior capacidade de planeamento, evidenciado, de forma expressiva, nas acções atinentes à evolução do modelo estrutural das Provas de Classificação e Selecção, na projecção e integração das acções de divulgação e na gestão orçamental, assim como na preparação dos protocolos com entidades externas ao Exército, nas palestras no IAEM, nos diversos *briefings* da DR e nas inspecções técnicas, aliados a uma invulgar capacidade de trabalho, organização e coordenação, enorme sentido de responsabilidade e facilidade de adaptação às novas e diferentes circunstâncias.

No período de transformação e de grande exigência que actualmente se vive, com a extinção do Serviço Efectivo Normal (SEN), com os seus profundos conhecimentos, a vasta experiência, no entanto, adquirida, o major Ribeiro, sempre atento às directivas e conceitos emanados dos escalões superiores, planeou e elaborou, com grande rigor e eficácia, directivas e projectos, dos quais se salientam os Quadros Orgânicos (QO) da DR, Centros de Recrutamento (CR) e Centros de Classificação e Selecção (CCS), para que, com oportunidade, se desse resposta às novas necessidades, evidenciando assinalável espírito de iniciativa, sentido de missão e espírito de abnegação e sacrifício exemplares.

O seu dinamismo, a sua permanente disponibilidade, a aptidão para bem servir, a ponderação e bom-senso, as notáveis qualidades pessoais e profissionais demonstradas e a forma natural como assume os mais diferentes e complexos desafios levaram a que fosse chamado a exercer, em acumulação, outras funções e a fazer parte de grupos de trabalho, nos quais tem participação activa, dando prestimosa colaboração na elaboração de diversos estudos e pareceres, o que permitiu a apresentação de propostas consistentes, com reflexos positivos, no desempenho dos serviços.

Pelas Excepcionais qualidades e virtudes militares, elevados dotes de carácter e apurado sentido do dever, o major Ribeiro cultivava em elevado grau a virtude da lealdade, impondo-se ao respeito e à consideração de todos e tornou-se merecedor de que os seus serviços sejam classificados de extraordinários, relevantes e distintos.

20 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o MAJ ENG (06282588) Leonel José Mendes Martins, pela forma altamente honrosa, brilhante e excepcionalmente eficiente com que exerceu, durante mais de um ano, as funções de Chefe da Repartição de Reequipamento, da Divisão de Planeamento e Programação do Estado-Maior do Exército, e pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e dotes de carácter que desde sempre patenteou na execução das tarefas que lhe foram confiadas.

Oficial de elevada craveira intelectual e aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias, tem revelado evidente competência técnico-profissional e sólidos conhecimentos doutrinários no planeamento e coordenação dos estudos efectuados pela sua repartição, nomeadamente os respeitantes aos programas de reequipamento do Exército e às propostas de revisão da LPM, na colaboração esclarecida nos estudos e Propostas de Força do Exército e no controlo da execução da Lei de Programação Militar.

Em toda a sua acção demonstrou qualidades de abnegação e espírito de sacrifício exemplares, esclarecido e excepcional zelo e empenhamento no cumprimento das Missões que lhe foram confiadas e um excepcional espírito de iniciativa, equilibrado por um permanente sentido do dever e espírito de obediência e disciplina a par de um elevado bom senso. Contribuiu desta forma para a defesa esclarecida e permanente dos interesses do Exército e do seu exemplo e competência profissional resultou honra, prestígio e lustre para o Exército, em particular, e para as Forças Armadas, em geral.

De esmerada educação, honesto, frontal, praticando em elevado grau a virtude da lealdade o major Leonel Martins, pautou todos os seus actos pelos ditames da honra e mostrou-se, em todas as acções de que foi responsável, sempre digno de ocupar postos de maior risco e responsabilidade, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e reconhecida coragem moral, sendo desta forma respeitado por todos os que com ele serviram merecendo assim ser destacado e apontado como exemplo a seguir e os serviços por si prestados serem considerados muito relevantes, extraordinários e de elevado mérito.

13 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o MAJ SGE (18269377) José António Ferreira Marques, pela forma muito competente, esclarecida e dedicada como, nos últimos dois anos, tem exercido as funções de Adjunto na Secção de Assuntos Gerais do meu Gabinete.

No período considerado, em que as exigências do serviço motivaram um aumento de trabalho e maior responsabilidade, respondeu às diferentes solicitações sempre com espírito de colaboração, elevada competência e sólida preparação no âmbito técnico-profissional. Tendo a seu cargo a área administrativa dos assuntos gerais afecta à gestão e controle dos passaportes especiais requisitados ao Ministério da Administração Interna; à obtenção de Vistos nas embaixadas dos diferentes

países; à elaboração, encaminhamento e controlo de guias de marchas e demais expediente relativo ao pessoal que desempenha missões fora do Ramo, vem, de forma discreta, consistente e determinada, produzindo um trabalho de excelente qualidade, que reflecte vontade de bem servir, grande profissionalismo e rigor na sua realização, sendo de realçar também a facilidade de relacionamento pessoal e institucional que tem sabido manter com as mais diversas entidades, usando sempre de grande cordialidade e extrema correcção, o que muito tem contribuído para a resolução de situações delicadas, quer pela sua natureza, quer pela exiguidade de tempo disponível para a sua execução.

No âmbito das suas atribuições funcionais, refira-se também a minúcia e acerto com que vem procedendo à organização e preparação de todo o expediente relacionado com louvores e condecorações conferidos pelo General CEME, à obtenção do competente registo e validação pela Direcção de Justiça e Disciplina, bem como o encaminhamento para a Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas dos diplomas de condecorações concedidas por entidades estrangeiras a militares portugueses, revelando profundo conhecimento nesta área específica e singular espírito de missão.

Oficial diligente, dinâmico, frontal e solidário para com os seus camaradas, o major Marques, confirmou as relevantes qualidades pessoais que já lhe haviam sido reconhecidas e demonstrou, uma vez mais, elevada competência e extraordinário desempenho, pelo que se torna merecedor que os seus serviços, ao contribuírem de forma significativa para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

27 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

Louvo o SCH SGE (16553180) António José Galhardo Cravinho, pelos relevantes serviços que prestou ao Exército, ao longo de uma carreira de vinte e cinco anos de serviço, durante a qual evidenciou excepcionais qualidades pessoais e virtudes militares que, justa e publicamente, foram reconhecidas e relevadas em diversos louvores averbados numa folha de serviços que muito o dignifica e enobrece.

Durante o Serviço Militar Obrigatório que, como praça, concluiu no Batalhão do Serviço de Transportes, executou as suas tarefas com brio e dedicação revelando, desde logo, capacidades que lhe permitiram concorrer ao Curso de Formação de Sargentos e, posteriormente, ingressar no Quadro Permanente do Exército.

Após uma breve passagem pelo Batalhão do Serviço Geral do Exército, foi colocado na Inspeção Geral do Exército, onde serviu durante cerca de treze anos, inicialmente como amanuense e depois, já como sargento-ajudante, como Chefe da Secção de Expediente e Arquivo, tendo ao longo deste período evidenciado grande sentido de responsabilidade e profundo sentido do dever, a par de uma grande disponibilidade para o serviço, desembaraço e competência profissional.

A sua conduta, abnegada, generosa e voluntariosa, foi então mais notória, quando a IGE foi transferida para as actuais instalações, numa altura em que a falta de meios não impediu que, com esforço, determinação e imaginação, o sargento-chefe Cravinho conseguisse superar todas as tarefas que lhe foram cometidas, sendo, por isso, publicamente reconhecido, assim como pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, espírito de sacrifício e de obediência que sempre o caracterizaram.

Colocado há mais de dez anos na Secção de Assuntos Gerais do meu Gabinete, é chegado um momento em que, por razões que se prendem com a sua vida pessoal, requereu a transição para a situação de reserva, cessando a efectividade de serviço. Nestas circunstâncias, é-me muito grato salientar a qualidade do trabalho por si realizado, a sua proficiência técnica, o grande sentido de responsabilidade demonstrados, designadamente no arquivo, e catalogação dos processos existentes nas diferentes áreas funcionais em que colaborou, bem como todo o cuidado e grande atenção dispendidos, no âmbito da matrícula, no tratamento e escrituração e guarda dos documentos biográficos dos Oficiais Gerais e Coronéis Tirocinado do Exército.



Pelas qualidades e virtudes referidas, o sargento-chefe Cravinho soube naturalmente impor-se ao respeito e granjear a admiração dos seus superiores e subordinados, sendo justo reconhecer os seus serviços como relevantes e de muito mérito, deles resultando honra e lustre para o Exército.

5 de Setembro de 2005. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, Luís Vasco Valença Pinto, general.

---

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Ingresso no quadro

Nos termos do art. 172.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SMOR TM QQESP (16513179) Fernando Pereira Marques, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SMOR TM (18508271) João Gomes Esteves, do RT, que transitou para a situação de reserva.

SMOR SGE QQESP (04001277) Joaquim Pereira Rodrigues, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SMOR SGE (16785074) Luís Augusto Feijão Vicente Medrôa, da CCS/BMI, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 12 de Setembro de 2005)

SCH INF QQESP (16720881) António Jorge Pereira Relvas, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (00755975) José Manuel Passarinho Brunheta, do BCS/CMSM, que foi promovido ao posto imediato.

SCH INF (05541382) supranumerário, António Augusto da Conceição Duarte, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (01420577) José António da Cunha Nunes, do COFT, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 15 de Setembro de 2005)

SCH INF QQESP (10174882) Jorge Manuel da Costa Pereira, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Julho de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (07099879) José Joaquim de Freitas Dias, da EPST, que transitou para a situação de adido ao quadro.

(Por portaria de 14 de Setembro de 2005)

SCH INF QQESP (16800683) Jorge Manuel Lourenço Lúcio, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (19008978) José Carlos Isidoro Gonçalves, da CReclElvas, que foi promovido ao posto imediato.

SCH ART QQESP (15273778) Joaquim António Cabral de Oliveira, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH ART (13953078) Amílcar Soares Valente, do EME, que transitou para a situação de adido ao quadro.



SCH ART (09194080) supranumerário, Manuel Bernardino Correia Duarte, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH ART (14507379) João Francisco do Carmo Carrilho, do RG3, que foi promovido ao posto imediato.

SCH CAV QQESP (10216280) João Carlos Gonçalves Maridalho, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Setembro de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH CAV (00027879) Vítor Manuel Vaz Freire, do GCC/BMI, que foi promovido ao posto imediato.

SCH ENG QQESP (07264082) Fernando Carvalho Lopes, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH ENG (05785978) Marciano António Amaral Rodrigues, do RE3, que foi promovido ao posto imediato.

SCH MED QQESP (15534880) Rogério de Matos Marques Parente, do BApSvç/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Julho de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH MED (11423380) Humberto Maurício do Carmo Venâncio, do HMB, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 15 de Setembro de 2005)

SCH MAT QQESP (08580879) Hélio João da Silva Coelho, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Julho de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH MAT (61385970) António José Pinto Paulino, do IMPE, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 13 de Setembro de 2005)

SCH SGE QQESP (17129177) Carlos Joaquim Carrilho Dias, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH SGE (09989980) Cassiano de Jesus Matos, do CRecrPorto, que foi promovido ao posto imediato.

SCH MUS QQESP (03226382) Rogério Paulo Martins da Silva, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH MUS (09599880) Alberto Manuel Vaz da Cruz, da EMEL, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 15 de Setembro de 2005)

SCH MUS QQESP (17500685) Joaquim Fernando Pereira Peixoto, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SCH MUS (09981675) Adelino Olivério Fragoso Canário Peixoto, da EMEL, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 13 de Setembro de 2005)

SAJ INF QQESP (03560286) João Manuel Ribeiro de Almeida Lourenço, do IGeoE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (13918079) José António Guerreiro Felício, do Gab/CEME, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ INF QQESP (10900486) Aristides Martins Ribeiro, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (00866881) Evaristo António Marques Valente, da CCS/BMI, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ INF QQESP (08780287) Ramiro Diamantino Loio Loureiro, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (04918281) Francisco José Aleixo Caldeireiro, do RG1, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ ART QQESP (03864386) Joaquim José Bravo dos Santos, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ART (13865181) António João da Silva Tenreiro, do RA4, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ ART QQESP (10903187) José Carlos Teixeira da Costa, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Agosto de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ART (11116176) Manuel Mateus Prates, da DDHM, que transitou para a situação de reserva.

SAJ CAV QQESP (04208086) Fernando Augusto Antunes de Carvalho, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ CAV (00911886) Carlos Manuel Nabais Gonçalves, da EPC, que transitou para a situação de adido ao quadro.

SAJ ENG QQESP (15463084) Joaquim Neves Pina Monteiro, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ENG (10991182) António Afonso Portela Pinto, do RE3, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2005)

SAJ ENG QQESP (16490986) Mário Jorge de Carvalho Fernandes, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ENG (15578385) Helder Manuel Crispim Henriques da Silva Neves, da DSE, que transitou para a situação de reforma JHI.

(Por portaria de 4 de Setembro de 2005)

SAJ MAT QQESP (18019883) Eduardo Manuel Porto Silva, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ MAT (15366282) João António de Matos Barreto, do RI8, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ SGE QQESP (02828987) Armando Luís Henrique Lopes, do CRecrCoimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ SGE (12770281) José Albino Filipe Seco, do CRecrCoimbra, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ AMAN QQESP (74287573) António Afonso Guterres Gonçalves, do CRecrPontaDelgada, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2005, ocupando a vaga deixada pelo SAJ AMAN (61067972) José Figueiredo Morgado, do CRecrCoimbra, que transitou para a situação de reserva.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2005)

Nos termos do art. 172.º e do n.º 3 do art.º 174.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SCH TM (03431778) supranumerário, Manuel João Teixeira da Silva, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2005, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Transmissões, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 12 de Setembro de 2005)

SCH AM (04039179) supranumerário, Rogério Fernandes Fonseca, do BAidos, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2005, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Administração Militar, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 15 de Setembro de 2005)

SAJ MAT (12402081) supranumerário, Manuel Joaquim Ribeiro Costa, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Julho de 2005, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao Quadro Especial de Material, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2005)

### **Passagem à situação de adido**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SAJ CAV (00911886) no quadro, Carlos Manuel Nabais Gonçalves, da EPC, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Julho de 2005.

SAJ MAT (16097886) no quadro, Luís Alberto Vieira Leal, da DSM, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Julho de 2005.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2005)

SMOR ART (09811479) QQESP, José Bertolino de Sousa Silva do GAC/BAI/RA4 para o BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 2005.

(Por portaria de 12 de Setembro de 2005)

SCH INF (07099879) no quadro, José Joaquim de Freitas Dias, da EPST para o BAdidos a prestar serviço no MDN/IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Julho de 2005.

(Por portaria de 14 de Setembro de 2005)

SCH ART (15781077) no quadro, José Manuel Raposo Rosinha, do RI8 para o BAdidos a prestar serviço no MDN/DGAED, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2005.

(Por portaria de 12 de Setembro de 2005)

SAJ TM (09014284) no quadro, Paulo Henrique Miranda Cordeiro Alves, da DST para o BAdidos a prestar serviço no MDN/IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

SAJ PARAQ (14644078) no quadro, Aníbal Godinho de Almeida Soares, da DR para a DR a prestar serviço na BA6/CTSFA, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2005)

### **Passagem à situação de supranumerário**

Nos termos da alínea *e*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SCH INF (05541382) adido ao quadro, António Augusto da Conceição Duarte, da DAMP, por ter regressado do EMGFA a prestar serviço no Estado Maior da EUROFOR em Florença-Itália, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Agosto de 2005.

SCH ART (09194080) adido ao quadro, Manuel Bernardino Correia Duarte, da DAMP, por ter regressado da comissão de serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 15 de Setembro de 2005)

SCH TM (03431778) adido ao quadro, Manuel João Teixeira da Silva, da ESE, por ter regressado da comissão de serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2005.

(Por portaria de 12 de Setembro de 2005)

SCH AM (04039179) adido ao quadro, Rogério Fernandes Fonseca, do BAdidos, por ter regressado do EMGFA a prestar serviço no Estado Maior da EUROFOR em Florença-Itália, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 15 de Setembro de 2005)

SAJ MAT (12402081) adido ao quadro, Manuel Joaquim Ribeiro Costa, da EPSM, por ter regressado da comissão de serviço no âmbito da Cooperação Técnico-Militar com a República da Guiné-Bissau, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Julho de 2005.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2005)

### **Passagem à situação de reforma**

Por despacho de 18 de Outubro de 2005, publicado no DR n.º 208, II Série, de 28 de Outubro de 2005, com a data e pensão que a cada um se indica:

COR INF (51405911) Alcino de Jesus Raiano, 12 de Novembro de 2004, €3.367,93;  
COR CAV (50434511) Norberto Carvalho de L. Benigno, 2 de Janeiro de 2005, €3.099,47;  
COR INF (44413361) Joaquim Gonçalves Farias, 23 de Novembro de 2004, €3.099,49;  
COR INF (06919164) António Manuel C. P. de Oliveira, 1 de Outubro de 2004, €3.367,93;  
COR ADMIL (01515665) José António Brito Valdoleiros, 22 de Outubro de 2004, €2.780,52;  
TCOR SGE (32149760) António Cordeiro Vieira, 24 de Dezembro de 2004, €2.548,54;  
TCOR QEO (01821864) Francisco Domingues Martins, 15 de Setembro de 2004, €2.894,99;  
MAJ INF (03236964) Rui Faria de Oliveira, 2 de Setembro de 2004, €2.374,56;  
CAP MED (04133786) Antonio Manuel A. Maia Gonçalves, 1 de Setembro de 2004, €956,86;  
SMOR MAT (61136161) Luís Henriques Bento, 1 de Dezembro de 2004, €1.968,61;  
SCH INF (46059560) José Jacinto Rocha Neto, 10 de Dezembro de 2004, €1.822,99;  
SCH MAT (09262763) José Manuel Nogueira Silva, 2 de Janeiro de 2005, €1.696,85;  
SCH MUS (04147666) Manuel Fernandes Machado, 31 de Janeiro de 2005, €1.562,63;  
SCH MUS (02010664) João Almeida Medeiros, 18 de Dezembro de 2004, €1.562,65;  
2SAR AMAN (38797361) Bento Silva Lucas Gonçalves, 17 de Novembro de 2004, €1.156,70.

---

## **III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES**

### **Promoções**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 68.º e dos n.ºs 1 e 4 do art. 215.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de tenente-general, o MGEN (07181666) Mário de Oliveira Cardoso, conforme deliberação do Conselho de Chefes de

Estado-Maior, em 1 de Junho de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 23 Junho de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Junho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do TGEN (05185566) Luís Nelson Ferreira dos Santos.

(DR II Série n.º 146 de 1 de Agosto de 2005)

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o CORTIR CAV (16450473) Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 1 de Junho de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 23 Junho de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Junho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (07181666) António Joaquim de Aguiar Pereira Cardoso.

(DR II Série n.º 146 de 1 de Agosto de 2005)

(DR II Série n.º 175 de 12 de Setembro de 2005)

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, foi promovido ao posto de major-general, o CORTIR ADMIL (08593074) António Joaquim de Aguiar Pereira Cardoso, conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 1 de Junho de 2005, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional, em 23 Junho de 2005, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho.

Para efeitos da alínea *b)* do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, o Oficial General promovido, conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Junho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

Fica colocado imediatamente à esquerda do MGEN (07160674) António Carlos de Sá Campos Gil.

(DR II Série n.º 143 de 27 de Julho de 2005)

(DR II Série n.º 164 de 26 de Agosto de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a)* do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e)* do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (18944077) António Manuel Felício Rebelo Teixeira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF (02054282) João Otílio Passos Gonçalves.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)



Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR INF (03071382) Rui David Guerra Pereira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR INF (18944077) António Manuel Felício Rebelo Teixeira.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ART (11044776) Fernando da Costa Crespo.

Esta oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Julho 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ART (00465879) Rui Manuel Freira Damásio Afonso.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (05353480) José Augusto de Sales Pimentel Furtado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR CAV (03009380) Alberto Sebastião Neves Marinheiro.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR CAV (16321880) Fernando José Sousa Gonçalves Magalhães.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR CAV (03009380) Alberto Sebastião Neves Marinheiro.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR ENG (00385480) Francisco José Mourão Vieira Domingues.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR ENG (17911776) António Jorge Gomes Coelho.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *e*) do 217.º e 242.º do referido Estatuto, o TCOR TM (15081578) Henrique José da Silva Castanheira Macedo.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do COR TM (15081578) Pedro Jorge Pereira de Melo.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 20 de Setembro de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (05541886) António Augusto Ribeiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (17199386) Paulo Jorge Varela Curro.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 20 de Setembro de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (02825979) Victor Manuel Coimbra Leite.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (05541886) António Augusto Ribeiro.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 20 de Setembro de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ INF (07147687) Paulo Raúl Cheu Guedes Vaz.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328199, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR INF (02825979) Victor Manuel Coimbra Leite.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 20 de Setembro de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (05581385) António Pedro Matias Ricardo Romão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ART (19123887) César Luís Henriques dos Reis.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 20 de Setembro de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ART (15362585) José Manuel Sena Balsinhas.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ART (05581385) António Pedro Matias Ricardo Romão.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 20 de Setembro de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (14668385) Francisco António Amado Rodrigues.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR CAV (01585486) Henrique José Cabrita Gonçalves Mateus.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 20 de Setembro de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (02007586) Rui Manuel Sequeira de Seixa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR CAV (14668385) Francisco António Amado Rodrigues.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 20 de Setembro de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ CAV (11407084) Paulo Manuel Rebelo Candoso.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR CAV (02007586) Rui Manuel Sequeira de Seixa.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 20 de Setembro de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ MED (14430181) António Rui de Campos Sousa.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 5 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR MED (17704681) Jorge Alberto de Faria Moreno Governar.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 20 de Setembro de 2005, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ ADMIL (15478784) Paulo Jorge Ramos Cecília Farrajota Ralheta.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Mantém a situação de adido ao quadro pelo que nos termos do art. 191.º do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR ADMIL (05013985) Rui Miguel Azevedo Grosso.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria do general CEME de 10 de Agosto de 2004, foi promovido ao posto de tenente-coronel, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *b*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *d*) do 217.º e 241.º do referido Estatuto, o MAJ TMANMAT (00648375) Rui Manuel Machado da Fonseca Jorge.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Janeiro de 2002, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do TCOR TMANMAT (14797475) João Tavares Tomás.

(DR II Série n.º 203 de 28 de Agosto de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP INF (12755091) Carlos Pedro Silvestre Oliveira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ INF (06726088) António Manuel Vicente.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP ART (04925591) Rui Alberto Pereira Coelho Dias.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica, posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ ART (06576689) Luís Filipe Lino Lopes.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP CAV (05378289) Carlos Manuel da Costa Machado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 5 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ CAV (07456291) José Miguel Peralta Pimenta.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)



Por portaria do general CEME de 10 de Agosto de 2004, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP ENG (03909289) Pedro Nuno Rego Ferreira.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 5 de Julho de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ ENG (04680288) Rui Manuel da Costa Ribeiro Vieira.

(DR II Série n.º 202 de 27 de Agosto de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP TM (07092786) Hélder António Guerra de Sousa Silva.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 1 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ TM (05731588) Emanuel da Costa Oliveira.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP MAT (16238785) António Maria Eliseu Travassos.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ MAT (07420783) José Machado Victorino.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (11161778) João do Nascimento Machado.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 16 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE (07216978) David José Marques Soares.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 20 de Setembro de 2005 do general CEME, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *c*) do 217.º e 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE (05032477) Armandino Miguel Fernandes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 17 de Julho de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o Quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidades do seu Quadro Especial à esquerda do MAJ SGE (11161778) João do Nascimento Machado.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por portaria de 14 de Outubro de 2005 do general CEME, foram promovidos ao posto de capitão, nos termos do n.º 1 do art. 184.º e da alínea *d*) do art. 217.º do EMFAR, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas nos arts. 56.º, alínea *b*) do 218.º e 240.º do referido Estatuto, os seguintes militares:

CAP GRAD TPESSECR (08499386) Manuel António de Vilhena Pereira;

CAP GRAD TPESSECR (09424984) António Rui Ribeiro Gil;

CAP GRAD TEDT (14351186) Luís Fernando de Almeida Brito.

Estes oficiais contam a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista de antiguidades do seu Quadro Especial nos termos do n.º 1 do art. 178.º do EMFAR.

(DR II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2005)

Por portaria de 1 de Outubro de 2005 do general CEME, nos termos do art. 213.º e da alínea *c*) do n.º 1 do art. 68.º do EMFAR, ingressaram nos QP e foram promovidos ao posto de alferes, os seguintes militares:

**Quadro Técnico de Exploração das Transmissões:**

Asp Of AL (12986491) Paulo Jorge Martins da Silva, 16,01.

**Quadro Técnico de Manutenção das Transmissões:**

Asp Of AL (06866290) Sérgio Filipe Campos da Costa, 14,76.

**Quadro Técnico de Manutenção de Material:**

Asp Of AL (17049392) Pedro José Gago de Brito, 16,49;

Asp Of AL (00913492) Ricardo José Ribeira Fernandes, 15,57;

Asp Of AL (20648093) Ana Cristina Barroso Ferreira Véstia, 15,39;

Asp Of AL (02753992) Miguel Nuno Tavares de Almeida Agostinho, 14,34;

Asp Of AL (04878089) José Augusto Polido Catelas, 14,16.

**Quadro Técnico de Pessoal e Secretariado:**

Asp Of AL (16504991) Vitor Miguel Martins de Jesus, 15,89;

Asp Of AL (16575992) Jorge Manuel da Silva Ferreira, 15,35;

Asp Of AL (00050192) José António Saraiva Guimarães Carvalho, 15,19;

Asp Of AL (35434093) Bento Ragageles Paulino Dinis, 15,02;

Asp Of AL (01840989) António Manuel Cardoso Osório, 14,97;  
Asp Of AL (15566690) António Joaquim Brás Cunha, 14,94;  
Asp Of AL (03385992) Artur Manuel Trindade Mimoso, 14,91;  
Asp Of AL (00424291) Eduardo Vital da Cunha Vilarinho, 14,60;  
Asp Of AL (01862291) Paulo Jorge Henriques Figueira, 14,56;  
Asp Of AL (04978193) Paula Cristina Branco, 14,46;  
Asp Of AL (01048789) José António Reis Costa, 14,40;  
Asp Of AL (03988791) David José Valente Silva, 14,27;  
Asp Of AL (05662790) Carmem Dolores Faria Santos, 14,23;  
Asp Of AL (14674090) José Manuel dos Santos Rosa, 14,17;  
Asp Of AL (02048291) António José Rego Estopa, 14,05;  
Asp Of AL (15694293) Rita Maria Antunes Pereira Nobre, 13,89.

#### **Quadro Técnico de Transportes:**

Asp Of AL (19229792) Jorge Manuel Antunes Simões, 15,36;  
Asp Of AL (02175991) Joaquim Manuel Teixeira Guerreiro, 14,92;  
Asp Of AL (11414792) João Manuel Paixão Quirino, 14,70;  
Asp Of AL (13241091) Rui António Cordeiro Rodrigues, 13,95;  
Asp Of AL (02384490) Firmino António Gomes Vital, 13,84.

#### **Quadro Técnico de Enfermagem Diagnóstico e Terapêutica:**

1SAR AL (29211191) José Pedro Rocha Resende, 15,53.

Contam a antiguidade do novo posto, desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhes é devido o respectivo vencimento, ficando integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos da n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Ficam inscritos na lista geral de antiguidades dos seus Quadro Especial nos termos do n.º 1 do art. 177.º do EMFAR.

(DR II Série n.º 216 de 10 de Novembro de 2005)

Por despacho de 6 de Setembro de 2005 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e de 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH CAV (00027879) Vítor Manuel Vaz Freire.

Conta a antiguidade desde 5 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 6 de Setembro de 2005 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e de 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos

termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH SGE (01387679) Manuel Martins Galhano.

Conta a antiguidade desde 5 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 6 de Setembro de 2005 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e de 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e da alínea *a*) do art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do art. 263.º e no n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH SGE (01572179) Manuel Pereira Cação.

Conta a antiguidade desde 5 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 6 de Junho de 2005, do general Chefe do Estado Maior do Exército, ao abrigo do disposto no art. 68.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e para a execução do acórdão de 31 de Outubro de 2002 do Tribunal Central Administrativo, proferido no processo n.º 4148/00, cujos actos de execução foram especificados pelo acórdão de 21 de Abril de 2005 do mesmo tribunal, é promovido ao posto de sargento-chefe, o SAJ TM (15163280) José Albertino Alves de Sousa.

Conta a antiguidade desde 1 de Janeiro de 2000, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1, da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe, e consequente progressão de escalão de acordo com o n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, à direita do SCH TM (08516281) Jorge Manuel de Almeida Pereira, data da promoção deste e por ser, do antecedente, mais antigo.

Mantém-se na situação de Quadro, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

O referido militar tem direito ao abono da quantia de €4.818,82, correspondente a €4.288,53 de vencimento e abonos vencidos até 27 de Maio de 2003, e de €530,29 de juros até 30 de Abril de 2004, bem como os juros legais que entretanto se vencerem até integral pagamento.

Pelo acórdão foi declarado nulo o despacho de 12 de Junho de 2003 do general CEME, que o promoveu a sargento-chefe com antiguidade de 27 de Maio de 2003.

(DR II Série n.º 218 de 14 de Novembro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (02211985) Paulo Jorge Cruz da Costa Silva.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantêm-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º, ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (00086786) José Manuel Ramos Fernandes.

Conta a antiguidade desde 1 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (03080986) António Cristiano Magalhães Gonçalves Veloso.

Conta a antiguidade desde 1 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,



por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (16816386) Bruno Vicente Costa Vieira.

Conta a antiguidade desde 9 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (09442887) Pedro Manuel Silva Pires.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (11858287) José Pedro Mata Cordeiro.

Conta a antiguidade desde 1 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

(DR II série n.º 201 de 19 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (05523187) Carlos José Repolho Narciso.

Conta a antiguidade desde 1 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (10719987) Miguel da Silva Dias.

Conta a antiguidade desde 1 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (09111287) José João Batista Figueiredo.

Conta a antiguidade desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (09069688) Mário José Pires da Silva.

Conta a antiguidade desde 8 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

(DR II série n.º 201 de 19 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (13924286) Óscar Manuel de Castro Veríssimo.

Conta a antiguidade desde 31 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MED (01213686) Mário Fernando da Silva Gonçalves.

Conta a antiguidade desde 3 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR AM (19819684) Carlos Alberto Roriz Peixoto.

Conta a antiguidade desde 1 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (01287485) António Mota da Silva.

Conta a antiguidade desde 18 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (17391787) José Manuel Madureira da Silva.

Conta a antiguidade desde 1 de Agosto de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (16502187) José Feliz Cartas Rosado.

Conta a antiguidade desde 14 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (04005190) Luciano José Machado.

Conta a antiguidade desde 15 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CLAR (06197483) Miguel da Silva Lima.

Conta a antiguidade desde 4 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/CLAR, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/2002, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE/PQ, aprovado pelo despacho n.º 42, de 27 de Janeiro de 2005, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos



do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (08147586) Carlos Alberto Monteiro de Queirós.

Conta a antiguidade desde 18 de Julho de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE/PQ, aprovado pelo despacho n.º 42, de 27 de Janeiro de 2005, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (03339487), Fernando Amâncio da Costa Peixoto.

Conta a antiguidade desde 5 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

Por despacho de 13 de Setembro de 2005 do chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, para preenchimento de vaga existente no QE/PQ, aprovado pelo despacho n.º 42, de 27 de Janeiro de 2005, do general CEME, é promovido ao posto de sargento-ajudante, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e no n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (15002388) Celso Martins do Vale.

Conta a antiguidade desde 5 de Setembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série n.º 190 de 3 de Outubro de 2005)

## **Graduações**

Por portaria de 6 de Outubro de 2005 do general CEME, foi graduado no posto de major, nos termos do art. 69.º do EMFAR, o CAP INF (19261187) Álvaro Manuel Tavares de Carvalho Campeão.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 28 de Dezembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR.

(DR II série n.º 218 de 14 de Novembro de 2005)

Por portaria de 6 de Outubro de 2005 do general CEME, foi graduado no posto de major, nos termos do art. 69.º do EMFAR, o CAP INF (12988890) Pedro Miguel de Andrade Barreiro.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 29 de Novembro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec-Lei 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 175.º do EMFAR.

(DR II série n.º 218 de 14 de Novembro de 2005)

---

#### IV — LISTAS DE PROMOÇÕES

Lista de Promoções por diuturnidade dos tenentes das armas e serviços elaborada nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR para o ano 2005:

##### **Infantaria:**

- 1 - TEN INF (02901494) Cláudio Luís da Silva Ferreira;
- 2 - TEN INF (17669994) Rui Manuel Gonçalves de Moura;
- 3 - TEN INF (02533895) Sérgio Alexandre Cascais Martins;
- 4 - TEN INF (04274793) Hermano Torres Lee Chim;
- 5 - TEN INF (18673694) Nuno Miguel Brázio Vicente;
- 6 - TEN INF (09117294) Fernando César de Oliveira Ribeiro;
- 7 - TEN INF (03737994) César Miguel Santinho Garcia;
- 8 - TEN INF (04200695) José Luís Marques Cardoso;
- 9 - TEN INF (09266294) Bruno Miguel Clara Fernandes Gaspar Mendes;
- 10 - TEN INF (18018794) Hugo Miguel da Silva Rodrigues;
- 11 - TEN INF (03750294) Ricardo Bruno da Mota Pires;
- 12 - TEN INF (11852594) António José Feliciano Marques;
- 13 - TEN INF (09634095) João Pedro Alves da Loura;
- 14 - TEN INF (07025594) Fernando Alberto de Paiva R. de Moura;
- 15 - TEN INF (02571394) André Salvador Pereira de Barros;
- 16 - TEN INF (32764593) Rui Jorge das Neves Santos;
- 17 - TEN INF (37931193) João Miguel Chaves dos Santos Pais;
- 18 - TEN INF (18213294) Nuno Filipe da Cunha.

##### **Artilharia:**

- 1 - TEN ART (11079894) Pedro Alexandre Bretes Ferro Amador;
- 2 - TEN ART (00827995) Nuno Miguel Lopes Salvado;
- 3 - TEN ART (18313295) Jorge Jerónimo de Almeida Nascimento;
- 4 - TEN ART (03033795) Nuno Miguel Cirne Serrano Mira;
- 5 - TEN ART (15130094) Rui Jorge de Matos Alvarinho;
- 6 - TEN ART (01597594) João Francisco Dias Pimenta;

- 7 - TEN ART (12390594) Luís Miguel Parreira Roberto;
- 8 - TEN ART (04548994) Sandro José Robalo Geraldês;
- 9 - TEN ART (08498494) Rui César Sequeira Heleno;
- 10 - TEN ART (15876194) Fernando Jorge Marques Machado;
- 11 - TEN ART (08926794) José Luís Nunes dos Santos Correia;
- 12 - TEN ART (38452993) Paulo Jorge Coixão dos Reis Bento.

**Cavalaria:**

- 1 - TEN CAV (39110793) Jorge Figueiredo Marques;
- 2 - TEN CAV (13450294) Gilberto Henriques Pires Lopes;
- 3 - TEN CAV (19735394) Emanuel Jorge Monteiro Umbelino;
- 4 - TEN CAV (19397996) Bruno Gonçalo Nunes Carrasqueira;
- 5 - TEN CAV (15993494) Fernando Casimiro Gonçalves Fernandes;
- 6 - TEN CAV (25289493) Nuno André Cardoso Nunes Mota Cavaleiro;
- 7 - TEN CAV (30043393) Vasco Sérgio do Vale Carriço;
- 8 - TEN CAV (03064194) Ricardo Jorge da Silva Dias Lourenço;
- 9 - TEN CAV (27341392) José Luís Pinto Coelho.

**Engenharia:**

- 1 - TEN ENG (15803595) João Manuel Pinto Correia;
- 2 - TEN ENG (31268291) Gabriel de Jesus Gomes;
- 3 - TEN ENG (17867695) Ana Maria Carvalho Ferreira da Silva;
- 4 - TEN ENG (01744894) Aníbal Fernandes do Nascimento;
- 5 - TEN ENG (27436993) Alexandre Fernando Mendes Rodrigues;
- 6 - TEN ENG (02996994) Sérgio Miguel Pires Trindade;
- 7 - TEN ENG (11632695) Fernando Jorge Dias Malta.

**Serviço de Saúde/Medicina:**

- 1 - TEN MED (07066793) Rafael Antunes Pombo;
- 2 - TEN MED (28880192) Álvaro Miguel Beirão Loureiro;
- 3 - TEN MED (06528895) Pedro André Correia de Almeida Pinto;
- 4 - TEN MED (31754492) Carlos Manuel de Carvalho Simões.

**Serviço de Saúde/Farmácia:**

- 1 - TEN FAR (20776893) Paulo César Esteves dos Santos.

**Serviço de Administração Militar:**

- 1 - TEN ADMIL (08260594) Leonel Lopes Henriques;
- 2 - TEN ADMIL (11346593) José Humberto Faria Pinheiro;
- 3 - TEN ADMIL (24971993) Luís Miguel Caetano Alberto;
- 4 - TEN ADMIL (28234093) Ana Rosa Mira Teles Chaleta;
- 5 - TEN ADMIL (14402095) Margarida Alexandra da Costa Albano;
- 6 - TEN ADMIL (06186094) Nuno Miguel Paulino Henriques;
- 7 - TEN ADMIL (00949994) Jorge Marques Rodrigues;
- 8 - TEN ADMIL (07353395) Joaquim Luís Marques Filipe.

**Serviço de Material:**

- 1 - TEN MAT (12556995) João Osvaldo Pereira da Silva;
- 2 - TEN MAT (02715695) Pedro Manuel da Silva Rebola;
- 3 - TEN MAT (09384194) Énio Rodrigo Pereira Chambel.

**Técnico de Exploração de Transmissões:**

- 1 - TEN TEXPTM (11669386) João Manuel Guerra Batista;
- 2 - TEN TEXPTM (11055484) Adérito Augusto Valente da Fonseca;
- 3 - TEN TEXPTM (00777984) Rui Manuel Oliveira Ferreira.

**Técnico de Manutenção de Transmissões:**

- 1 - TEN TMANTM (01676584) Armando Tavares Almeida Agostinho;
- 2 - TEN TMANTM (10789787) Carlos Manuel Martins Prada.

**Técnico de Manutenção de Material:**

- 1 - TEN TMANMAT (17848587) Manuel José Moura Dias;
- 2 - TEN TMANMAT (09709486) Jorge Paulo Vieira Silvestre;
- 3 - TEN TMANMAT (09701983) Manuel Fernando Teixeira Machado;
- 4 - TEN TMANMAT (02831387) Rui Manuel Ferreira Lopes.

**Técnico de Pessoal e Secretariado:**

- 1 - TEN TPESSEC (06036884) João de Oliveira e Cunha;
- 2 - TEN TPESSEC (10398583) Luso de Jesus Machado dos Santos;
- 3 - TEN TPESSEC (09155985) Paulo José Belo Furtado;
- 4 - TEN TPESSEC (01588883) Francisco José Merca Pereira.

**Técnico de Enfermagem e Diagnóstico e Terapêutica:**

- 1 - TEN TEDT (05146986) Edgar Daniel Nunes;
- 2 - TEN TEDT (02297187) Victor Paulo Roca Marcos;
- 3 - TEN TEDT (12719381) Nelson Antunes Rodrigues dos Santos;
- 4 - TEN TEDT (01813885) Rui Mário Santos de Castro Magalhães;
- 5 - TEN TEDT (05684180) Aurélio Manuel Guedes Mendes;
- 6 - TEN TEDT (13636780) José Júlio Sousa Fernandes;
- 7 - TEN TEDT (09754480) Ilídio Inês Fernandes.

**Técnico de Transportes:**

- 1 - TEN TTRANS (15300487) Fernando Manuel Freitas Lopes;
- 2 - TEN TTRANS (12408181) António Valentim Barros da Silva;
- 3 - TEN TTRANS (06479885) Rui Manuel Fonseca Seixas;
- 4 - TEN TTRANS (19168585) Vitor Manuel Tavares Pinto;
- 5 - TEN TTRANS (16530384) Carlos Manuel Delgado Paulos;
- 6 - TEN TTRANS (05928884) Américo Cardoso Camelo.

Lista de Promoções por diuturnidade dos alferes das armas e serviços elaborada nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR para o ano 2005:

**Infantaria:**

- 1 - ALF INF (10467799) Carlos Miguel Clemente Narciso;
- 2 - ALF INF (16756498) Nuno Gonçalo Jacinto Marçal;
- 3 - ALF INF (12818099) João Carlos Lopes Polho;
- 4 - ALF INF (08119398) Paulo Alexandre Martins Cardoso Soares;
- 5 - ALF INF (18577999) Pedro Álvaro Flores da Silva;
- 6 - ALF INF (13842099) Ricardo Jorge Parcelas Araújo e Silva;

- 7 - ALF INF (09060699) Amílcar Dias Fernandes;
- 8 - ALF INF (19697899) Jorge Emanuel Ferreira Louro;
- 9 - ALF INF (12229400) João Miguel Nunes Lobão Dias Afonso;
- 10 - ALF INF (08033099) Eduardo Jorge Mirandela da Costa Vieira;
- 11 - ALF INF (15834099) Adolfo Henrique de Assis Ferreira Reis;
- 12 - ALF INF (07030796) Nuno Miguel Rosário de Almeida.

**Artilharia:**

- 1 - ALF ART (14205299) Pedro Miguel Russo de Carvalho Dias;
- 2 - ALF ART (19434299) Sónia Liliana Mancilha Valente Baldaia;
- 3 - ALF ART (07763098) Emanuel Alves de Sousa;
- 4 - ALF ART (16976299) Ricardo Filipe Almendra Lopes;
- 5 - ALF ART (17815499) Nuno Miguel Lopes da Silva;
- 6 - ALF ART (14661499) Carlos Fernando Costa Bica Lopes de Almeida.

**Cavalaria:**

- 1 - ALF CAV (16691199) Rui Jorge Neves Moura;
- 2 - ALF CAV (18706097) Antero de Aguiar Marques Teixeira;
- 3 - ALF CAV (01573997) Alberto Joel Santos Carvalho Pinto;
- 4 - ALF CAV (18966596) José Manuel Costa da Silva Barradas.

**Serviço de Saúde/Farmácia:**

- 1 - ALF FARM (03521194) José Henriques da Silva Diógenes Nogueira.

**Serviço de Saúde/Veterinária:**

- 1 - ALF VET (15353494) António Pedro Borges Oliveira Coimbra.

**Serviço de Administração Militar:**

- 1 - ALF ADMIL (07685399) Carlos Alberto Pires Ferreira de Só Castro;
- 2 - ALF ADMIL (10291699) Tiago Miguel Marques Vilela da Costa;
- 3 - ALF ADMIL (04279198) Pedro José da Silva Pereira de Pinho;
- 4 - ALF ADMIL (05918597) Hugo Ricardo Miranda Leitão;
- 5 - ALF ADMIL (08570197) Raquel Sofia Moreira Tomé.

**Técnico de Exploração de Transmissões:**

- 1 - ALF TEXPTM (12393888) José Luís Mendes Torres;
- 2 - ALF TEXPTM (03200588) José Alexandre Russo Pinto.

**Técnico de Manutenção de Transmissões:**

- 1 - ALF TMANTM (06954488) Augusto Manuel Andrade Santos.

**Técnico de Manutenção de Material:**

- 1 - ALF TMANMAT (00663589) Paulo Alexandre Viegas Correia Andrade;
- 2 - ALF TMANMAT (05940089) Rui Manuel Gaspar Rodrigues;
- 3 - ALF TMANMAT (01955989) Osvaldo José Maria;
- 4 - ALF TMANMAT (06579890) Mário Fernandes dos Santos Constança.

**Técnico de Pessoal e Secretariado:**

- 1 - ALF TPESSEC (02087290) Carlos Alberto Domingues Salgado;
- 2 - ALF TPESSEC (02687889) Joaquim José da Cunha Roberto;



- 3 - ALF TPESSEC (13480588) Paulo José Ferreira Alves;
- 4 - ALF TPESSEC (03542790) Rui Manuel Caeiro Ramalho.

**Técnico de Enfermagem e Diagnóstico e Terapêutica:**

- 1 - ALF TEDT (00972493) António Manuel Almeida Moreira;
- 2 - ALF TEDT (01175192) Emanuel Oliveira Lourenço;
- 3 - ALF TEDT (03857790) Carlos Plácido Cruz Monteiro;
- 4 - ALF TEDT (04285290) António Manuel Ribeiro de Oliveira;
- 5 - ALF TEDT (02446191) José Meirinhos Fidalgo.

**Técnico de Transportes:**

- 1 - ALF TTRANS (10569889) Manuel João Pires Cordeiro;
- 2 - ALF TTRANS (01977689) Luís Filipe Rosa Mourão Garcia;
- 3 - ALF TTRANS (01254191) Pedro Manuel Miranda Veríssimo.

Lista de Promoções por diuturnidade dos segundos-sargentos das armas e serviços elaborada nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR para o ano 2005:

**Infantaria:**

- 1 - 2SAR INF (16165896) Jorge Manuel dos Ramos Ramalho;
- 2 - 2SAR INF (00681896) Paulo Jorge Ribeiro Matos Lima;
- 3 - 2SAR INF (08274896) Manuel José Sampaio Pereira;
- 4 - 2SAR INF (33383693) António Avelino Martins de Castro;
- 5 - 2SAR INF (09835094) Rui Alexandre Silvestre Vargas e Silva;
- 6 - 2SAR INF (02102197) Sérgio Eduardo Pereira Tavares;
- 7 - 2SAR INF (19037194) Filipe Fernando Massa Alves;
- 8 - 2SAR INF (03871194) Nuno Duarte Gonçalves Rodrigues;
- 9 - 2SAR INF (16955795) Pedro Miguel Pereira Botelho;
- 10 - 2SAR INF (19531594) Luís Miguel Verde Marcos;
- 11 - 2SAR INF (11697396) Paulo Sérgio Silva Semedo;
- 12 - 2SAR INF (00214795) Paulo Jorge Esteves Rodrigues;
- 13 - 2SAR INF (09010895) Renato Jorge Soares Anastácio;
- 14 - 2SAR INF (13999694) Vasco Jorge Rodrigues Brandão;
- 15 - 2SAR INF (21539592) Sérgio Fernandes Gomes.

**Artilharia:**

- 1 - 2SAR ART (04976295) Nuno Miguel de Sousa Moreira;
- 2 - 2SAR ART (34159793) Gonçalo Nuno Simões Sabino;
- 3 - 2SAR ART (04052394) Cláudia dos Santos Heitor;
- 4 - 2SAR ART (39831392) Luís Miguel Ferreira Pinto;
- 5 - 2SAR ART (03329695) Sérgio Nuno Correia de Bastos;
- 6 - 2SAR ART (31124692) Sérgio Manuel do Nascimento Contente;
- 7 - 2SAR ART (03870396) Augusto Miguel Canholas Damásio.

**Cavalaria:**

- 1 - 2SAR CAV (28054392) Domingos Sequeira Tomé;
- 2 - 2SAR CAV (09649998) Rui Dinis Campino das Neves;
- 3 - 2SAR CAV (11042095) César Miguel de Oliveira Silva;
- 4 - 2SAR CAV (13908395) Fabrício José Pereira Gonçalves.

**Engenharia:**

- 1 - 2SAR ENG (14662195) Dinis Pedro Morais;
- 2 - 2SAR ENG (03019497) Ricardo Manuel dos Remédios Coelho;
- 3 - 2SAR ENG (27329692) Bruno Miguel do Carmo Nobre Santos;
- 4 - 2SAR ENG (12133896) António Carlos da Silva Ferreira;
- 5 - 2SAR ENG (03513994) Miguel Costa Lúcio;
- 6 - 2SAR ENG (10792594) Nuno Fernando das Neves Domingos;
- 7 - 2SAR ENG (14981597) Jorge Manuel da Silva Frazão;
- 8 - 2SAR ENG (27050593) Jorge Manuel Jesus Rocha;
- 9 - 2SAR ENG (02714195) Alberto Manuel Simões Bastos Oliveira;
- 10 - 2SAR ENG (22809392) Alexandre Correia de Oliveira.

**Transmissões:**

- 1 - 2SAR TM (05925495) Fernando Manuel Rebelo Duarte;
- 2 - 2SAR TM (16222897) Gilberto Miguel Carlão Vieira dos Santos;
- 3 - 2SAR TM (06735396) Filipe Miguel Reis Cristovão;
- 4 - 2SAR TM (35976893) Eugênio Alves Ribeiro;
- 5 - 2SAR TM (02623795) Leandro José Gonçalves Amado;
- 6 - 2SAR TM (18719195) Rui Nelson Marcelino Lisboa;
- 7 - 2SAR TM (28988892) Rosa Maria Oliveira da Silva;
- 8 - 2SAR TM (30571693) Guido Carlos da Fonseca Pereira de Sá;
- 9 - 2SAR TM (15381094) José António Castanheira Barata;
- 10 - 2SAR TM (08635194) Egas Dinis Pereira Anacleto.

**Serviço de Administração Militar:**

- 1 - 2SAR AM (34392893) Luís António Gomes de Almeida;
- 2 - 2SAR AM (16171295) José António Teixeira Araújo;
- 3 - 2SAR AM (04648195) José Albino Trindade Meira Torres;
- 4 - 2SAR AM (26465892) Alexandre Manuel Alves Pinhal Aluai;
- 5 - 2SAR AM (22266492) Francisco da Cunha Castanho.

**Serviço de Material:**

- 1 - 2SAR MAT (21334993) Luís Filipe Duarte Jorge;
- 2 - 2SAR MAT (00197996) Marco José Bento Domingos;
- 3 - 2SAR MAT (23555392) José Carlos Vaz de Barros;
- 4 - 2SAR MAT (29465192) Rui Pedro da Silva Carvalho;
- 5 - 2SAR MAT (16807896) Nuno Filipe de Oliveira Monteiro;
- 6 - 2SAR MAT (01453897) Filipe José Ferreira Sales;
- 7 - 2SAR MAT (12162194) Osório Miguel Soeiro dos Santos;
- 8 - 2SAR MAT (33005593) Rui Filipe de Sousa Morais;
- 9 - 2SAR MAT (05687794) Jorge Manuel de Jesus Tavares;
- 10 - 2SAR MAT (22233392) Paulo César Coelho de Sousa;
- 11 - 2SAR MAT (12689496) Paulo Alexandre de Sousa Coutinho;
- 12 - 2SAR MAT (04688094) Manuel Cerqueira da Silva;
- 13 - 2SAR MAT (18302096) Arsénio Costa de Bastos;
- 14 - 2SAR MAT (10572596) João Carlos Cabrita Rego;
- 15 - 2SAR MAT (13573395) João Miguel Martins Adegá.

**Músicos:**

- 1 - 2SAR MUS (11765896) Artur António Duarte Cardoso;
- 2 - 2SAR MUS (12983795) João Paulo Feiteira Paulino.

**Pessoal e Secretariado:**

- 1 - 2SAR PESSEC (02404796) Aldina Nunes Casimiro;
- 2 - 2SAR PESSEC (37818393) Maria Júlia de Sá Faria de Abreu;
- 3 - 2SAR PESSEC (09141297) Francisco Emídio Oliveira da Silva;
- 4 - 2SAR PESSEC (31027793) Mário Jorge Pinto Ferreira;
- 5 - 2SAR PESSEC (04965496) Pedro Miguel da Silva Albino;
- 6 - 2SAR PESSEC (33257192) Maria de Fátima Carneiro Dias.

**Transportes:**

- 1 - 2SAR TRANS (27003093) Luís Filipe Avelar Godinho;
- 2 - 2SAR TRANS (13199396) Bruno José Ribeiro da Silva.

**Quadro Amanuense:**

- 2SAR AMAN (08351178) José João Azevedo Rebelo.

---

**V — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES****Colocações****Comando Operacional das Forças Terrestres**

SCH INF (10174882) Jorge Manuel da Costa Pereira, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

SAJ INF (15634182) João Manuel Correia Poejo, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

SAJ INF (07824583) Horácio Joaquim C. Chaves Rodrigues, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

SAJ INF (12232586) Luís Acácio Gonçalves Rocha, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

SAJ ART (01235786) Paulo Renato Duque da Cunha Teixeira, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ TM (05763783) Manuel Joaquim Rodrigues Morais, da BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

1SAR ENG (03947688) Celso Constâncio Gouveia, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal**

1SAR ART (14766487) António Manuel Costa Neves, da BAA/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Direcção de Justiça e Disciplina**

SAJ ART (10903187) José Carlos Teixeira Costa, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Direcção de Apoio de Serviços de Pessoal**

SAJ MUS (17121884) Carlos Manuel Nunes Silva, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Direcção de Documentação e História Militar**

TCOR INF (08784286) João Paulo Caetano Alvelos, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Janeiro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Direcção dos Serviços Engenharia**

SCH ENG (07996279) Vitor Manuel Cordeiro, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Direcção dos Serviços de Material**

SAJ MAT (00752783) João Frederico Duarte Villaret, da UnApoio/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Quartel General da Região Militar do Norte**

MAJ INF (19796084) Nuno Miguel P. Antunes Rapoula Justino, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

SCH INF (12901678) António Aurélio Henrique, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SCH INF (05080579) José Fernando Ribeiro Alves, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SCH TM (14566481) Victor Manuel Reis Mineiro, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

SCH MAT (13890480) João Meira Campos de Araújo, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ INF (14030884) Leonel David Bacelar Lopes, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ INF (19190684) Amílcar do Nascimento, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ INF (09192088) Artur João Moreira Marques, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

1SAR AM (22317592) Sérgio Miguel Teixeira Brites, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

SAJ CLAR (06197483) Miguel da Silva Lima, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2005.

1SAR INF (00337689) João Alfredo Rodrigues de Moura, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Região Militar Norte**  
**Centro de Telecomunicações Permanentes**

SCH TM (15163280) José Albertino Alves Sousa, do RT, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2005.

SAJ TM (13280483) Carlos Miguel da Silva Coelho, da CTm/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Região Militar Norte**  
**Centro de Mobilização**

SCH INF (18265878) Carlos Alberto Pereira Silva Pires, da ChST, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Região Militar Norte**  
**Esquadrão de Polícia do Exército**

1SAR CAV (13651388) Jorge Manuel Dinis Trindade, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Quartel General da Região Militar Sul**

SCH ART (02697081) Fernando Manuel Patrão Macaroco Santa, da ChST, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ MUS (02186788) Domingos Manuel Luís Batoca, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.



SAJ CLAR (10572585) António Fernando Brites Couto, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2005.

1SAR MAT (13610691) João Manuel Caeiro Neves Felix Martins, da CTm/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Setembro de 2005.

1SAR MUS (08944788) Mário Jorge Mendes Tiago, do GQ/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2005.

1SAR MUS (00556189) José de Oliveira Cardoso, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Campo Militar de Santa Margarida  
Centro de Telecomunicações Permanentes**

2SAR TM (08635194) Egas Dinis Pereira Anacleto, do CTP/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada Mecanizada Independente  
Batalhão de Apoio e Serviços**

2SAR MAT (16768295) Paulo Alexandre de Melo e Graça, do PresMil, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada Mecanizada Independente  
Companhia Transmissões**

2SAR TM (18240997) Paulo Sérgio Castro Cardoso, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada Mecanizada Independente  
1.º Batalhão Infantaria Mecanizado**

1SAR INF (02525287) Bernardino Ribeiro Morais, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

1SAR INF (01247988) Isaac Joaquim Pereira da Silva Alves, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2005.

1SAR INF (00759789) Fernando Luís Barroso Gonçalves, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2005.

1SAR INF (06521191) Luís Artur da Conceição Gonçalves, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada Mecanizada Independente**  
**2.º Batalhão Infantaria Mecanizado**

1SAR INF (05112085) Filipe Manuel Ferreira Félix, da BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

1SAR INF (00569886) José Carlos Bernardes de Jesus, da BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

1SAR MAT (05522591) Carlos Miguel Jacinto Silva, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2005.

1SAR INF (23578691) José Carlos Caridade Moita, da BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2005.

1SAR INF (28146192) Paulo Jorge Dias Carvalho, do NP/BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

1SAR MAT (05017993) Luís Miguel Costa Monteiro, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada Mecanizada Independente**  
**Grupo Artilharia de Campanha**

SAJ ART (07918778) José Manuel Franqueiro Dias de Matos, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

SAJ ART (13749784) Manuel Joaquim Margalho Ferreira, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

SAJ ART (07843486) Vitor Manuel Pereira Carvalho, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2005.

1SAR ART (13599087) Carlos Fernando Martins dos Santos, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR ART (03443689) Manuel Joaquim Rosado Lourenço, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2005.

1SAR ART (06383389) Paulo Joaquim Liliu Talhinhas, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2005.

1SAR MAT (17604891) Paulo José Gonçalves Reis Sanches, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

1SAR ART (16138892) Gil Crispim Mendes Teixeira, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR MAT (15047293) João Paulo Cerqueira, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada Mecanizada Independente**  
**Grupo de Carros de Combate**

2SAR CAV (03809597) Vítor Rafael Coelho Baptista, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Área Militar de São Jacinto**

1SAR ART (04666892) Jorge Manuel Andrade Silva, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Escola de Tropas Aerotransportadas**

1SAR PARAQ (10876988) Vasco João Anes Coelho, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada Aerotransportada Independente**  
**2.º Batalhão de Infantaria Aerotransportado**

SAJ PARAQ (14778581) Carlos Alberto de Oliveira Gonçalves, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

SAJ PARAQ (16430181) António Esteves Almeida, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

2SAR INF (13999694) Vasco Jorge Rodrigues Brandão, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada Aerotransportada Independente**  
**Grupo de Artilharia de Campanha**

1SAR ART (09184881) Rui Carreira Abreu, do HMR2, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2005.

1SAR ART (02423287) Carlos Henrique de Almeida Travassos, da BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR ART (01232695) Paulo Alexandre Anjos das Neves, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

2SAR ART (13452397) Francisco José F. Mergulhão dos Santos, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada Aerotransportada Independente  
Companhia de Engenharia**

TEN ENG (03390696) Jerónimo Saraiva Santos, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2005.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)

**Brigada Ligeira de Intervenção**

MAJ TMANMAT (07978678) Mário Francisco da Cruz Oliveira, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 20 de Outubro de 2005)

SAJ MAT (14444983) João da Paz Pires, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 2005.

1SAR AMAN (18331284) Emanuel Carlos Mendonça Tito Fontes, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR CAV (05279292) Rui Carlos Geraldo Ferreira Fernandes, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2005.

1SAR CAV (19649592) Paulo Manuel Costa Henriques, do ERec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR INF (27092793) Rui Nuno das Neves Reis, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada Ligeira de Intervenção  
Centro de Telecomunicações Permanentes**

1SAR TM (08613689) Fernando Manuel de Oliveira Cavaleiro, da UAp/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2005.

1SAR TM (28851691) Paulo Jorge Batista de Sá, do CTP/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

1SAR TM (17943392) António de Jesus Marçal, da CTm/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Grupo de Aviação Ligeira do Exército**

1SAR CAV (17971087) Joaquim Manuel Ascensão Tiago, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2005.

2SAR MAT (04688094) Manuel Cerqueira da Silva, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Escola Prática de Artilharia**

1SAR MAT (00815492) Rui Manuel Palmela Cruz, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

2SAR ART (04243997) Miguel José Chainho, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Escola Prática de Cavalaria**

SCH CAV (07212679) Carlos Batista Seixas, do QG/ZMA, a prestar serviço no COA, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2005.

SAJ CAV (10019082) Manuel Augusto Gonçalves Neves, do CGLG, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Agosto de 2005.

1SAR CAV (08768792) Rui Manuel Pranto Sousa, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Escola Prática Transmissões**

1SAR TM (04902988) António Alberto Noronha Ribeiro, da CTm/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2005.

SAJ MUS (15503183) João Vieira Melo, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

SAJ MUS (06726487) José Manuel Barbosa Maciel, da BLI, a prestar serviço no GMF, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

SAJ MUS (18351088) Ernesto Ferreira Loureiro, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

1SAR CORN/CLAR (07397791) Vitor Manuel Teixeira Nogueira, do CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR MUS (05614692) Antero Albino Ferreira Guedes, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

1SAR CORN/CLAR (09395992) Francisco António Leite Oliveira Silva, do CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR MUS (00027693) Agostinho Laurindo Soares Ferreira, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

1SAR MUS (39947493) António João Fernandes Luís, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.



1SAR AMAN (02666681) José Henrique Nunes Soares, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

2SAR MUS (05247297) Manuel António Barbosa Monteiro, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Escola Prática de Administração Militar**

2SAR AM (11351697) Paulo Sérgio Gonçalves Amaro, do CF/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Escola Prática do Serviço de Material**

1SAR MAT (07650092) Carlos Alberto Leitão da Silva, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR MAT (28932292) Renato Duarte Ferreira, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

2SAR MAT (08587794) Jorge Manuel de Jesus Tavares, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Escola Prática do Serviço de Transportes**

SAJ ART (05732483) Vitor Mário Pires Lopes, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

SAJ SGE (09139386) Paulo Loureiro Delgadinho, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Regimento de Infantaria n.º 3**

SAJ CORN/CLAR (17533884) António Ricardo Bico Rosa Mendes, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Regimento de Infantaria n.º 8**

SMOR INF (19008978) José Carlos Isidoro Gonçalves, da CREclElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ INF (14267284) Manuel Jorge Messias Borbinha, da CREclElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ INF (00094487) João Paulo Nora Pepe, da CReclElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ CAV (01304185) Mário Fernando Gil Santana, da CReclElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ SGE (01220184) João Carlos da Encarnação Restolho, da CReclElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ CORN/CLAR (14863184) Rui Manuel de Oliveira Direitinho, do RII, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

1SAR CAV (16424788) Alberto Joaquim Reis Grilo, da CReclElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR SGE (01893290) Abílio Manuel Ribeiro Renga, da CReclElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR SGE (03695191) João Manuel Muacho Direitinho, do ArqGEx, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR AMAN (11684879) Manuel Joaquim Laureano Bastos, da CReclElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR AMAN (04849181) Manuel Jorge Correia Madeira, da CReclElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Regimento de Infantaria n.º 13**

1SAR INF (16718087) Jorge Manuel Morais Pereira, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Regimento de Infantaria n.º 14**

TEN INF (32764593) Rui Jorge das Neves Santos, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)

SAJ INF (13611085) Mário Jorge do Nascimento Cautela, do CRecrPontaDelgada, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ CORN/CLAR (02771785) António Marques de Oliveira, do CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR TM (31754893) João Paulo Pires Marques, do RT, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1**

CAP ART (16261091) Camilo José Marques Serrano, do QG/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2005.

(Por portaria de 22 de Julho de 2005)

SAJ MUS (11160785) Serafim de Oliveira Aguiar, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

SAJ MUS (17566185) António Fernando Pinto Coelho, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

SAJ MUS (09544587) Mário Humberto de Jesus Cavadas, da BLI a prestar serviço no GMF, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

SAJ MUS (14372690) Joaquim Jorge Neto Campos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

1SAR MUS (07550585) Júlio Manuel Gonçalves Ramalho, do EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

1SAR MUS (05060187) João Manuel Vasco André, da BLI a prestar serviço no GMF, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Regimento de Artilharia n.º 4**

SAJ SGE (09552485) Armando dos Santos Sousa, do GALE, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2005.

1SAR MAT (15395691) Leonel Oliveira Faria, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Regimento de Artilharia n.º 5**

SAJ ART (03948284) Floriano Manuel da Silva Neto, do CMEFD, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR ART (28311793) Bruno Teixeira Lopes Martins, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Regimento de Cavalaria n.º 3**

SAJ MAT (16667683) João Manuel Silva, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Regimento de Cavalaria n.º 6**

SAJ CAV (05494784) Manuel Arlindo Amorim da Silva, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR MAT (24433291) Daniel José Machado Lousada, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

2SAR MAT (09937097) Bruno Miguel Ferreira Gonçalves, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Regimento de Engenharia n.º 1**

SMOR ENG (03054479) Joaquim Maria Palmeiro Mourinha, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR ENG (12053192) Carlos Alberto Beirão Santos, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Regimento de Guarnição n.º 3**

SCH ART (04692779) João Carlos Chumbaça Carvalho, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Batalhão do Serviço de Saúde  
Núcleo Permanente**

SCH CAV (15422580) Jorge de Almeida Simões, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Batalhão do Serviço de Transportes**

SAJ INF (04708181) António Manuel Matos Pedro, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR MAT (09095687) Francisco José Pereira Mendes, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR PESSEC (20695393) Pedro Manuel A. Carneira, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Instituto de Altos Estudos Militares**

COR INF (00072274) Manuel Diamantino Pinheiro Correia, do RI19, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

COR INF (19519074) João Manuel Santos de Carvalho, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

COR INF (16596076) Luís Manuel Martins Ribeiro, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

COR ART (08623075) José Caetano Almeida e Sousa, do CPes, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

COR CAV (15420978) José Romão Mourato Caldeira, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 19 de Agosto de 2005)

COR CAV (02078479) Carlos Alberto Baia Afonso, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Maio de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

COR ENG (15535777) José A. Carneiro Rodrigues da Costa, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

COR TM (18269174) João Miguel de Castro Rosas Leitão, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

COR TM (75159975) Rui Manuel da Silva Rodrigues, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 19 de Agosto de 2005)

COR ADMIL (09026475) José de Jesus da Silva, do Clog devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 26 de Agosto de 2005)

COR MAT (01937177) Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 19 de Agosto de 2005)

MAJ INF (06681488) Luís Fernando Machado Barroso, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Julho de 2005.

MAJ SGE (15297178) Fernando dos Santos Guedes do CRecrVilaReal, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

### **Academia Militar**

SAJ INF (19328981) Carlos Alberto da Silva Osório, do QG/RMN, a prestar serviço na Delegação do Porto do IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2005.

SAJ INF (16887983) Joaquim António Madureira Oliveira, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

SAJ INF (16837084) Francisco Jorge Ferreira Nogueira, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2005.



SAJ MAT (05715585) Rui Paulo Gil Galrinho, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2005.

1SAR TM (20976192) Dina Luísa Raposo Braga Monteiro, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Outubro de 2005.

1SAR AMAN (13631778) José Sérgio Ferrinha Pires, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

2SAR PESSEC (09407996) Tiago Alexandre Fernandes de Jesus Graça, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Escola Superior Politécnica do Exército**

1SAR INF (05531692) José António Baleizão Torrão, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR INF (09259492) Alexandre de Jesus Fernandes Carvalho, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR MED (21207591) Marcelo de Sousa Vaz, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR MED (39227392) Augusto Manuel Tavares Cirne, do 2BIPara/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR MED (15824293) Luís Manuel Marques Oliveira, do BApSvç/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR MED (21388293) Nelson Lopes Alfredo, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR AM (02862794) João Pedro Garcia da Silva, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR AM (08348095) Jorge Manuel Coito Nunes, do BApSvç/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR PESSEC (04480692) Pedro Nuno Pereira Morais, da DDHM, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

1SAR MUS (15746191) Alexandre Lopes Coelho, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Escola de Sargentos do Exército**

SCH INF (11426778) Jaime Manuel Coelho, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ INF (11103882) José Joaquim Miranda Silva, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

SAJ ART (12897082) Henrique Sampaio Monteiro Silva, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

SAJ ART (04012283) Mário José Ribas Rocha, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

SAJ CAV (07641580) Fernando Proença Henriques, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR CAV (20842191) Hugo Ricardo Vidinha Pereira Lopes, do RI1, a prestar serviço no BCMDS, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 2005.

1SAR TM (18776492) Cristiano Reis Silva, da CTm/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

#### **Centro de Instrução de Quadros Núcleo Permanente**

SAJ INF (18785184) Carlos Manuel Gonçalves Santana, do CRecrFaro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR INF (08508088) Joaquim Rogério Rosa dos Santos, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

#### **Escola Militar de Electromecânica**

SAJ TM (04842087) José Moreira Dias, do CTP/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Outubro de 2005.

1SAR TM (07614192) Fernanda Maria Martins Rosa, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

#### **Centro Militar de Educação Física e Desportos**

MAJ INF (00064585) José Manuel S. Ribeiro Boieiro, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2005.

CAP ART (19447088) Luís Fernando L. Anselmo Baião Custódio, do CLog, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)

TEN CAV (07156996) João Carlos Gomes Lopes Matias, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

### **Centro de Finanças Geral**

CAP ADMIL (15841392) António Manuel Janeiro Magalhães, das OGFE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 7 de Outubro de 2005)

### **Zona Militar dos Açores Centro de Finanças**

1SAR AM (01887689) Evaristo dos Santos Viegas, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Arquivo Geral do Exército**

TCOR SGE (02293477) Joaquim Maria da Luz, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

### **Hospital Militar Principal**

COR MED (02572072) Joaquim Manuel Lopes Henriques, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 7 de Outubro de 2005)

TEN RAD (08048390) José Henrique de Jesus Pereira, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Julho de 2005.

TEN RAD (11811293) Carlos Manuel Mendes Duarte, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Julho de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

TEN ADMIL (24971993) Luís Miguel Caetano Alberto, do CFin/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 21 de Setembro de 2005)

### **Hospital Militar de Belém**

1SAR MAT (33791393) Vítor Manuel Neves Aires, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Hospital Militar Regional n.º 1**

TCOR ADMIL (15166579) António Jorge de Sousa Machado, da MM/Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 7 de Outubro de 2005)

MAJ MED (14015883) Rui Fernando G. Teixeira de Sousa, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Junho de 2005.

(Por portaria de 3 de Agosto de 2005)

CAP MED NIM (16323988) José Rui Ramos Duarte, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 26 de Agosto de 2005)

**Hospital Militar Regional n.º 2**

MAJ MED 02679388) Henrique António Gonçalves de Oliveira, do CS/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 2005.

(Por portaria de 22 de Julho de 2005)

CAP TPESSEC (03803284) Jorge Manuel Martins Costa Carvalho, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)

TEN RAD (01813885) Rui Mário Santos Castro Magalhães, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Julho de 2005.

TEN RAD (02297187) Vítor Paulo Roca Marcos, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Julho de 2005.

ALF RAD (04285290) António Manuel Ribeiro de Oliveira, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 26 de Agosto de 2005)

**Região Militar Sul  
Centro de Saúde**

MAJ MED (19757687) João Eduardo A. Carvalho de Almeida, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2005.

(Por portaria de 22 de Julho de 2005)

**Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos**

MAJ ADMIL (07238687) Jorge Vítor Simões, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

### **Oficinas Gerais de Fardamento e Equipamento**

COR ADMIL (09485573) José Alexandre Soares Parro, da ChAT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2005.

(Por portaria de 22 de Julho de 2005)

CAP ADMIL (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha, do CFG, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Julho de 2005.

(Por portaria de 29 de Julho de 2005)

### **Oficinas Gerais de Material de Engenharia**

TCOR MAT (02469884) João Luís de Sousa Pires, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

CAP ADMIL (12183492) Jaime Francisco Correia Grilo, do CFL, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Julho de 2005.

(Por portaria de 3 de Agosto de 2005)

### **Depósito Geral de Material do Exército**

TCOR MAT (02268180) Carlos Jorge Sampaio Felgueira, da EPSM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 19 de Agosto de 2005)

CAP TMANMAT (07676381) Aníbal Manuel de Jesus Cristão, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

TEN TMANMAT (00564785) Rui Manuel Antunes Gonçalves, da DSM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)

SAJ ENG (19664386) Helder António dos Santos Silva, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR ART (11936992) Pedro Nuno Oliveira Monteiro, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

1SAR MAT (05035689) João Paulo Moreira Martins, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2005.

1SAR AMAN (07712684) João Paulo Bengala Perpétua, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Presídio Militar**

2SAR MAT (23555392) José Carlos Vaz de Barros, do RG1, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Presidio Militar de Tomar**

TCOR INF (02274679) Carlos Fernando Nunes Faria, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

**Centro de Recrutamento de Braga**

MAJ SGE (06582678) Sebastião de Sousa Cruz Lopes, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 21 de Setembro de 2005)

**Centro de Recrutamento de Coimbra**

CAP SGE (01690778) Lino Vicente Graça, do BSS, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Julho de 2005.

(Por portaria de 22 de Julho de 2005)

ISAR SGE (02875092) Rui Pedro Roque Marceneiro, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Centro de Recrutamento de Lisboa**

CAP SGE (16454879) Rui Fernando Eusébio de Matos Dias, do RI2, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

**Centro de Recrutamento do Porto**

MAJ SGE (16681077) Arlindo Pereira dos Santos, da DSE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

SCH SGE (17580377) Carlos Manuel Paredes Santos, do HMB, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Julho de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Centro de Recrutamento de Vila Real**

CAP SGE (19729379) António Fernando Correia Tabosa, do RI13, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 7 de Outubro de 2005)

CAP SGE (08855380) Joaquim Correia Figueiredo, da DR, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)



SCH SGE (03742979) José António Cardoso Ferreira, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

1SAR AMAN (18528081) Fernando Jorge Almeida Santos, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Centro de Recrutamento de Viseu**

TCOR INF (02933180) Jaime Luís Pires Coelho Anselmo, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 7 de Outubro de 2005)

TCOR SGE (08905374) Daniel Francisco Silva Coelho de Moura, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

MAJ SGE (04181678) Jorge Rodrigues Pereira, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)

MAJ SGE (08215678) João da Cunha Mota, do CCSelLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 7 de Outubro de 2005)

### **Manutenção Militar**

TCOR ADMIL (10139783) António Vicente Timóteo Rodrigues, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Agosto de 2005.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2005)

CAP ADMIL (00369691) Carlos Manuel Ferreira Guedes, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Julho de 2005.

(Por portaria de 8 de Agosto de 2005)

TEN VET (39953492) Leonilde Maria Loureiro dos Santos, da DSS, a prestar serviço no CMVET, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2005.

(Por portaria de 22 de Julho de 2005)

TEN VET (37822993) Júlio Manuel C. F. Gouveia Carvalho, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2005)

### **Manutenção Militar Sucursal do Porto**

TCOR ADMIL (10975681) Jorge Martins da Silva, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

### **Manutenção Militar Sucursal do Entroncamento**

CAP ADMIL (29294191) Domingos Manuel Lameira Lopes, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 21 de Setembro de 2005)

### **Colégio Militar**

TCOR ART (17098077) José António Ribeiro de Oliveira, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 7 de Outubro de 2005)

MAJ SGE (17448574) Domingos Louro Antunes, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Abril de 2005.

MAJ SAR (16080979) Joaquim da Nazaré Domingos, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

TEN INF (07025594) Fernando Alberto de Paiva Ribeiro de Moura, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2005.

TEN CAV (19397996) Bruno Gonçalves Nunes Carrasqueira, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 21 de Setembro de 2005)

1SAR MAT (01239893) Hugo Miguel Pereira da Costa Figueiredo, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Instituto Militar dos Pupilos do Exército**

TEN TPESSEC (13236385) António Manuel Matos Marques, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

### **Instituto Geográfico do Exército**

SAJ SGE (04888382) José dos Santos Augusto, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2005.

1SAR ART (28199693) Nelson Amaral Baião, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

### **Conselho Fiscal dos Estabelecimentos Fabris**

COR FARM (16497677) Joaquim José Pereira Marques, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Julho de 2005.

(Por portaria de 3 de Agosto de 2005)

### **Joint Head Quarters**

TCOR INF (15372686) Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 25 de Outubro de 2005)

TCOR ENG (16645383) Luís Fernando Montes Palma Ferro, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Junho de 2005.

(Por portaria de 22 de Julho de 2005)

### **Colocações/Diligências**

#### **Quartel General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional**

SMOR ART (02866577) Manuel Nelson do Rosário Mendes, do BAdidos a prestar serviço no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

#### **Quartel General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço na Direcção Geral de Armamento e Equipamento de Defesa do Ministério da Defesa Nacional**

SMOR ART (15781077) José Manuel Raposo Rosinha, do BAdidos a prestar serviço na DGAED/MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

#### **Quartel General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço na Direcção Geral de Política de Defesa Nacional**

SMOR INF (15042777) Joaquim Armindo Magalhães Ribeiro, do CCSelPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

#### **Quartel General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço no Estado Maior General das Forças Armadas**

SMOR INF (09604076) Armando Lopes Loureiro, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

SMOR ART (00898377) Armando José Costa Rodrigues, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

SMOR CAV (01531676) José Manuel Goncalves Coelho, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

SMOR CAV (00343078) Joaquim Gonçalves Fernandes, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

SMOR ENG (17386977) Álvaro Nunes Seixo, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

SMOR TM (00273170) Ernani Luís Valoura Balsa, do BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

SAJ AM (16992880) António Joaquim Cabaço Pereira, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

#### **Quartel General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SMOR AM (08666677) Manuel João Ribeiro da Cunha Mendes, do BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

SCH SGE (11701479) Victor Manuel da Graça Novais, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

#### **Quartel General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço na Revista Militar**

SCH ART (18483379) Manuel Joaquim Cardoso Paulino, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

#### **Quartel General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço no Campo de Tiro de Alcochete**

SCH TM (08516281) Jorge Manuel de Almeida Pereira, do QG/GML a prestar serviço no CTA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

SAJ ART (01770984) Sérgio Manuel Aires de Matos, do QG/GML a prestar serviço no CTA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

1SAR INF (07774186) Helder Rui Costa Carvalho, do QG/GML a prestar serviço no CTA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

1SAR ART (01160786) Jorge Miguel Serrasqueiro Ratinho, do QG/GML a prestar serviço no CTA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

1SAR ART (16695788) Paulo Jorge dos Santos Pinto, do QG/GML a prestar serviço no CTA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

1SAR ART (18750789) Manuel Francisco Ramalho Guerra, do QG/GML a prestar serviço no CTA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Quartel General do Governo Militar de Lisboa a prestar serviço na Base Aérea n.º 6**

SAJ PARAQ (11469981) António Carlos Correia de Oliveira Moraes, do BAdidos a prestar serviço na Base Aérea n.º 6, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

SAJ PARAQ (15231383) Álvaro Antonio Azevedo Rocha, do BAdidos a prestar serviço na Base Aérea n.º 6, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Quartel General da Região Militar do Norte a prestar serviço na Delegação do Porto da Polícia Judiciária Militar**

SCH TM (01713481) Luís Gonzaga Terêncio, da CTm/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Brigada de Intervenção a prestar serviço no Grupo de Metais da Fanfarra**

SAJ MUS (01007587) Paulo Alexandre Nebreu Monteiro, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Setembro de 2005.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2005)

**Nomeações/Exonerações**

Considerando:

As existências actuais de Coronéis tirocinados das diversas Armas e Serviços, conjugadas com as necessidades previsíveis de promoção ao posto de Major-General;

As vagas existentes no quadro de pessoal do Exército;

O universo dos Coronéis em apreciação, tendo presente a sua posição na lista de antiguidades e o possível desenvolvimento temporal das respectivas carreiras;

O parecer emitido pelo Conselho Superior do Exército na sua reunião de 13 de Outubro de 2005, no qual foram ouvidos os Presidentes dos Conselhos das Armas e dos Serviços.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 196.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a renumeração dada pelo Dec.-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, determino:

São nomeados para a frequência do “Curso Superior de Comando e Direcção” no ano de 2006/2007, os seguintes Oficiais:

COR TM (14023675) Rui Manuel Xavier Fernandes Matias;

COR ADMIL (13563874) Adelino Rosário Aleixo;

COR INF (13126974) António Manuel Cameira Martins;

COR MAT (60157274) António Francisco Alves Rosa;

COR INF (09859176) Henrique Augusto Fernandes de Melo Gomes;

COR MED (00270375) Carlos Manuel Pinto Veiga Lopes;

COR ENG (10639478) Aníbal Alves Flambó;

COR CAV (07529778) Manuel Mateus Costa da Silva Couto;

COR ART (10110879) Frederico José Rovisco Duarte;

COR INF (12686881) António Xavier Lobato Faria Menezes;  
COR INF (09157279) Carlos Manuel Martins Branco;  
COR CAV (01354980) Carlos José Filipe Antunes Calçada;  
COR INF (19690372) Jorge Manuel Vieira Alves Ferreira.

(Despacho n.º 231/CEME/2005 de 25 de Outubro de 2005)

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro (Lei de Defesa Nacional e das Forças Armadas), na redacção introduzida pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, e na alínea *a*) do n.º 4 do art. 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), nomeio para o cargo de Director de Justiça e Disciplina, o MGEN (09072965) Adelino de Matos Coelho, na situação de reserva.

A presente nomeação produz efeitos desde 17 de Novembro de 2005.

(Despacho n.º 238/CEME/2005 de 3 de Novembro de 2005)

Ao abrigo da alínea *a*) do n.º 4 do art. 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, e atento o disposto no art. 52.º, n.º 3, do Estatuto dos Militares da GNR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, e na Lei Orgânica aprovada pelo Dec.-Lei n.º 231/93, de 28 de Junho, nomeio para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, na sequência de requisição do respectivo Comandante-Geral, o MGEN GRAD (02514472) Carlos Henrique Pinheiro Chaves.

O referido Oficial General marchará para, o Comando-Geral da GNR em 7 de Novembro de 2005.

(Despacho n.º 239/CEME/2005 de 4 de Novembro de 2005)

---

## VI — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

### Cursos

Frequentaram os “Cursos da ESPE”, que decorreram e finalizaram na ESPE, no ano lectivo de 2004/2005, os militares abaixo indicados, com a classificação (em valores) a que cada um se indica:

#### **Técnico Secretariado e Gestão:**

ALF TPESSEC (16504991) Vitor Miguel Martins de Jesus/RA4 - 16,01, Bom;  
ALF TPESSEC (16575992) Jorge Manuel da Silva Ferreira/IMPE - 15,47, Bom;  
ALF TPESSEC (00050192) José António S. Guimarães Carvalho/EMEL - 15,30, Bom;  
ALF TPESSEC (35434093) Bento Ragageles Paulino Dinis/DAMP - 15,13, Bom;  
ALF TPESSEC (01840989) António Manuel Cardoso Osório/EMEL - 15,08, Bom;  
ALF TPESSEC (15566690) António Joaquim Brás Cunha/AM - 15,06, Bom;  
ALF TPESSEC (03385992) Artur Manuel Trindade Mimoso/QG/GML dil MDN - 15,03, Bom;  
ALF TPESSEC (00424291) Eduardo Vital da Cunha Vilarinho/DAMP - 14,72, Bom;  
ALF TPESSEC (01862291) Paulo Jorge Henriques Figueira/DAMP - 14,68, Bom;  
ALF TPESSEC (04978193) Paula Cristina Branco/DSS - 14,58, Bom;  
ALF TPESSEC (01048789) José António Reis Costa/BST - 14,52, Bom;  
ALF TPESSEC (03988791) David José Valente Silva/RT - 14,39, Regular;  
ALF TPESSEC (05662790) Carmem Dolores Faria Santos/DASP - 14,34, Regular;



ALF TPESSEC (14674090) José Manuel dos Santos Rosa/EMGFA - 14,28, Regular;  
ALF TPESSEC (02048291) António José Rego Estopa/QG/GML - 14,17, Regular;  
ALF TPESSEC (15694293) Rita Maria Antunes Pereira Nobre/EMEL - 14,01, Regular.

**Transportes:**

ALF TTRANS (19229792) Jorge Manuel Antunes Simões/ChST - 15,36, Bom;  
ALF TTRANS (02175991) Joaquim Manuel Teixeira Guerreiro/BST - 14,92 Bom;  
ALF TTRANS (11414792) João Manuel Paixão Quirino/EPST - 14,70 Bom;  
ALF TTRANS (13240191) Rui António Cordeiro Rodrigues/BApSvç/BMI - 13,95, Regular;  
ALF TTRANS (02384490) Firmino António Gomes Vital/BApSvç/BMI - 13,84, Regular.

**Técnico Manutenção de Material:**

ALF TMANMAT (17049392) Pedro José Gago de Brito/EMEL - 16,49, Bom;  
ALF TMANMAT (00913492) Ricardo José Ribeira Fernandes/OGME - 15,57, Bom;  
ALF TMANMAT (20648093) Ana Cristina Barroso Ferreira Véstia/EPST - 15,39, Bom;  
ALF TMANMAT (02753992) Miguel Nuno de Almeida Agostinho/RAAA1 - 14,34, Regular;  
ALF TMANMAT (04878089) José Augusto Polido Catelas/DSM - 14,16, Regular.

**Técnico de Exploração das Transmissões:**

ALF TEXPTM (12986491) Paulo Jorge Martins da Silva/CTP/RMS - 16,01, Bom.

**Técnico de Manutenção das Transmissões:**

ALF TMANTM (06866290) Sérgio Filipe Campos da Costa/EMEL - 14,76, Bom.

**Técnico de Enfermagem, Diagnóstico e Terapêutica:**

ALF TEDT (29211191) José Pedro Rocha Resende/HMP - 15,53, Bom.

Por despacho do TGEN AGE de 1 de Abril de 2004, o SCH VET (03949676) José Ladislau Montagne Barbosa, frequentou o “Estágio de Microbiologia Alimentar”, que decorreu no Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, no período de 15 de Abril de 2004 a 15 de Agosto de 2004, no qual obteve aproveitamento.

---

## VII — DECLARAÇÕES

O MGEN RES (09072965) Adelino de Matos Coelho, continuou na efectividade de serviço, no GAB CEME, desde 31 de Outubro de 2005, data de passagem à situação de reserva. Em 17 de Novembro de 2005 foi nomeado para o cargo de Director de Justiça e Disciplina.

### **Publicação da alteração da composição dos Concelhos de Armas e Serviços para o biénio 2004/06**

Para efeitos do disposto no Dec.-Lei n.º 200/93, de 3 de Junho, publica-se a alteração da composição dos Conselhos das Armas e Serviços a vigorar durante o biénio 2004/2006, homologada

pelo Despacho n.º 85/CEME/04, de 26 de Abril, e ao abrigo do Despacho do general CEME de 30 de Março de 2004, são substituídos os seguintes militares conforme se indica:

**A. Concelho da Arma de Infantaria:**

MAJ INF (09610189) Miguel António Pereira da Silva/IAEM, por se encontrar nomeado para frequentar o CEM 2005/2007, sendo substituído pelo MAJ INF (16583686) Paulo José de Sousa Teles Serra Pedro/RI15.

SAJ INF (06251383) Manuel Francisco Trindade Martins/EPI, por se encontrar em missão em Timor, sendo substituído pelo SAJ INF (02095683) Victor Manuel Alegre Chaves/RI13.

**B. Concelho da Arma de Engenharia**

MAJ ENG (07978886) Rui Paulo Brazão Martins/DSE, por se encontrar em missão no Kosovo, sendo substituído pelo MAJ ENG (18540486) Francisco José Serrano Batista/QG/GML/MDN.

---

## VIII — RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado na Ordem do Exército, 2ª Série, n.º 9, de 30 de Setembro de 2005, com inexactidão o referente ao CAP SGE REF (50194711) João Sales Valente, rectifica-se que onde se lê “Agosto — 23...” deve ler-se “Setembro — 3...”.

Por ter sido publicado na Ordem do Exército, 2ª Série, n.º 9, de 30 de Setembro de 2005, com inexactidão o referente ao 2SAR SGE REF (52846911) Manuel António Festas, rectifica-se que onde se lê “QG/GML” deve ler-se “QG/RMS”.

Por ter sido publicado na Ordem do Exército, 2ª Série, n.º 9, de 30 de Setembro de 2005, com inexactidão o referente ao CAP SGE REF (50032511) Francisco António Lourenço, rectifica-se que onde se lê “QG/GML” deve ler-se “QG/RMN”.

---

## IX — OBITUÁRIO

### 2005

Setembro, 13 — SAJ INF RES (16827477) Manuel Ventura Gomes Ribeiro, do QG/GML;  
Outubro, 30 — MAJ TM REF (50830611) Joaquim Sanches Borges Boavida, do QG/GML;  
Novembro, 3 — 1SAR MED REF (51219711) António dos Santos Ribeiro, do QG/RMN;  
Novembro, 5 — SAJ INF REF (61115657) Cândido Augusto Pires Guimarães, do QG/RMN;  
Novembro, 7 — SAJ SGE REF (52572411) Alberto Luís da Fonseca, do QG/RMN;  
Novembro, 8 — COR MAT REF (52157011) António Augusto Almeida Melo, do QG/GML;  
Novembro, 8 — CAP SGE REF (52104411) Américo de Oliveira Neto, do QG/GML;  
Novembro, 8 — CAP QTS REF (05487969) Custódio Jacinto Geraldo Cangalhas, do QG/RMS;  
Novembro, 9 — COR INF REF (32118049) José Máximo M. de Oliveira Silva, do QG/GML;  
Novembro, 11 — CAP SGE REF (50015111) José Guerreiro Calado, do QG/RMN.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Está conforme:

**O Ajudante-General do Exército**

*Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

3.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 12/31 DE DEZEMBRO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Condecorados com a Medalha Cobre de Comportamento Exemplar, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os militares a seguir mencionados:

#### Por despacho de 14 de Outubro de 2005

CADJ RC (19294896) José Manuel Jorge Rodrigues;  
CADJ RC (15662995) Luís Manuel Pereira Miranda;  
1CAB RC (08140595) Andreia Filipa Henriques dos Santos Pontes;  
SOLD RC (04518996) Ramiro Esteves dos Santos;  
SOLD RC (11330297) Humberto Ramos Pondeje.

#### Por despacho de 11 de Novembro de 2005

TEN RC (25258093) Paulo Jorge Nunes Nogueira;  
TEN RC (03155295) Rui Pedro Ferreira Coelho;  
TEN RC (05661698) Célia Goreti Ribeiro Rodrigues;  
TEN RC (16106494) Joaquim Jorge Monteiro Rodrigues;  
CADJ RC (06496797) Adriano José Ramos Alves da Rocha;  
CADJ RC (04063996) Nuno Filipe Aires Jorge;  
CADJ RC (13861898) Susana Cristina Coelho Pereira da Silva;  
CADJ RC (11203896) Sérgio Paulo da Conceição Cotrim;  
CADJ RC (18461096) Valdo Filipe Gregório Marques Neves;  
CADJ RC (09043496) Vitor Manuel Rodrigues Pateiro;  
CADJ RC (11281394) David Eusébio Rodrigues Vieira;  
CADJ RC (05974894) João Carlos Pereira de Sousa Mesquita;  
CADJ RC (04862498) Carina da Costa Valente;  
1CAB RC (02272796) Rui Herlander de Sousa Esteves;  
1CAB RC (08635496) Nilza Maria Duarte Santana;  
1CAB RC (19667097) Márcio do Outeiro Santos;  
1CAB RC (14490097) Carlos Alexandre Pires Ferreira;  
1CAB RC (14387096) Vera Maria Rodrigues Ferreira;  
1CAB RC (13397398) Alexandra Marisa Oliveira de Sousa;  
1CAB RC (05981898) Sofia Batista Martins;  
1CAB RC (19275796) Nuno Filipe Gonçalves Pires;  
1CAB RC (16641396) Fernando Pereira Andrina de Almeida;

1CAB RC (13086698) Dina Susana Castanhas Silva Almeida;  
1CAB RC (01807397) Tomás Santos Barbosa;  
1CAB RC (04365997) João José do Monte Ferreira;  
1CAB RC (16800498) Nelson Roberto Rodrigues Neto;  
1CAB RC (18154397) Ricardo Manuel Martins Câmara;  
1CAB RC (14402297) Bruno Filipe Furtado dos Santos;  
1CAB RC (06679296) Nuno Rafael Janeiro Rego;  
2CAB RC (03261998) Cátia de Jesus Gonçalves Marques;  
2CAB RC (17588897) Rodrigo José Marques Lima;  
2CAB RC (08458696) André João da Costa Faria;  
2CAB RC (18539299) Pedro Daniel Soares Mota;  
SOLD RC (04483096) Paulo Jorge da Silva Fernandes;  
SOLD RC (09657096) Joseph Jonh Lúcio;  
SOLD RC (07202798) Francisco Manuel Carneiro Coutinho Nogueira;  
SOLD RC (13871894) Vitor Manuel Saraiva Barreira;  
SOLD RC (08803694) Paulo Sérgio do Carmo Batista;  
SOLD RC (17339898) José Carlos Osório Ferreira;  
SOLD RC (10380797) Pedro Jorge Teixeira Lopes;  
SOLD RC (06798497) Rui José Pereira Fernandes Duarte;  
SOLD RC (19439297) Reinaldo Bartolo Teixeira;  
SOLD RC (03838197) Ismael José Mendes Braga;  
SOLD RC (02761896) José Eduardo Teixeira de Sousa;  
SOLD RC (05879097) Luís António Carlos Ribeiro;  
SOLD RC (03451197) Jorge Manuel Fernandes Oliveira;  
SOLD RC (12875798) Carlos Manuel Gomes Casal;  
SOLD RC (08786197) Bruno Ricardo Pereira Lourenço.

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os militares a seguir mencionados:

**Por despacho de 11 de Outubro de 2005**

TEN RC (05842493) Mário Aureliano Ferreira José, “TIMOR 2003-2004”;  
ALF RC (15676399) Jorge Manuel Rodrigues Cunha, “BÓSNIA 2003-2004”;  
1SAR RC (20880291) Jorge Alexandre Moreira Marques, “BÓSNIA 2000-2001”;  
CADJ RC (12271598) Luís Miguel Carvalho, “BÓSNIA 2001”;  
CADJ RC (02256897) Ricardo José de Sousa Antunes, “BÓSNIA 2001”;  
CADJ RC (19521696) José Carlos de Jesus Estremanho, “KOSOVO 2000-2001”;  
CADJ RC (14924892) Sérgio Manuel Martins Pereira, “BÓSNIA 1997-1998”;  
CADJ RC (26028593) António Manuel Carvalho Andrade, “TIMOR 2000-2001”;  
CADJ RC (01365697) Élio Manuel Silva Lourenço, “TIMOR 2004”;  
CADJ RC (29998093) Vitor Manuel da Silva Correia, “TIMOR 2004”;  
CADJ RC (32019493) Jorge Alberto Medeiros Raposo, “TIMOR 2001-2002”;  
1CAB RC (02279397) Vitor Hugo Diogo Fernandes, “KOSOVO 2001”;  
1CAB RC (02030300) Alexandre Miguel Navalho David, “BÓSNIA 2004-2005”;  
1CAB RC (06426597) Tobias Miguel Carvalho Barata, “BÓSNIA 2002”;  
1CAB RC (12681398) Ricardo Miguel Vieira Marques, “TIMOR 2003”;  
1CAB RC (08127198) Joel Paulo Batista do Nascimento, “TIMOR 2004”;

1CAB RC (08138497) João Filipe Alves Lamela, “BÓSNIA 2000”;  
1CAB RC (08904797) Fernando Manuel Pedreiro da Silva, “BÓSNIA 2004-2005”;  
1CAB RC (00440998) Hugo Gonçalo Lopes Gonçalves, “TIMOR 2003”;  
2CAB RC (00225100) Ricardo Alexandre Delgado Silva, “BÓSNIA 2003-2004”;  
2CAB RC (09805200) João Manuel Cardoso Esteves, “BÓSNIA 2003-2004”;  
2CAB RC (10146696) Sérgio António Sousa Queirós, “TIMOR 2002-2003”;  
SOLD RC (18933297) Tiago Manuel Francisco Serpa, “BÓSNIA 2002”;  
SOLD RC (14995098) Carlos Manuel Reis Borges, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (11516995) Pedro Miguel Maciel Silva, “KOSOVO 1999-2000”;  
SOLD RC (13424396) Flávio Roberto Cascabulho Deodato, “BÓSNIA 2001-2002”;  
SOLD RC (12447895) José Manuel dos Santos Patola, “TIMOR 2000”;  
SOLD RC (04272801) Bruno Daniel da Costa Alves, “BÓSNIA 2004-2005”;  
SOLD RC (00804099) Lenate Miguel Cristina Inácio, “BÓSNIA 2001-2002”;  
SOLD RC (04830300) Joaquim Inácio da Luz Galvøeira, “BÓSNIA 2004-2005”.

#### **Por despacho de 12 de Outubro de 2005**

TEN RC (12142796) Gabriel Jorge Branco Costa, “BÓSNIA 2001-2002”;  
1SAR RC (19653994) Tomás Gerardo Gouveia de Freitas, “BÓSNIA 2004-2005”;  
2SAR RC (08261196) José Miguel Coelho Camacho, “BÓSNIA 2002”;  
FUR RC (16668698) Octávio de Freitas Nunes, “BÓSNIA 2004-2005”;  
CADJ RC (03345994) Nuno F. Albino Ribeiro Madeira, “KOSOVO 2003-2004”;  
CADJ RC (14634596) Paulo Jorge Abreu Vieira, “TIMOR 2001-2002”;  
CADJ RC (11785795) Joaquim José Lopes Pires, “TIMOR 2001-2002”;  
CADJ RC (05249498) Alcino José da Conceição Cunha, “KOSOVO 2000-2001”;  
1CAB RC (17835998) José Paulino Alves da Fonte, “TIMOR 2001-2002”;  
1CAB RC (15970897) Hernani Teixeira Alves, “TIMOR 2003-2004”;  
1CAB RC (01325994) Ivone Patrícia Andrade da Silva, “TIMOR 2001”;  
1CAB RC (18098896) João Carlos Caetano Carvalheiro, “KOSOVO 1999-2000”;  
1CAB RC (01771799) Nelson Pestana Ramos, “BÓSNIA 2003-2004”;  
1CAB RC (19826397) Rui Filipe Alves Miranda, “BÓSNIA 2000”;  
2CAB RC (04433699) Filipe dos Santos Oliveira Sá, “BÓSNIA 2001-2002”;  
2CAB RC (00894698) Emiliano Fernando Ramos Pinto, “BÓSNIA 2001-2002”;  
2CAB RC (00018102) Igor José Carreiras de Deus, “BÓSNIA 2004-2005”;  
2CAB RC (15063000) Licínio Edgar Ferreira do Nascimento, “TIMOR 2003”;  
2CAB RC (04778197) Orlando Aurélio Ribeiro Gonçalves, “TIMOR 2002-2003”;  
2CAB RC (01782098) Hélio Pedro Pereira Agostinho, “TIMOR 2000”;  
2CAB RC (08806598) Ricardo Jorge da Silva Freitas, “BÓSNIA 2001-2002”.

#### **Por despacho de 18 de Outubro de 2005**

2SAR RC (13449598) Argélio Sandro da Silva Gouveia, “TIMOR 2004”;  
CADJ RC (09514895) Américo Joaquim de Sousa Caldeira, “BÓSNIA 2000-2001”;  
CADJ RC (15702992) Eduardo Manuel da Silva Correia, “BÓSNIA 1998”;  
1CAB RC (02767996) Carlos Alberto Pinto Ferreira, “BÓSNIA 2000-2001”;  
1CAB RC (08101696) João Filipe Relvas Araújo, “TIMOR 2000”;  
1CAB RC (05985498) Leonel António Ferraz Duarte, “TIMOR 2004”;  
1CAB RC (06357097) Mário Barbosa Duarte, “TIMOR 2000”;  
1CAB RC (11459696) José Silva Teixeira, “TIMOR 2001-2002”;  
2CAB RC (14216898) Hélvio Zeferino Abreu Gouveia, “TIMOR 2003”;  
2CAB RC (17133299) Rúben Miguel Spínola Jesus, “BÓSNIA 2002-2003”;



2CAB RC (12335901) José Filipe Pestana Alves, “TIMOR 2003”;  
SOLD RC (04708599) Adilson Luís Queirós Saraiva, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (00932499) Serafim Valente Martins, “TIMOR 2001-2002”;  
SOLD RC (14326597) Victor Manuel Pereira Ramos, “TIMOR 2001”;  
SOLD RC (02637897) João Luís Duarte Correia, “BÓSNIA 2002”;  
SOLD RC (18478297) João Manuel Oliveira Mesquita, “KOSOVO 2000”;  
SOLD RC (15475901) Fernando Alberto Freitas Quintal, “BÓSNIA 2004-2005”.

**Por despacho de 20 de Outubro de 2005**

CADJ RC (27592693) Orlando Sérgio Martins Gomes, “TIMOR 2001”;  
CADJ RC (38365592) Luís Filipe Gonçalves Silvestre, “BÓSNIA 1997-1998”;  
CADJ RC (02670294) Tibúrcio Miguel Perestrela Barros, “TIMOR 2000-2001”;  
CADJ RC (13494795) Agostinho Cancela Rocha da Costa, “TIMOR 2000-2001”;  
1CAB RC (15238297) Abel Lopes Cardoso, “TIMOR 2001”;  
1CAB RC (05661896) Rui Alexandre Nunes Rodrigues, “TIMOR 2000-2001”;  
2CAB RC (15681098) José Jorge Pipo Cardoso, “TIMOR 2001”;  
SOLD RC (11408597) Alberto Rodrigues Alves, “KOSOVO 2000-2001”;  
SOLD RC (06180098) Mário Nuno da Costa Vilas, “TIMOR 2001-2002”;  
SOLD RC (05857097) Luís Eduardo Allen Leite Pinto, “TIMOR 2001-2002”.

**Por despacho de 25 de Outubro de 2005**

TEN RC (08884894) José António de Almeida Costa, “TIMOR 2000-2001”;  
TEN RC (04858495) Jorge Manuel da Silva Ferreira, “BÓSNIA 1999-2000”;  
TEN RC (12166190) Luís Alberto Ferreira Seixeira, “TIMOR 2002”;  
1SAR RC (09229595) António José Gonçalves da Cruz, “BÓSNIA 1999-2000”;  
1SAR RC (03011795) Paulo Jorge Olas de Jesus, “TIMOR 2000-2001”;  
1SAR RC (30535893) Rui Gabriel Martins das Neves, “TIMOR 2000-2001”;  
1SAR RC (24568593) Pedro Miguel Gomes de Oliveira, “TIMOR 2002-2003”;  
1SAR RC (14754394) Abel Filipe Ferreira Marinho, “TIMOR 2000-2001”;  
1SAR RC (06204895) Alcides Manuel Silva Pereira Rodrigues, “TIMOR 2000-2001”;  
1SAR RC (04197294) José Emanuel da Silva Gouveia, “TIMOR 2000-2001”;  
1SAR RC (03441294) António Manuel Moreira, “TIMOR 2000”;  
2SAR RC (15178498) Isaac Dias Gonçalves, “TIMOR 2002-2003”;  
2SAR RC (05222996) Alfredo Manuel Araújo Castro, “TIMOR 2002-2003”;  
2SAR RC (10845295) João Paulo Ramos Miranda, “BÓSNIA 1999-2000”;  
2SAR RC (17609899) Richard de Fátima Teixeira Teixeira, “TIMOR 2003”;  
CADJ RC (12344896) António Marco Antunes, “TIMOR 2003”;  
CADJ RC (07405396) Nuno Miguel Sousa Gomes, “BÓSNIA 2004-2005”;  
CADJ RC (07171797) Paulo Jorge Pereira Mendes, “BÓSNIA 2001”;  
CADJ RC (06193595) José Carlos Fonseca Almeida, “KOSOVO 1999-2000”;  
CADJ RC (27616293) Demétrio António Salgueiro Feijão, “TIMOR 2003”;  
CADJ RC (04542995) Miguel Soares Amorim, “TIMOR 2000”;  
CADJ RC (14207594) Sérgio Bruno Câmara Pereira, “BÓSNIA 2002”;  
1CAB RC (11640897) Jorge Miguel Galvão Campaniço, “TIMOR 2004”;  
1CAB RC (13807899) Nuno Miguel Garcia, “TIMOR 2004”;  
1CAB RC (03354697) Roberto Paulo Olival Moniz, “BÓSNIA 2000-2001”;  
SOLD RC (06634898) João Pedro Rollin Duarte, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (04155902) Bruno Miguel Henriques Guilherme, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (04056802) Hélder Manuel da Rocha Ferreira, “TIMOR 2004”;

SOLD RC (11123298) Arlindo Manuel Lopes Severino, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (00248401) Carlos Miguel Marques da Cunha Oliveira, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (01760800) Nelson Alexandre André Mascarenhas, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (06494002) Luís Miguel da Silva Ferraz, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (00496502) Eduardo Filipe Mendes Pereira da Costa, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (19003096) Altino Simão Costa Sá, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (16312401) Bruno Vieira Santos, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (17334597) José Carlos Vieira Costa, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (04572395) Rui Paulo Oliveira Santos, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (07209300) Valério Hugo Sousa Martins, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (02907297) Bruno Miguel Nantes Ribeiro, “BÓSNIA 2003”;  
SOLD RC (32555593) Luís Miguel Pacheco da Silva, “BÓSNIA 1999-2000”;  
SOLD RC (16404897) Luís António Areias Rosado Pereira, “TIMOR 2000-2001”.

Condecorados com a Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os militares a seguir mencionados:

**Por despacho de 11 de Outubro de 2005**

1SAR RC (20880291) Jorge Alexandre Moreira Marques, “TIMOR 2001-2002”;  
CADJ RC (14924892) Sérgio Manuel Martins Pereira, “BÓSNIA 2002-2003”;  
CADJ RC (19521696) José Carlos de Jesus Estremanho, “BÓSNIA 2003-2004”;  
CADJ RC (02256897) Ricardo José de Sousa Antunes, “BÓSNIA 2004-2005”;  
CADJ RC (15702992) Eduardo Manuel da Silva Correia, “TIMOR 2004”;  
CADJ RC (14924892) Sérgio Manuel Martins Pereira, “KOSOVO 2000-2001”;  
CADJ RC (12271598) Luís Miguel Carvalho, “BÓSNIA 2004-2005”;  
CADJ RC (05040997) Ilídio Martins Silva Martins, “TIMOR 2004-2005”;  
1CAB RC (08101696) João Filipe Relvas Araújo, “BÓSNIA 2001-2002”;  
1CAB RC (11459696) José Silva Teixeira, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (03191999) Reinaldo Mendes Varela, “BÓSNIA 2004-2005”;  
SOLD RC (05957895) João Paulo da Cunha Ribeiro, “BÓSNIA 2004-2005”;  
SOLD RC (01815797) Luciano David de Sousa Ribeiro, “BÓSNIA 2004-2005”;  
SOLD RC (07166799) Bruno Manuel Miranda Ribeiro, “BÓSNIA 2004-2005”;  
SOLD RC (04677997) José Miguel Moreira da Silva Rosa, “BÓSNIA 2004-2005”;  
SOLD RC (07727997) Nuno Miguel Alves de Carvalho, “BÓSNIA 2004-2005”;  
SOLD RC (00523899) João Pedro da Silva Gomes, “BÓSNIA 2004-2005”.

**Por despacho de 12 de Outubro de 2005**

2SAR RC (08261196) José Miguel Coelho Camacho, “BÓSNIA 2004-2005”;  
CADJ RC (14634596) Paulo Jorge Abreu Vieira, “TIMOR 2003”;  
CADJ RC (05249498) Alcino José da Conceição Cunha, “BÓSNIA 2003-2004”;  
2CAB RC (04778197) Orlando Aurélio Ribeiro Gonçalves, “TIMOR 2003”;  
2CAB RC (04433699) Filipe dos Santos Oliveira Sá, “BÓSNIA 2003”;  
2CAB RC (08806598) Ricardo Jorge da Silva Freitas, “BÓSNIA 2003”;  
2CAB RC (00894698) Emiliano Fernando Ramos Pinto, “BÓSNIA 2003”;  
2CAB RC (01782098) Hélio Pedro Pereira Agostinho, “BÓSNIA 2001-2002”;  
2CAB RC (01782098) Hélio Pedro Pereira Agostinho, “BÓSNIA 2003”;  
SOLD RC (02973801) Ricardo Miguel Pinto de Sousa, “BÓSNIA 2004-2005”.

**Por despacho de 18 de Outubro de 2005**

CADJ RC (09514895) Américo Joaquim de Sousa Caldeira, “TIMOR 2003”;  
1CAB RC (08138497) João Filipe Alves Lamela, “TIMOR 2004”;  
2CAB RC (17133299) Rúben Miguel Spínola Jesus, “BÓSNIA 2004-2005”;  
SOLD RC (18933297) Tiago Manuel Francisco Serpa, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (12447895) José Manuel dos Santos Patola, “BÓSNIA 2001-2002”;  
SOLD RC (03511799) Adelino Rui Jacinto, “BÓSNIA 2002”.

**Por despacho de 25 de Outubro de 2005**

1SAR RC (03011795) Paulo Jorge Olas de Jesus, “TIMOR 2002-2003”;  
1SAR RC (09229595) António José Gonçalves da Cruz, “TIMOR 2000-2001”;  
1SAR RC (09229595) António José Gonçalves da Cruz, “TIMOR 2002-2003”;  
2SAR RC (17609899) Richard de Fátima Teixeira Teixeira, “BÓSNIA 2004-2005”;  
2SAR RC (10845295) João Paulo Ramos Miranda, “TIMOR 2000-2001”;  
2SAR RC (10845295) João Paulo Ramos Miranda, “TIMOR 2002-2003”;  
CADJ RC (06193595) José Carlos Fonseca Almeida, “TIMOR 2002-2003”;  
CADJ RC (04542995) Miguel Soares Amorim, “BÓSNIA 2001-2002”;  
1CAB RC (03354697) Roberto Paulo Olival Moniz, “BÓSNIA 2004-2005”;  
SOLD RC (00932499) Serafim Valente Martins, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (18478297) João Manuel Oliveira Mesquita, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (12447895) José Manuel dos Santos Patola, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (02637897) João Luís Duarte Correia, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (13424396) Flávio Roberto Cascabulho Deodato, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (00804099) Lenate Miguel Cristina Inácio, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (14326597) Victor Manuel Pereira Ramos, “TIMOR 2004”;  
SOLD RC (32555593) Luís Miguel Pacheco da Silva, “TIMOR 2004”.

Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 5 de Agosto de 2005, foram autorizados os militares indicados a aceitarem as seguintes condecorações:

**Medalha da NATO**

TEN RC (06955895) Manuel Tiago Silva Vieira C. Coutinho;  
TEN RC (18509295) Patrício Fonseca Sismeiro;  
ALF RC (15676399) Jorge Manuel Rodrigues Cunha;  
1SAR RC (07790794) Luís Miguel Rosa Rodrigues;  
1SAR RC (30786893) Paulo Jorge Rodrigues Mendonça Rico;  
1SAR RC (18588696) Abílio Manuel Proença Barbas;  
1SAR RC (36855693) Marco Noé Almeida Silva;  
2SAR RC (05925699) Hélder David da Silva Oliveira;  
FUR RC (05883000) Hélder João Fernandes Pires Lopes;  
FUR RC (19752299) Artur Manuel Rodrigues Correia;  
CADJ RC (24196391) Nelson José Borges Quitério;  
CADJ RC (29267892) Leonel António de Oliveira;  
CADJ RC (15204794) David Correia Lopes;  
CADJ RC (18850995) Paulo Emídio Matos Rei;  
CADJ RC (18313694) Carlos António Moreira Rodrigues;  
CADJ RC (00915495) Paulo Alexandre da Fonseca Borges;  
CADJ RC (09158094) Sandro Manuel dos Santos Tondela;  
CADJ RC (12275395) Nuno Miguel da Costa Gomes;

CADJ RC (29389892) Manuel Fernando Jacinto;  
CADJ RC (22727592) Delfim Manuel Martins de Oliveira;  
CADJ RC (10266294) Sérgio Manuel Oliveira Mendes;  
CADJ RC (20501493) Teresa Felismina Mendes Geraldês;  
CADJ RC (28256392) Idalécio Gonçalves Martins;  
CADJ RC (20709093) Vitor Manuel de Matos Belejo;  
CADJ RC (04804895) Paulo Jorge Alves Fernandes;  
CADJ RC (29463893) Pedro Miguel da Silva Rosário Vareta;  
CADJ RC (12648496) Rui Miguel Azenha Duarte;  
CADJ RC (05943295) João Paulo Gomes de Jesus;  
CADJ RC (10332295) Rui Manuel Martins Nobre;  
CADJ RC (25756193) Pedro Vasco Batista Oliveira;  
CADJ RC (35539192) António José Farrajato Mochão;  
CADJ RC (17225595) Vitor Manuel Martins Simões;  
CADJ RC (27683692) Rui Miguel da Costa Cruz;  
CADJ RC (13874394) José Gil Pereira Simões;  
CADJ RC (38365592) Luís Filipe Gonçalves Silvestre;  
CADJ RC (37801492) Carla Maria Queimada Sampaio Jacinto;  
CADJ RC (09787295) Marco Filipe de Moura Henriques Silva;  
CADJ RC (15108596) João Miguel Marques Grilo Neves;  
CADJ RC (01516497) Marco António Pereira Gentil;  
CADJ RC (05943496) Paulo Jorge de Sousa Antunes;  
CADJ RC (13021597) Arsénio Manuel Gomes Santos;  
CADJ RC (02892595) Luciano Rafael Sequeira Correia;  
CADJ RC (02964998) Edgar Manuel Ferreira Antunes;  
CADJ RC (03710799) Marco Alexandre Alves da Graça;  
CADJ RC (08457297) Bruno Miguel Fernandes Inglêss;  
CADJ RC (17758999) Marco Paulo Galvão Jerónimo;  
CADJ RC (07281897) Nuno Miguel da Piedade Alves Rato;  
CADJ RC (02948394) Filipe Miguel Castanho dos Santos;  
CADJ RC (34560092) Rui Miguel Seixas Leitão;  
CADJ RC (13632896) Marco José Amoroso Ribeiro;  
CADJ RC (06486998) João António Soares Veríssimo;  
CADJ RC (25543693) José Joaquim Reis da Silva Curto;  
CADJ RC (12014294) Pedro Miguel da Cunha Ferreira Pereira;  
CADJ RC (01035297) Filipe José Teixeira Ribeiro;  
CADJ RC (07213396) Nuno Miguel Passas Ferreira;  
CADJ RC (05846394) Carlos Alberto da Costa Guilhoto;  
CADJ RC (00868297) Patrícia Alexandra Pires Cardoso;  
CADJ RC (11776496) João Tiago Mota Franco;  
CADJ RC (03946397) Marco Paulo Esteves;  
CADJ RC (02634699) Márcio Bruno Carrola Matos;  
CADJ RC (19229598) Pedro Manuel Araújo Gonçalves;  
CADJ RC (05249498) Alcino José da Conceição Cunha;  
CADJ RC (17657799) Oliveiros Manuel da Silva Marinhão;  
CADJ RC (18958798) António Manuel Martins Jacinto;  
CADJ RC (19521696) José Carlos de Jesus Estremanho;  
1CAB RC (02756495) David Manuel Soares Zibreira Lopes;  
1CAB RC (15421598) Tiago Alexandre Lázaro Cristóvão;

1CAB RC (14116399) Bruno Jorge dos Santos;  
1CAB RC (08332000) Fábio Miguel Boiada de Oliveira;  
1CAB RC (09446998) Pedro Filipe da Rocha Barbosa;  
1CAB RC (04319498) Daniel António Miguel Peixoto;  
1CAB RC (06752699) Nélio Fernando Fouto Gonçalves;  
1CAB RC (09516699) Nelson da Cruz Duarte;  
1CAB RC (01343800) João Fernando Grilo Hilário;  
1CAB RC (01771799) Nelson Pestana Ramos;  
1CAB RC (09882198) António Carlos Sarabando de Almeida;  
1CAB RC (06449599) Rúben da Silva Lopes;  
1CAB RC (03956400) Roberto Carlos Carvalho de Vasconcelos;  
1CAB RC (01561397) Carlos Henrique Vicente Ferreira Cravo;  
1CAB RC (10467795) José Manuel Simões Neves;  
1CAB RC (11273097) Augusto César dos Santos Mota;  
1CAB RC (17895497) Filipe Farinha da Silva;  
1CAB RC (03861098) Luís Filipe Rosado Gomes Serrano;  
1CAB RC (17139997) Vitor Manuel Duarte Ferreira;  
1CAB RC (10937499) Alexandre Filipe Barata Mateus;  
1CAB RC (13266599) António Davide Rocha de Sousa;  
1CAB RC (17637799) Martinho Filipe Ferreira Silva;  
1CAB RC (19245300) José Manuel Dolores Jacinto;  
1CAB RC (05878499) Carlos Manuel Teixeira Gonçalves;  
1CAB RC (14658000) Luís Fernando Agostinho Carralo;  
1CAB RC (07862699) João Pedro Raminhos da Silva Umbelino;  
1CAB RC (04210098) Alexandre Manuel Rodrigues Martins;  
2CAB RC (06507098) Ricardo Jorge da Costa Vieira;  
2CAB RC (06086899) Luís Fernando de Almeida Pinheiro;  
2CAB RC (01581701) Filipe Gonçalves Dias;  
2CAB RC (12483199) Ricardo Cruz da Silva;  
SOLD RC (18477700) João Miguel Silva Horta;  
SOLD RC (01045698) Carlos Miguel Cabrita;  
SOLD RC (18021399) Ademar Malheiro da Conceição;  
SOLD RC (05054297) Nuno Miguel Costa Marques;  
SOLD RC (10588999) Licínia Isabel Nascimento Casteleiro;  
SOLD RC (02508298) José Manuel Gomes Reis;  
SOLD RC (11576699) Nelson Flávio Freire Moraes;  
SOLD RC (12657999) António Miguel Banha Balão;  
SOLD RC (15657798) Nuno Miguel Pereira Costa;  
SOLD RC (04632199) Sabino da Silva Lopes Pires;  
SOLD RC (05690599) Marco Rafael Duarte Pereira;  
SOLD RC (15006297) Paulo Jorge Lourenço de Pinho;  
SOLD RC (09280101) Anthony Abel Moraes;  
SOLD RC (08834100) Ricardo José Almeida Germano Rodrigues;  
SOLD RC (02234500) Márcio José Paulino Vergas;  
SOLD RC (18776097) Ivo Adriano de Oliveira Silva;  
SOLD RC (11417200) Pedro Filipe Carmo Almeida;  
SOLD RC (05917799) Jaime Edson Delgado;  
SOLD RC (06993700) Carlos Altino Mendes Reigada;  
SOLD RC (13065999) Pedro Emanuel Araújo Antunes;

SOLD RC (00714800) Filipe André Martins Afonso;  
SOLD RC (12054400) Paulo Jorge da Silva Marinhão;  
SOLD RC (02763401) Hugo Leandro Serra Farias;  
SOLD RC (07459895) Paulo Sérgio Sousa Freitas;  
SOLD RC (00092301) Mário Filipe Correia de Matos;  
SOLD RC (15417501) Nuno Filipe Fernandes da Silva;  
SOLD RC (01550900) Maria Angelina Amorim de Sousa;  
SOLD RC (17539599) João José Lopes Mesquita;  
SOLD RC (17089198) João Carlos Soares Almeida Carrola;  
SOLD RC (00510200) Jorge Miguel Aires Ambrósio;  
SOLD RC (16506097) António Manuel Correia da Costa;  
SOLD RC (02805698) Miguel João Joaquim Martins;  
SOLD RC (19688900) Marco Paulo dos Santos Pereira;  
SOLD RC (14436800) Paulo Alexandre Feliciano Matos Neves;  
SOLD RC (03584299) Ricardo Manuel Marques Madrinha;  
SOLD RC (04493295) Custódio do Rosário Maria;  
SOLD RC (04094800) Hugo Ricardo Duarte Gomes;  
SOLD RC (07294898) Sérgio Martins Rodrigues;  
SOLD RC (37177092) Luís Miguel Coelho dos Santos;  
SOLD RC (12031599) Marco Paulo da Graça Godinho;  
SOLD RC (11175199) Nelson Jorge Jesus Maia;  
SOLD RC (09805200) João Manuel Cardoso Esteves;  
SOLD RC (00811100) Bruno Tiago Marques Barreira;  
SOLD RC (35716593) Sérgio Manuel da Cruz Cabrita;  
SOLD RC (12551400) Ana Paula Amaral Laires;  
SOLD RC (07034600) Carlos Manuel Dias Freire;  
SOLD RC (01304400) Joel Alexandre Fernandes Gomes;  
SOLD RC (11427600) Nuno Filipe Matos Coentro;  
SOLD RC (10476999) Délio Nuno dos Santos Pascoal;  
SOLD RC (00355401) André António Raminhos Cabeça;  
SOLD RC (02656298) António Alberto Cardoso dos Santos;  
SOLD RC (17673099) Leandro Manuel Ribeiro;  
SOLD RC (13221700) Carlos Miguel Lopes Névoa;  
SOLD RC (13330298) Edgar Manuel Gomes Ferreira;  
SOLD RC (08777798) Amândio Ricardo Guedes Maia da Costa;  
SOLD RC (03768300) Gonçalo de Jesus Batista Franco;  
SOLD RC (05111900) Ângelo Michel Barbosa Pombares;  
SOLD RC (17072700) Ricardo Jorge Oliveira Dias Frederico;  
SOLD RC (18938200) Tiago José Pereira de Almeida;  
SOLD RC (16890300) Luís Miguel Teixeira Pacheco;  
SOLD RC (07420701) João Paulo Batista Pereira;  
SOLD RC (00225100) Ricardo Alexandre Delgado da Silva;  
SOLD RC (09743600) Diogo F. Trindade Gonçalves Sousa;  
SOLD RC (09249000) João Bruno Ferreira de Oliveira;  
SOLD RC (09718300) Bruno Filipe da Silva Ferreira;  
SOLD RC (08256299) Bruno Filipe Duarte Pronto;  
SOLD RC (05974500) Sérgio Filipe Lopes Antunes;  
SOLD RC (06447700) Ricardo Jorge Bento dos Santos;  
SOLD RC (04552400) José Luís de Almeida e Silva.



**Medalha da UNTAET**

TEN RC (17937194) Moisés Gonçalves Pereira Frutuoso;  
CADJ RC (12403094) Fernando António Ramos dos Santos.

**Medalha da UNMISSET**

TEN RC (23895593) António Pedro Soares Afonso;  
ALF RC (15521498) Juan Gabriel Pereira Andrade;  
1SAR RC (22785593) Sandra José Patrício Fernandes;  
1SAR RC (30590592) Manuel Eduardo da Silva Martins;  
1SAR RC (02821794) Carlos Filipe Vasconcelos Monteiro;  
2SAR RC (04813098) Eduardo Jorge Rodrigues Ramos;  
2SAR RC (29438493) Rui Carlos Portugal Castro;  
2SAR RC (24072393) Paulo José da Silva Moreira;  
2SAR RC (04012296) Sónia Marisa de Sousa Oliveira;  
FUR RC (02177701) Hélder Pedro de Sousa Gomes;  
CADJ RC (37958193) José Emanuel Cardoso Campos Rodrigues;  
CADJ RC (35348693) Fernando Manuel Silva Ribeiro;  
CADJ RC (09043496) Victor Manuel Rodrigues Pateiro;  
CADJ RC (14464094) Nelson Malheiro Ribeiro;  
CADJ RC (15004395) Miguel Joaquim Pinto de Sousa;  
CADJ RC (38276893) Alexandre Manuel Jesus Melo;  
CADJ RC (24002092) José Gonçalo Teixeira Marinho;  
CADJ RC (18949398) Carlos Filipe Duarte Gil;  
CADJ RC (08860599) Helena Maria Barbosa Silva;  
CADJ RC (17736795) Tiago Bruno Chagas Estefânio;  
CADJ RC (14458797) Pedro Miguel Garrido Felgueiras;  
CADJ RC (03338997) Luís Filipe Rodrigues Prada;  
CADJ RC (06840095) Paulo Jorge Alves Ferreira;  
CADJ RC (03431898) Epifanio Martins Duarte;  
CADJ RC (18344397) Marco António Gonçalves Milagaia;  
CADJ RC (04679195) Fernando Manuel Vieira Rodrigues;  
CADJ RC (28641693) Luís Miguel Moreira Carvalho;  
1CAB RC (00789796) Fernando José Machado Oliveira;  
1CAB RC (12077197) Franklim Filemon Carvalhais Alves;  
1CAB RC (14889999) Marco Ivan de Oliveira Monteiro;  
1CAB RC (19193197) Hélder Casimiro Gomes de Araújo;  
1CAB RC (12673001) Sandra Manuela Pinheiro Alves;  
1CAB RC (09414298) Manuel Ferreira Gomes;  
1CAB RC (12456098) Daniel Roberto Domingues Soares;  
1CAB RC (17791898) Joaquim Carvalho de Sousa;  
1CAB RC (07338299) Nuno Manuel Alves Machado;  
SOLD RC (11449497) Sandra Isabel Teixeira Portela;  
SOLD RC (16782699) Ricardo António da Silva Mendes;  
SOLD RC (12918901) Ricardo Miguel Martins Oliveira;  
SOLD RC (19118196) Felisbela Odete Mendes Ribeiro;  
SOLD RC (03203101) Aires Moisés Rodrigues de Sousa;  
SOLD RC (06671885) Hélio Laurentino Frazão;  
SOLD RC (01822700) Andreia Marina Cruzeiro da Silva Alves;  
SOLD RC (07486094) João Carlos Mendes Rodrigues;

SOLD RC (17184299) Bruno Miguel Oliveira dos Santos;  
SOLD RC (02253195) Emanuel Filipe Pinto Duarte Pereira;  
SOLD RC (09674801) Paulo Bruno Bastos Ramos;  
SOLD RC (06669200) Rui Miguel Vieira da Silva;  
SOLD RC (17226499) Roberto Reis de Jesus Pedro;  
SOLD RC (06609198) Vasco Manuel Silva Ventura;  
SOLD RC (14619899) José Manuel da Mota Machado;  
SOLD RC (15694299) Marco Ivo Moniz Esteves;  
SOLD RC (10102401) Helena Isabel Gomes Rodrigues;  
SOLD RC (07911096) José Henriques Simões Rodrigues;  
SOLD RC (15504498) Pedro José Fernandes Filipe;  
SOLD RC (12623297) João Henrique Freitas Soares da Cruz;  
SOLD RC (06878599) Marco Daniel Pereira da Costa;  
SOLD RC (09586500) Hélder Fernando Soares Rocha;  
SOLD RC (18853000) André Agostinho Marques da Rocha;  
SOLD RC (00425502) Luís Miguel Martins Ferreira;  
SOLD RC (08973796) Diana Manuela Simões;  
SOLD RC (17532999) Isabel Patrícia Pereira da Costa;  
SOLD RC (02894200) André Filipe Ferreira Paulo;  
SOLD RC (03606100) Vítor Dantas Barreiro;  
SOLD RC (04189899) André Filipe Abreu Barros;  
SOLD RC (13114501) Hugo Daniel Rodrigues Ribeiro;  
SOLD RC (12335901) José Filipe Pestana Alves;  
SOLD RC (17489200) Márcio da Silva Pereira;  
SOLD RC (14216898) Helvio Zeferino Abreu Gouveia;  
SOLD RC (08543202) Rubina Graciana Nóbrega Coelho;  
SOLD RC (04086301) José Fabiano Oliveira;  
SOLD RC (09911399) Luís Miguel Pereira da Silva;  
SOLD RC (12707196) Sónia Filipa da Costa Leite Soares;  
SOLD RC (37177092) Luís Miguel Coelho dos Santos.

---

## II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

### Militares em regime de voluntariado/contrato

#### Passagem à situação de Reserva de Disponibilidade

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 55.º do RLMS, posto em execução pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, por terem sido julgados "incapazes de todo o serviço militar", pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência, os militares a seguir mencionados:

2FUR RC (13307702) João Pedro A. Lapa, do RI19, desde 14Nov05;  
CADJ RC (21974593) Tomé Filipe C. Vinagreiro, do BSS, desde 27Out05;  
1CAB RC (00612796) Maria Amélia V. S. Martins, da EPT, desde 14Nov05;

1CAB RC (04905297) Marco José M. Fernandes, da EPT, desde 14Nov05;  
SOLD RC (07687701) Bruno Manuel C. Mós, do RI1, desde 14Nov05;  
SOLD RC (06738398) Andreia Cristina C. Bento, do BCS/CMSM, desde 24Nov05;  
SOLD RV (00854903) Marco Rui O. C. Reis, da ETAT, desde 14Nov05;  
SOLD RV (00246399) Rosa Cidália M. C. Queiróz, do RA5, desde 14Nov05;  
SOLD RV (14825304) Marco Paulo R. Pinto, do RI2, desde 14Nov05;  
SOLD RV (18213102) Edgar Cláudio S. Rocha, do RI2, desde 14Nov05;  
SOLD RV (08496904) Tiago Alexandre J. Dias, do RI2, desde 14Nov05;  
SOLD RV (19387704) Luís Pedro V. Oliveira, da ETAT, desde 14Nov05;  
SOLD RV (03915599) José Miguel A. R. Pereira, do RA5, desde 14Nov05;  
SOLD RV (16017604) Ângelo David F. Bastos, do RI2, desde 14Nov05;  
SOLD RV (03044602) Telma Alexandra R. Vieira, da EPI, desde 14Nov05;  
SOLD RV (03931601) Nuno Joel S. Salgado, do RI2, desde 14Nov05;  
SOLD RV (07420803) Ramiro António S. Miranda, do RI15, desde 14Nov05;  
SOLD RV (13871802) Hugo Miguel B. Correia, do RA5, desde 14Nov05;  
SOLD RV (04183702) Marlene Cristina G. Loja, do 1BIMec/BMI, desde 14Nov05;  
SOLD RV (13254103) Telmo André F. Garrido, da ETAT, desde 14Nov05;  
SOLD RV (04873299) Ludgero da Cunha Luz, da EPI, desde 24Nov05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *a*) do art. 47.º do RLSM, posto em execução pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, por terem sido julgados "incapazes de todo o serviço militar", pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência durante o período da instrução militar, os militares a seguir mencionados:

SOLD RV (00453202) David Duarte S. Costa, da ETAT, desde 24Nov05;  
SOLD REC (01201499) Nelson Campos Fonseca, do RI2, desde 14Nov05;  
SOLD REC (13263703) Carlos Henrique B. Nogueira, do RA5, desde 14Nov05;  
SOLD REC (03487802) Márcio Amaral Lourenço, do RI2, desde 17Nov05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares a seguir mencionados:

CADJ RC (38276893) Alexandre Manuel de Jesus Melo, do RL2, desde 09Ago05;  
2CAB RC (18262000) Mário Jorge de Jesus Costa, da EPSM, desde 03Out05;  
SOLD RC (01537400) Luís Filipe Oliveira da Costa, do CMob/CTAT, desde 10Out05;  
SOLD RC (01730899) Nelson Flávio Amador Tavares, do RA5, desde 04Out05;  
SOLD RC (18167502) João Rafael Pinheiro da Silva, do CMob/CTAT, desde 14Set05;  
SOLD RC (09748702) Pedro Miguel Lousada dos Santos, do RI1, desde 21Out05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares a seguir mencionados:

1SAR RC (33393893) Bruno Soares da Rocha, da EPA, desde 31Ago05;  
1SAR RC (32759693) Carlos Manuel Espada Canhoto, da EPAM, desde 29Set05;  
2SAR RC (01875095) Nuno Alexandre Cenoulas Monteiro, do RI14, desde 01Nov05;  
CADJ RC (34990193) Nilsa Vera de Alegria Lameiras, do RT, desde 02Nov05;  
CADJ RC (21354293) Nuno Miguel Leitão Mónica, da EPSM, desde 08Jan05;

1CAB RC (03657597) Pedro Manuel Rodrigues António, da EPA, desde 26Ago05;  
SOLD RC (09986000) Telmo Filipe Dias da Rocha, do RA5, desde 15Jul05;  
SOLD RC (03226900) Daniel Jorge Fernandes de Jesus, do RT, desde 01Out05;  
SOLD RC (19324600) Rui Augusto Tavares Sá Couto, do BISM, desde 31Out05;  
SOLD RC (14937202) Paulo Joaquim Pinto Vieira, da EPSM, desde 20Set05;  
SOLD RC (10495604) Andreia Teles Nunes de Carvalho, da EPT, desde 01Out05.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, os militares a seguir mencionados:

1SAR RC (30881391) João Paulo de Sousa Pereira, da EPA, desde 09Ago05;  
1SAR RC (08996292) Teresa Fátima Caeiro Pimenta Ramalho, do BISM, desde 08Nov05;  
1SAR RC (12429492) Saúl Manuel da Silva João, do RI3, desde 09Ago05;  
CADJ RC (21361093) Pedro Manuel Oliveira Henriques, do RT, desde 26Jul05;  
CADJ RC (03416192) Nelson António de Sousa Pinto Valicher, do BISM, desde 06Nov05;  
CADJ RC (04511595) Carla Sofia Cardoso Durão, do BISM, desde 09Ago05;  
CADJ RC (18989892) Teresa de Jesus Raposo Feleja, do RG1, desde 08Nov05;  
CADJ RC (39597293) Manuel Domingos Dias, do RI14, desde 30Out05;  
SOLD RC (34053893) Patrícia Manuela G. Saias Araújo Ferreira, da EMEL, desde 08Nov05;  
SOLD RC (19535102) Adílio Manuel Tomás de Sousa, do RC6, desde 03Nov05.

Passou a ser considerado nesta situação, nos termos da alínea *f*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 289/00, de 14 de Novembro, o militar a seguir mencionado:

SOLD RC (19068301) Hélder Miguel Gonçalves Duarte, do RI3, desde 03Nov05.

---

### III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

#### Militares em regime de contrato

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ALF RC (17915094) Marco António Alves da Silva Ermidas, desde 07Mai05;  
ALF RC (00814398) Andreia Emília Vilhena Pereira V. Faúlha, desde 09Jul05;  
ALF RC (13063699) Carlos Alberto de Sousa e Falcão de Carvalho, desde 09Jul05;  
ALF RC (12086894) Frederico Pedro Carvalho Pinto dos Santos, desde 09Jul05;  
ALF RC (06495898) Hélder Duarte Fonseca, desde 09Jul05;  
ALF RC (00726095) Joaquim Nuno Salgueiro dos Santos, desde 09Jul05;  
ALF RC (15511795) Luís Filipe Balinha Neiva da Silva, desde 09Jul05;

ALF RC (05219599) Luís Miguel da Silva Resende Mouta, desde 09Jul05;  
ALF RC (14519899) Marcelino Andrés Rodrigues Pinheiro, desde 09Jul05;  
ALF RC (02858995) Mário Hugo Fernandes de Almeida 09Jul05;  
ALF RC (05499400) Nuno Américo Lima Monteiro 09Jul05;  
ALF RC (13079494) Celso Francisco Martins de Vasconcelos Figueiredo, desde 11Set05;  
ALF RC (18503695) Laércio Osvaldo Pereira Novais, desde 11Set05.

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército graduar no posto de tenente, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que se indica, o militar a seguir mencionado:

ALF GRAD RC (03250591) João Pedro Ferreira Cardoso, desde 02Set05.

Manda o Chefe do Estado Maior do Exército promover ao posto de alferes, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade e efeitos administrativos desde a data que a cada um se indica, os militares a seguir mencionados:

ASP RC (11686196) Alexandre Tiago Azevedo Maia Santos, desde 02Ago05;  
ASP RC (13706195) João Pedro Rico dos Santos, desde 02Ago05;  
ASP RC (09299496) Lucas Lopes Fernandes, desde 02Ago05;  
ASP RC (01364095) Ricardo Jorge Ribeiro de A. Osório de Castro, desde 02Ago05;  
ASP RC (03265699) Eduardo Manuel Pacheco Pereira, desde 30Ago05.

Por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de primeiro-sargento, nos termos da alínea *b*), do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, contando com a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares, em regime de contrato, a seguir mencionados:

#### **Por despacho de 30 de Novembro de 2005**

2SAR RC (02687894) Duarte Nunes Rodrigues Pereira, desde 08Mai04;  
2SAR RC (18016894) Ricardo Filipe Santos Amaro, desde 21Jun04;  
2SAR RC (16632597) Carlos Miguel Rodrigues Lourenço, desde 28Jul04;  
2SAR RC (01156194) Nuno Miguel Braz de Almeida, desde 06Fev05;  
2SAR RC (24921693) Carlos Alberto Pinto Cardoso Rocha, desde 09Fev04;  
2SAR RC (26526593) Sérgio Manuel Gomes Cardoso, desde 12Jun04;  
2SAR RC (23538693) Jorge Miguel da Silva Barbosa, desde 06Fev05;  
2SAR RC (23225493) José Augusto Tavares Nogueira, desde 18Jun05.

Por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação de poderes do MGEN/DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de segundo-sargento, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do art. 396.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, os militares a seguir mencionados:

#### **Por despacho de 21 de Novembro de 2005**

FUR RC (16993799) Bruno Miguel Moreira da Silva, desde 19Mai03;  
FUR RC (10221399) Maria Isabel Gomes Morais, desde 03Jul03;

FUR RC (14000597) Catarina de Jesus Morgado Gil Ramos, desde 03Jul03;  
FUR RC (06411400) Gina Manuela de Oliveira Ferreira, desde 03Jul03.

**Por despacho de 22 de Novembro de 2005**

FUR RC (03215898) Rui Miguel Coimbra Amaral, desde 19Mai03;  
FUR RC (07484099) Fernando Miguel Maciel dos Santos, desde 19Mai03;  
FUR RC (09574699) Fernando Miguel Miranda Tomé, desde 03Jul03;  
FUR RC (17256001) Luís Manuel Torrado Boino, desde 03Jul03;  
FUR RC (00196300) Paulo Alexandre Gonçalves Vale, desde 03Jul03;  
FUR RC (16689000) Pedro Dionísio Dias de Sousa, desde 03Jul03;  
FUR RC (09132299) Dinis Ferreira Gomes Andrade, desde 17Dec03;  
FUR RC (16867800) Arménio Caeiro Rosado, desde 17Dec03;  
FUR RC (17977701) Ricardo Filipe Fernandes Azevedo, desde 17Dec03;  
FUR RC (19696501) Sara Cristina Gouveia Leite, desde 17Dec03;  
FUR RC (13781901) Joana Pereira Duarte, desde 17Dec03.

**Por despacho de 24 de Novembro de 2005**

FUR RC (04462399) Toni Sérgio Durães Henriques, desde 03Jul03;  
FUR RC (09463199) Virgílio Rogério Garcia dos Santos, desde 03Jul03;  
FUR RC (16668698) Octávio de Freitas Nunes, desde 03Jul03;  
FUR RC (09515998) Vitor Manuel Vicente Simões, desde 03Jul03;  
FUR RC (04521699) Elisabete Duarte Valente, desde 03Jul03;

**Por despacho de 28 de Novembro de 2005**

FUR RC (14749799) Hugo Filipe Amaral de Andrade, desde 03Jul03;  
FUR RC (19752299) Artur Manuel Rodrigues Correia, desde 03Jul03;  
FUR RC (14794698) André Filipe Marques Gomes, desde 03Jul03;  
FUR RC (09506197) Nuno Alberto Soeiro Rolo, desde 17Abr04.

**Por despacho de 29 de Novembro de 2005**

FUR RC (02018200) Ricardo Valpaços Dias, desde 17Dec03;  
FUR RC (14967297) Nuno Miguel Rijo Bagorro, desde 17Dec03;  
FUR RC (09613897) Pedro Basílio Mendes da Silva, desde 19Jul04;  
FUR RC (00824298) Rute Maria Sousa Luís, desde 23Mai05.

**Por despacho de 30 de Novembro de 2005**

FUR RC (07443600) Paulo Alexandre da Silva Gonçalves, desde 17Dec03;  
FUR RC (16868600) Luís Manuel da Costa Lindo Fernandes, desde 17Dec03;  
FUR RC (00943899) Nelson Ismael Moreira Lopes, desde 17Dec03;  
FUR RC (02861001) Rafael Miguel Gonçalves, desde 17Dec03;  
FUR RC (10561501) Liliana Sofia Ramos Pereira, desde 17Dec03.

**Por despacho de 5 de Dezembro de 2005**

FUR RC (02593102) Tiago João Salgado Faria, desde 19Nov04;  
FUR RC (05879199) Cláudia Virgínia Borges de Barros, desde 19Nov04;  
FUR RC (09259895) Sandra Manuela Magalhães Pires, desde 19Nov04;  
FUR RC (06952900) Márcia da Glória Calvão de Moura, desde 19Nov04;  
FUR RC (01784602) Rui Pedro Chambel Pereira, desde 19Nov04;



FUR RC (01516102) Luís Alexandre Ludovico Borrego, desde 19Nov04;  
FUR RC (07133901) Hugo André Afonso Fernandes, desde 22Nov04;  
FUR RC (10955198) Ricardo Miguel Subtil Paulino, desde 12Mai05;  
FUR RC (18956302) José David Figueira Henriques, desde 19Nov04;  
FUR RC (04989701) Ana Rita Brunido Pinto, desde 19Nov04;  
FUR RC (07773701) Vitor Manuel Alves Meneses, desde 19Nov04;  
FUR RC (07078501) Isabela Patrícia de Oliveira Silvestre, desde 19Nov04;  
FUR RC (04001001) Sílvio de Jesus Pinto Reis, desde 19Nov04;  
FUR RC (13082798) António José Marques Loureiro, desde 17Dec03;  
FUR RC (18742799) João Filipe Pinto da Rocha, desde 17Dec03;  
FUR RC (10412901) Marta Alexandra Ferreira Magalhães, desde 17Dec03;  
FUR RC (07673801) Carina Filipa Rodrigues Caria, desde 22Mai04;  
FUR RC (12364901) Bruno Alexandre Simões Rodrigues, desde 22Mai04.

**Por despacho de 6 de Dezembro de 2005**

FUR RC (13063101) Guilherme Gomes Monteiro, desde 03Jul03;  
FUR RC (10168901) Ana Catarina Lopes de Carvalho, desde 22Mai04;  
FUR RC (08709899) Natalina Maria da Silva Ribeiro, desde 19Nov04;  
FUR RC (16869599) António José Pereira Barbosa, desde 19Nov04.

Por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, por subdelegação do MGEN DAMP, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de furriel, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/03 de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, os militares a seguir mencionados:

**Por despacho de 24 de Novembro de 2005**

2FUR RC (00966702) Marta Isabel Severiano Garcia, desde 02Ago05;  
2FUR RC (09964203) Marlene Filipa Pereira Teixeira, desde 02Ago05;  
2FUR RC (07508499) Maria Helena Moreira Pinto, desde 02Ago05;  
2FUR RC (14715101) Eduardo José Matias Granado, desde 02Ago05;  
2FUR RC (13703797) Cátia Vanessa de Freitas Ferreira, desde 02Ago05.

**Por despacho de 30 de Novembro de 2005**

2FUR RC (17291103) Vitor Hugo Ramalho Bibiu, desde 02Ago05;  
2FUR RC (05822402) Márcia Filipa Correia Faria, desde 02Ago05;  
2FUR RC (19620702) Bruno de Jesus Gomes Fialho, desde 02Ago05;  
2FUR RC (04204001) Bruno André do Lago Malheiro, desde 02Ago05;  
2FUR RC (00752297) António Carlos Boleto Matos, desde 02Ago05.

**Por despacho de 5 de Dezembro de 2005**

2FUR RC (06809002) André Filipe Semeão Cunha, desde 02Ago05;  
2FUR RC (19911600) Sérgio Miguel Fernandes Carvalho, desde 02Ago05;  
2FUR RC (15115803) Fábio Emanuel do Rosário Laforêt, desde 02Ago05;  
2FUR RC (16261199) Adílio Alves Borges, desde 02Ago05;  
2FUR RC (12093603) Carla Sofia Anastácio Figueiredo Lourenço, desde 06Set05.

**Por despacho de 6 de Dezembro de 2005**

2FUR RC (11616400) Bruno André Governo Vilaça, desde 02Ago05;  
2FUR RC (03740601) Carla Sofia Coutinho Damásio, desde 02Ago05;  
2FUR RC (12545501) José Eduardo Garcia Mesquita, desde 02Ago05;  
2FUR RC (14648402) Bruno Manuel Vilela Marques, desde 02Ago05;

2FUR RC (07052301) Ricardo Miguel Ribeiro, desde 02Ago05;  
2FUR RC (19075901) Ricardo André Pinto Afonso, desde 02Ago05;  
2FUR RC (09495801) Fernando Miguel Cardoso Pereira, desde 02Ago05;  
2FUR RC (04801502) Cláudia Filipa Madeira Dias Alves, desde 02Ago05;  
2FUR RC (02889901) Lígia Cristina Penas, desde 02Ago05;  
2FUR RC (16044803) Graça Manuela Ferreira Bessa, desde 02Ago05;  
2FUR RC (00974701) Ivone Isabel Sá Araújo, desde 02Ago05;  
2FUR RC (08002302) Joana Daniela Barbosa da Silva Gomes, desde 02Ago05;  
2FUR RC (17418003) João António da Silva Cardoso, desde 02Ago05;  
2FUR RC (04424601) Joel André Marques Faria, desde 02Ago05;  
2FUR RC (03128201) Júlio David Simões Rato, desde 02Ago05;  
2FUR RC (16841503) Marco António Pinto Sousa, desde 02Ago05;  
2FUR RC (16479899) Tiago Coelho Guerreiro, desde 02Ago05;  
2FUR RC (06452602) Sara Sofia Machado Macedo Silva, desde 02Ago05;  
2FUR RC (16535602) Ricardo Manuel Ribeiro Dias, desde 02Ago05;  
2FUR RC (00032703) Ricardo Filipe Marques da Silva, desde 02Ago05.

#### IV — PENSÕES

##### **Invalidez**

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publica a pensão mensal de reforma por invalidez, que passa a ser paga a partir do mês de Novembro de 2005, pela Caixa Geral de Depósitos, aos militares a seguir mencionados:

ALF (00989362) Luís Pedro Marques Almeida Pires, do AGEx, €1.609,66;  
FUR (00024865) Augusto Manuel Sousa, do AGEx, €1.209,55;  
FUR (07762866) Eduardo Alberto Gama Oliveira, do AGEx, €1.174,48;  
1CAB (06623665) Oldemiro Batista Pereira, do AGEx, €1.016,24;  
1CAB (04071168) Silvino Duarte Cardoso, do AGEx, €997,51;  
1CAB (05479268) António Rego da Costa, do AGEx, €997,51;  
1CAB (06114667) Henrique Eduardo Cruz Dores, do AGEx, €997,51;  
1CAB (13639770) Anselmo Maximiano Picado, do AGEx, €997,51;  
SOLD (06823863) António Joaquim Vasconcelos, do AGEx, €997,51;  
SOLD (01173266) Idálio Pais Firmino, do AGEx, €1.109,92;  
SOLD (28862265) Jaime Oliveira Jerónimo, do AGEx, €997,51;  
SOLD (07389363) José Fernandes Codesso, do AGEx, €1.053,71;  
SOLD (06189769) Manuel Augusto Baptista Santos, do AGEx, €1.016,24.

(D.R. n.º 208 — II Série, de 28Out05)

Em conformidade com o art. 46.º e com os n.ºs 1 e 3 do art. 16.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro, na nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 191-A/79 de 25 de Junho, se publica para efeitos do que dispõe o n.º 2 do art. 73.º do mesmo diploma, a pensão mensal de reforma por invalidez, que passa a ser pago a partir do mês de Novembro de 2005, pela Caixa Geral de Depósitos, ao militar a seguir mencionado:

2SAR Mil (72015266) José Fernando G. V. C. Taborda, do Recru EX-PUMoçambique, €1.435,08.

**V — OBITUÁRIO****2005**

Novembro, 2 — SOLD PEN (00235762) Joaquim Pereira Francisco, do QG/RMN.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército***Luís Vasco Valença Pinto, general*



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP  
ESTÁ CONFORME  
O ORIGINAL

# ORDEM DO EXÉRCITO

4.<sup>a</sup> SÉRIE

N.º 3/31 DE DEZEMBRO DE 2005

Publica-se ao Exército o seguinte:

## I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

### Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de Prata de Serviços Distintos, nos termos do disposto nos arts. 16.º, alínea *a*) e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 13.º, n.º 1, do mesmo diploma legal, o Professor de Educação Física Kiyoshi Kobayashi.

(Por portaria de 9 de Agosto de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 2.<sup>a</sup> classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *b*), 27.º, n.º 2 e 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o Médico Contratado (91003580) Nicolau Alberto Andrade Drumond Borges.

(Por portaria de 20 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 2.<sup>a</sup> classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *b*), 27.º, n.º 2 e 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, o Médico Contratado (91014684) Luís Manuel Camacho de Freitas.

(Por portaria de 20 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 2.<sup>a</sup> classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o Médico Contratado (91072877) José Vieira Nóbrega Fernandes.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 2.<sup>a</sup> classe, nos termos do art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o Médico Contratado (91069677) Alivar Manuel Cunha Jones Cardoso.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 2.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *b*), 27.º, n.º 2 e 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, a Dr.ª Maria Luísa Moutinho dos Santos Catarino.

(Por portaria de 23 de Maio de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, a AAE (92001872) Constança Rosa Guerreiro Vital Lopes.

(Por portaria de 6 de Maio de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, a AAE (92008871) Ilda Pires Sobreiro Prudêncio João.

(Por portaria de 27 de Junho de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo diploma, a AAE (92013273) Ana da Conceição de Jesus Moreira Henriques Nunes.

(Por despacho de 27 de Junho de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o AAE (91033077) João Teixeira Gonçalves da Silva.

(Por despacho de 30 de Julho de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a AAE (92043274) Antónia de Fátima dos Anjos Lameiras Conceição Tavares.

(Por despacho de 30 de Julho de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.ª classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a AAE (92004086) Lídia Maria Viegas Ribeiro Baptista.

(Por despacho de 6 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a AAE (92037572) Maria Filomena da Conceição Alves Costa Magno.

(Por despacho de 28 de Setembro de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a AA (92001589) Sílvia Maria de Brito Gonçalves Almeida.

(Por despacho de 30 de Julho de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, a TIG 2 (92043569) Maria José Barros Vieira Lisboa.

(Por despacho de 30 de Julho de 2005)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército, condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.<sup>a</sup> classe, nos termos do disposto nos arts. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do art. 25.º, do mesmo Decreto, o OP (91040781) Armando Luciano Lopes Martins.

(Por despacho de 28 de Setembro de 2005)

## Louvores

Louvo o Médico Contratado (91003580) Nicolau Alberto Andrade Drumond Borges, especialista em Cirurgia, pela forma distinta, altamente dedicada, competente e muito digna, como serviu ao longo de 25 anos a Zona Militar da Madeira e durante os quais sempre demonstrou uma elevada e inquestionável competência, no âmbito técnico-profissional, e espírito de bem servir no exercício das suas funções.

Médico dotado de grande determinação e uma constante disponibilidade para com os militares e seus familiares, soube sempre manifestar e imprimir um cunho especial na forma humana, paciente e extremamente profissional de como recebia, diagnosticava e acompanhava todos os pacientes que procuravam os seus serviços, tendo também aí evidenciado um extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais.

Especialista dotado de inegável serenidade demonstrou uma postura irrepreensível, que associada a uma grande lealdade e permanente espírito de bem servir a Instituição Militar, onde sempre procurou responder com oportunidade e ponderação a todas as solicitações no âmbito das suas especializações, demonstrando também aí elevado sentido do dever e qualidades de abnegação e sacrifício exemplares, que aliadas ao seu elevado profissionalismo concorreram em ordem ao aumento do moral e bem-estar da família militar na Zona Militar da Madeira.

Ao cessar, por imperativo legal, o seu vínculo à Instituição Militar, é da mais elementar justiça considerar os serviços prestados pelo Dr. Drumond Borges à Zona Militar da Madeira, como um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército Português, devendo os mesmos serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

20 de Setembro de 2005 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.



Louvo o Médico Contratado (91014684) Luís Manuel Camacho de Freitas, especialista em Dermatologia, pela forma distinta, competente e dedicada, como serviu ao longo de 21 anos a Zona Militar da Madeira.

Médico muito distinto, sempre demonstrou uma elevada e inquestionável competência, no âmbito técnico-profissional, a par de um espírito de bem servir no exercício das suas funções.

Profissional altamente dedicado, dotado de grande determinação e uma constante disponibilidade para com os militares e seus familiares, soube sempre manifestar e imprimir um cunho especial na forma humana, paciente e extremamente profissional como recebia, diagnosticava e acompanhava todos os pacientes que procuravam os seus serviços, tendo também aí evidenciado um extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais.

Especialista dotado de um carácter de contagiante serenidade, demonstrou uma postura irrepreensível, que associada a uma grande lealdade e permanente espírito de bem servir a Instituição Militar, onde sempre procurou responder com oportunidade e ponderação a todas as solicitações no âmbito das suas especializações, revelou também aí elevado sentido do dever e qualidades de abnegação e sacrifício exemplares, que aliadas ao seu elevado profissionalismo concorreram em ordem ao aumento do moral e bem-estar da família militar da Zona Militar da Madeira.

Ao cessar o seu vínculo à Instituição Militar, por atingir a idade de reforma, é da mais elementar justiça considerar os serviços prestados pelo Dr. Camacho de Freitas à Zona Militar da Madeira, como um contributo significativo para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército Português, devendo os mesmos serem considerados como extraordinários, relevantes e distintos.

20 de Setembro de 2005 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo o Professor de Educação Física, Mestre Kiyoshi Kobayashi, pela forma muito dignificante e altamente prestigiante como exerceu, durante 30 anos, as funções de Mestre de Luta do Departamento de Instrução e Treino da Academia Militar.

Grande responsável pelo desenvolvimento da prática de Judo como modalidade desportiva em Portugal e desempenhando desde a sua vinda para o nosso país as mesmas funções na Academia Militar, cedo se afirmou como um técnico de excepcional competência e um grande impulsionador da modalidade nesta escola, sabendo transmitir aos alunos uma forte motivação para a sua prática, que se veio progressivamente a revelar de crescente importância para a formação do carácter e adestramento físico dos futuros oficiais do Quadro Permanente.

Ao longo da sua permanência na Academia Militar, teve oportunidade de confirmar os créditos e notáveis aptidões com que tinha rotulado, marcando de forma impressiva sucessivas gerações de futuros oficiais que ainda hoje se revêem no seu Mestre por quem nutrem profundo respeito, admiração e estima.

Figura insigne de Mestre e pedagogo, cidadão exemplar, de carácter ímpoluto, postura irrepreensível e notável dignidade de atitudes, de forte personalidade e coerência de procedimentos, disciplinado e disciplinador, de grande seriedade e exigência para si próprio, soube exercer de uma forma natural a liderança fácil e espontaneamente aceite pelos seus alunos, deles conseguindo uma instrução de grande rendimento e elevado nível técnico, traduzidos nos excelentes resultados que ao longo de vários anos e em diversas competições foram obtidos pelas equipas da Academia Militar. Outra circunstância que muito o valoriza, refere-se à particular sensibilidade e total disponibilidade dedicada à resolução de problemas que lhe eram apresentados pelos alunos, nomeadamente do foro das lesões provocadas pela prática desportiva, a que deu sempre resposta, mesmo para além das horas normais de serviço, reforçando a amizade e consideração que lhe dedicaram, todos os que consigo privaram.

Orgulhoso do seu país e das suas origens e dedicando grande amizade a Portugal como sua Pátria de acolhimento, soube promover, com elegância e discrição, a ponte entre duas culturas diferentes constituindo-se como um verdadeiro embaixador e promotor da imagem civilizacional e cultural do Japão, sendo certo que para muitos portugueses a sua imagem e o seu prestígio, tão justamente conquistado,

muito contribuíram para a imagem de prestígio do seu país.

Pelo exposto é-me pois grato enaltecer a excelência dos serviços prestados pelo Mestre Kiyoshi Kobayashi à Academia Militar e ao Exército Português, dos quais resultou honra e lustre para a Instituição e para o País e que classifico como extraordinários, relevantes e muito distintos.

9 de Agosto de 2005 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo a Dr.<sup>a</sup> Maria Luísa Moutinho dos Santos Catarino, professora do ensino recorrente básico e Secundário da Escola Secundária José Estevão de Aveiro, 11.º Grupo B- 26, pelo excelente trabalho desenvolvido na Área Militar de S. Jacinto ao longo dos últimos oito anos na coordenação do ensino recorrente naquela Unidade Militar.

A sua notável preparação académica e a sua experiência profissional têm contribuído fortemente para que seja possível manter a Escola dentro da Unidade, levando a que cerca de mil alunos, militares e civis, tenham prosseguido com êxito a sua formação académica ao nível Básico e Secundário.

Desde 1997, data em que a AMSJ estabeleceu o Protocolo de ensino recorrente, com a Escola Secundária José Estevão de Aveiro, a Dr.<sup>a</sup> Luísa Catarino demonstrou ser detentora de superiores qualidades profissionais, conhecendo perfeitamente as suas possibilidades, actuando sempre até ao seu limite, sem hesitações e com firmeza, mantendo a sua disposição intelectual inalterada nas mais variadas circunstâncias. O seu auto controle permite-lhe manter um desempenho de alto nível, incutindo dinâmica e motivação em todos os alunos, exercendo um constante esforço para que o trabalho da Escola na Unidade, alcance os resultados mais positivos.

Apesar de parte significativa dos seus alunos pertencerem ao 2.º Batalhão de Infantaria Pára-quedista e, conseqüentemente, os militares terem que se ausentar frequentemente, fruto da sua actividade operacional e do seu empenhamento no exterior do território nacional em missões de apoio à paz, como Força Nacional Destacada, o ensino destes alunos nunca teve interrupção, continuando na Bósnia ou em Timor, mercê do enorme empenho, força de vontade e perseverança da professora coordenadora que sempre esteve disponível para a satisfação de qualquer apoio solicitado.

Reveladora de excepcionais conhecimentos e detentora de uma cultura geral vastíssima, demonstra uma excelente visão global dos problemas, sendo particularmente admirada por todos quantos com ela se relacionam, promovendo excelentes relações humanas viradas para a valorização das pessoas.

A elevada competência da Dr.<sup>a</sup> Luísa Catarino revelada no âmbito técnico-profissional, o extraordinário desempenho e as relevantes qualidades pessoais contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Comando das Tropas Aerotransportadas e do Exército Português.

23 de Maio de 2005 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo a Assistente Administrativa Especialista (92008871) Ilda Pires Sobreiro Prudêncio João, pela forma extremamente dedicada, empenhada e abnegada como, em todos os momentos e circunstâncias, tem vindo a exercer as funções que lhe estão atribuídas na Secção de Informação Protocolo e Relações Públicas do meu Gabinete.

Durante o desempenho das tarefas inerentes às suas funções sempre evidenciou excelente capacidade de organização, grande senso e ponderação, elevada competência e extraordinário desempenho, nunca regateando esforços para que todas as solicitações que lhe são apresentadas sejam cumpridas de modo eficaz e oportuno, concorrendo assim, de forma decisiva, para o normal desenvolvimento das actividades da sua Secção.

Tendo a seu cargo, como responsabilidade primária, a gestão da correspondência, o arquivo da Secção e o atendimento telefónico das Relações Públicas do Exército, principal elo de ligação da instituição com o exterior, evidenciou grande disponibilidade, manifesta vontade de bem servir, grande senso e ponderação, espírito de colaboração e uma manifesta vontade de cumprir, tendo revelado uma elevada

competência no âmbito técnico-profissional, extraordinário empenho e relevantes qualidades pessoais que a credenciam como uma excelente funcionária.

Pelas qualidades pessoais apontadas, das quais se evidenciam os invulgares zelo e brio profissional, a par de muita dedicação, sentido de dever, elevada noção das suas responsabilidades e especial aptidão técnico-profissional, a Assistente Administrativa Especialista Ilda Pires Sobreiro Prudêncio João é merecedora de estima e consideração, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de muito mérito, por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

27 de Junho de 2005 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

Louvo a Assistente Administrativa Especialista (92013273) Ana da Conceição de Jesus Moreira Henriques Nunes, pelo extraordinário empenho, relevantes qualidades pessoais e a forma abnegada como, em todos os momentos e circunstâncias, vem exercendo todas as funções que lhe estão atribuídas na Secção de Informação Protocolo e Relações Públicas do meu Gabinete.

No desempenho das suas funções em áreas tão sensíveis como sejam o atendimento telefónico, primeira imagem do Exército transmitida a todos quantos se dirigem às relações públicas, ou o processamento e arquivo de toda a documentação da Secção, sempre evidenciou admirável dinamismo, sabedoria e a convicção plena de quem domina serena e entusiasticamente todas as vertentes da sua acção, merecendo destaque a facilidade na identificação de temas já analisados há vários anos, bem como a destreza com que possibilita a consulta de documentação relativa a essas mesmas matérias, o que permite que seja lisonjeiramente referida como sendo o arquivo vivo da sua Secção.

É de realçar, ainda, o modo como a aplica os profundos e diversificados conhecimentos que possui, o que, conjugado com uma constante vontade de aprender e uma voluntariedade contagiante a todos quantos a rodeiam, lhe confere uma correcção e rigor insuperáveis na resolução de todos os assuntos e uma prática de excepção em todas as ocasiões, patenteando capacidades que a creditam como um elemento fundamental no regular funcionamento da Secção a que pertence.

Funcionária pontual e assídua, sensata, dotada de elevado sentido de humanismo, muito franca e directa, faz-se notar pela esmerada educação e natural convivência, a que junta uma elevada competência no âmbito técnico-profissional e uma permanente disponibilidade para apoiar, assim sendo, pelas razões anteriormente referidas a Assistente Administrativa Especialista Ana da Conceição de Jesus Moreira Henriques Nunes é merecedora de estima e consideração, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes e de muito mérito, por terem contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército.

27 de Junho de 2005 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

---

## II — ADMISSÕES

### Nomeações

Por despacho de 3 de Agosto de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, nomeados por tempo indeterminado na categoria de Encarregado de Sector, do Grupo Técnico-Profissional e Administrativo, do Quadro de Pessoal Militarizado do Exército, (QPME), precedendo concurso, os funcionários a seguir mencionados:

Nuno José Ferreira Julião, do DGME;

Irene da Trindade Cabeleira de Sousa Cadete, do DGME;

Maria do Carmo Saraiva Silva, da DSS;  
Maria Micaela Rodrigues Caselhas, do DGME.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005)

Por despacho de 8 de Agosto de 2005, do MGEN Director de Administração e Mobilização do Pessoal, proferido no uso de competência subdelegada:

Ana Bela dos Santos Braga Ferreira do DGME, nomeada por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de Adjunto Coordenador de 2.º classe, do Grupo Técnico-Profissional e Administrativo, do Quadro de Pessoal Militarizado do Exército, (QPME).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005)

Por despacho de 10 de Maio de 2005, do Chefe da Repartição Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Carlos Teixeira Rodrigues, TEN RC (01274193), nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, para a categoria de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE), com colocação no Centro de Finanças Geral, (CFGeral).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 105, de 1 de Janeiro de 2005)

Por despacho de 25 de Maio de 2005, do Chefe da Repartição Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria de Lurdes dos Santos Ferreira Batista, Auxiliar de Acção Educativa, pertencente ao Quadro de Vinculação do Distrito de Santarém do Ministério da Educação, a prestar serviço na Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos de Mem Ramires, nomeada por tempo indeterminado, precedendo concurso, para a categoria de Assistente Administrativa da carreira de Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE), com colocação na Direcção dos Serviços de Engenharia, (DSE).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005)

Por despacho de 30 de Junho de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, nomeados por tempo indeterminado na categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Altamente Qualificado/Impressor de Artes Gráficas, do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE), precedendo concurso, os Operários a seguir mencionados:

José Amadeu Marques Simões, da CAVE;  
Jaime José de Oliveira Silva, da AM.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005)

Por despacho de 30 de Junho de 2005, do Chefe da Repartição Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Óscar Almeida de Carvalho do HMP, nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Qualificado/Canalizador, do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005)

Por despacho de 8 de Julho de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, nomeados por tempo indeterminado na categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Qualificado/Carpinteiro, do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE), precedendo concurso, os Operários a seguir mencionados:

Américo da Silva Azevedo, do MusMilPorto;  
Joaquim José de Matos Pereira, da EPE.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 144, de 28 de Julho de 2005)

Por despacho de 30 de Junho de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, nomeados por tempo indeterminado na categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Qualificado/Electricista, do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE), precedendo concurso, os Operários a seguir mencionados:

Rui Manuel de Oliveira Lourenço Capucho, do EME;  
José Luís da Silva Figueiredo Lopes, da EPST.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005)

Por despacho de 30 de Junho de 2005, do Chefe da Repartição Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Joaquim Manuel Delgado Cavaco Freitas, da AM, nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Qualificado/Lubrificador, do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005)

Por despacho de 8 de Julho de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, nomeados por tempo indeterminado na categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Qualificado/Costureiro, do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE), precedendo concurso, os Operários a seguir mencionados:

Maria Edite Soares Queirós, do HMR 1;  
Imelda de Jesus Pascoal Rodrigues, da EPE;  
Alice Florêncio Marelo Carapuça, do HMB.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 146, de 1 de Agosto de 2005)

Por despacho de 30 de Junho de 2005, do Chefe da Repartição Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

António Martins dos Santos, da AMSJ, nomeado por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Qualificado/Alfaiate, do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 148, de 3 de Agosto de 2005)

Por despacho de 15 de Julho de 2005, do Chefe da Repartição Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, nomeados por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Qualificado/Pintor, do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE), os Operários a seguir mencionados:

Henrique José Charrua Galado, da EMEL;  
Carlos Manuel da Silva Trincheiras, do HMB;  
João Maria Nunes Vieira Grego, da ETAT;  
Jorge Manuel Ventura Madeira, do BAdidos.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2005)

Por despacho de 15 de Julho de 2005, do Chefe da Repartição Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada, nomeados por tempo indeterminado, precedendo concurso, na categoria de Operário Principal, da carreira de Operário Qualificado/Serralheiro, do Quadro de Pessoal Civil do Exército, (QPCE), os Operários a seguir mencionados:

Rui Manuel Santos Antunes Palma, do RI3;  
Vítor Manuel Rodrigues dos Santos, do HMR 2;  
António Magalhães Mesquita, do RI19;  
Rui António do Rosário, do BAdidos.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 149, de 4 de Agosto de 2005)

### III —TRANSFERÊNCIAS

Por despacho de 22 de Junho de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do Tenente General Comandante do Pessoal da Força Aérea, proferido no uso da delegação de competências:

Maria Emília Francisco, Assistente Administrativo Principal, do Quadro Geral de Pessoal Civil da Força Aérea, transferida para o Quadro de Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Hospital Militar Regional n.º 2 (HMR2), com efeitos a 1 de Julho de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 132, de 12 de Julho de 2005)

Por despacho de 26 de Abril de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do Conselho de Direcção do Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Maria Teresa Pronto do Rosário Santos, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, transferida para o Quadro de Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada no Centro de Recrutamento de Lisboa (CRecrLisboa).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 97, de 19 de Maio de 2005)



Por despacho de 18 de Maio de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S.A.:

Sandra Maria Salgueiro Valente Carvalho, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S.A., transferida para o Quadro de Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP), com efeitos a 1 de Junho de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005)

Por despacho de 18 de Maio de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S.A.:

Anabela dos Santos Luz Ribeiro, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S.A., transferida para o Quadro de Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP), com efeitos a 1 de Junho de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 111, de 9 de Junho de 2005)

Por despacho de 25 de Maio de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do Conselho de Administração do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S.A.:

Dídia de Jesus Picado Ribeiro Virtuoso, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Hospital de Nossa Senhora do Rosário, S.A., transferida para o Quadro de Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP), com efeitos a 1 de Junho de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 112, de 14 de Junho de 2005)

Por despacho de 21 de Julho de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do Presidente do Conselho de Administração da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Dina Susana da Costa Santos, Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, transferida para o Quadro de Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocada na Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal (DAMP).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 155, de 12 de Agosto de 2005)

Por despacho de 16 de Setembro de 2005, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP/Exército Português, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Médio Tejo, S.A.:

Carlos André da Silva Leituga, Operário Altamente Qualificado/Montador Electricista, do Quadro de Pessoal Técnico do Hospital Distrital de Abrantes, transferido para o Quadro de Pessoal Civil do Exército (QPCE), ficando colocado no Regimento de Infantaria n.º 2 (RI2).

(Isento de fiscalização prévia do TC).

(Diário da República, II série, n.º 198, de 14 de Outubro de 2005)

#### IV — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Agosto de 2005, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários a seguir mencionados:

António Rosa Garcia, Operário Qualificado Principal, da EPE, €725,03;  
Arlete Nazaré Nunes Martins, Assistente Admin. Especialista, da DSM, €961,95;  
Armando Luciano Lopes Martins, Operário Principal, do MusMilLisboa, €528,74;  
Ilda Jesus Pato Lopes Gaspar, Auxiliar de Serviços, da ChAT, €205,41;  
José Santos Filipe, Especialista Auxiliar 1.ª classe, do QPCM, €1.388,66;  
Manuel António Trancoso Barros, Assistente Admin. Especialista, da DAMP, €961,95;  
Maria Cecília Severino Albino, Assistente Admin. Principal, da ChAT, €629,63;  
Maria Céu Rodrigues Serra Clemente, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, €607,41;  
Maria Inês Bernardina Reis, Assistente Admin. Especialista, do IO, €961,95;  
Maria Josefa Oliveira Andana Silva, Assistente Admin. Especialista, da ChAT, €1.057,18;  
Maria Lurdes Marques Sacramento Pereira, Assistente Admin. Principal, do CTAT, €982,29;  
Teresa Maria Ramalho Neto Barata, Assistente Admin. Especialista, da ChAT, €1.023,62.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Setembro de 2005, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários a seguir mencionados:

António José Correia Lopes, Assistente Graduado, do HMP, €2.331,82;  
Elisabete Conceição Silva R. Aires Pereira, Assistente Admin. Especialista, do IMPE, €961,95;  
Francisco Baptista Rodrigues, Especialista Auxiliar 1.ª classe, do QPME, €1.330,66;  
Laura Almeida Marques Montes, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, €780,65;  
Mapril Nogueira Portelas, Vigilante, da DAMP, €650,81;  
Maria Alice Moreira Soares Gomes, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, €503,44;  
Maria Arlete Silva, Técnica Equiparada Escalão 2, do LMPQF, €1.101,21;  
Maria Candeias Ramos Lopes, Assistente Admin. Principal, da DSP, €349,02;  
Maria Hortense Jesus Pereira Neves, Assistente Admin. Especialista, do HMR2, €961,95;  
Maria Jesus Leite N. L. C. Silva Gama, Assistente Admin. Especialista, da DSF, €961,95;  
Maria Luísa Miguel Estevão Fraqueiro, Assistente Admin. Especialista, da DAMP, €875,37;  
Maria Manuela Rebelo Baleco Santo, Assistente Admin. Especialista, da DSP, €661,98;  
Maria Manuela Rêgo António Cipriano, Técnica Equiparada Escalão 3, do LMPQF, €982,60;  
Orlanda Maria Chaínho Pereira, Enfermeira Graduada, do HMB, €2.538,08;  
Rui José Esteves Ferreira, Assistente Grad. Oftalmologia, da DAMP, €2.238,54;  
Tomás Noválio Fretes, Barbeiro, da DAMP, €533,15.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Outubro de 2005, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários a seguir mencionados:

Carlos José Guilherme Costa, Técnico Profissional Especialista, do CInst, €1.126,12;  
Fernanda Ruth Jacobetty Santos Vieira, Professora, do IO, €2.570,89;  
Laurinda Silva Porto, Assistente Admin. Especialista, da DSI, €740,72;  
Luísa Diogo Joaquim Loureiro, Auxiliar de Serviços, do MusMilLisboa, €527,33;  
Maria Cecília Lopes Paulino Rosa, Telefonista, do CFL, €521,19.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Novembro de 2005, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários a seguir mencionados:

Ana Maria Simão Silva Vieira Martins, Assistente Admin. Especialista, da DJD, €832,09;  
Arminda Maria Agostinho Teixeira, Assistente Admin. Especialista, da ChAT, €875,37;  
Carlota Jesus Machado Tomás, Auxiliar de Serviços, do BST, €374,50;  
Felicidade Conceição J. Ferreira Silva, Auxiliar de Alimentação, do RI8, €610,85;  
Graciete Conceição Dias Carrapiço Nicau, Assistente Admin. Especialista, do HMP, €747,30;  
Julião Martins Santos, Empregado Administrativo, da MMLisboa, €370,77;  
Lucília Castelo Silvério Esteves, Auxiliar de Serviços, da DAMP, €373,19;  
Maria Adelina Oliveira Nunes, Assistente Admin. Especialista, da DSF, €961,95;  
Maria Clélia Verdasca Reis Andrade, Assistente Admin. Especialista, da DAMP, €961,95;  
Maria Conceição G. P. Soeiro Lobato, Empregada de Messe/Self-Service, MMLisboa, €555,69;  
Maria Emília Senra Cunha, Assistente Admin. Especialista, da DSF, €1.001,33;  
Maria Eugénia Lopes Almeida, Assistente Admin.Principal, do CInst, €767,84;  
Maria Fátima Carmo Coelho, Assistente Admin. Especialista, do HMR2, €927,51;  
Maria Helena Ascensão Costa Pereira Luís, Enfermeira Chefe, do HMB, €2.920,32;  
Maria Isabel Carvalho Faleiro Santiago, Empregada Admin. Principal, das OGFE, €654,91;  
Maria Isabel Fadista Amante Lobo, Especialista Auxiliar 2.ª classe, do QPCM, €961,08;  
Maria Manuela Vicente Dinis Barata, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, €676,10;  
Pulquéria Conceição Veiga Correia, Auxiliar Administrativa, da ChAT, €205,41;  
Virgília Sousa Coutinho Guerra, Assistente Admin. Especialista, do CPE, €875,37;  
Zélia Piedade Aires Fernandes, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, €476,50.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Dezembro de 2005, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários a seguir mencionados:

Amândio Martins Santana, Chefe de Serviço, do HMP, €5.620,86;  
Artur Almeida Melo, Padeiro, da MMLisboa, €687,02;  
César José Pereira Álvares Almeida, Assistente Admin. Especialista, da DAMP, €1.126,12;  
João Maria Maia Pimpão, Operário Qualificado, da ChAT, €496,61;  
José Alberto Gouveia Reis, Barbeiro, do RI13, €506,16;  
Luísa Amélia Figueiredo O. Coimbra Neves, Assistente Admin. Especialista, do CM, €832,09;  
Maria Celeste Ferreira Fernandes, Encarregado de Sector, €1.533,64;  
Maria Céu Ferreira Santos Peres, Técnica Prof. Espec. Principal, da DSE, €935,12;  
Maria Helena Pedro Faria, Assistente Admin. Especialista, da DSM, €918,66;  
Maria Manuela Ribeiro Simões Sabino, Assistente Admin. Especialista, do CM, €918,66;  
Rosa Branca Vieira Rodrigues, Auxiliar de Serviços, da ChAT, €214,11;  
Serafina Conceição Pires L. Matos Pereira, Assistente Admin. Especialista, da ChAT, €918,66;

## V — OBITUÁRIO

**2005**

1 de Setembro — Manuel António Morgado Coelho.

**O Chefe do Estado-Maior do Exército**

*Luís Vasco Valença Pinto, general*